



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.217

João Pessoa - Sexta-feira, 25 de Outubro de 2024

R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 45.711 de 24 de outubro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/160001.00022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 55.450,00** (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
16.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO
16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO

| Especificação | Natureza | Fonte | CO | Valor |
|---|----------|---------|------------|------------------|
| 20.606.5002.1774.0287- ADMINISTRAÇÃO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO CARIRI E SERIDÓ - PROCASE | | 3390.39 | 1.500 0000 | 55.450,00 |
| TOTAL | | | | 55.450,00 |

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

16.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO
16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO

| Especificação | Natureza | Fonte | CO | Valor |
|---|----------|---------|------------|------------------|
| 20.606.5002.1773.0287- GERENCIAMENTO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS E COMBATE À DESERTIFICAÇÃO - PROCASE | | 3390.30 | 1.500 0000 | 55.450,00 |
| TOTAL | | | | 55.450,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.712 de 24 de outubro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/220801.00019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 415.000,00** (quatrocentos e quinze mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.208 - FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

| Especificação | Natureza | Fonte | CO | Valor |
|---|----------|---------|------------|-------------------|
| 08.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO | | 3190.11 | 1.633 0000 | 415.000,00 |
| TOTAL | | | | 415.000,00 |

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 16315301 - Serviços Ambulatoriais - Principal, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.713 de 24 de outubro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/250001.00649.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

| Especificação | Natureza | Fonte | CO | Valor |
|---|----------|---------|------------|---------------------|
| 10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE | | 3390.39 | 1.500 1002 | 810.000,00 |
| 10.604.5007.6090.0287- IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DA CAUSA ANIMAL | | 3390.39 | 1.500 1002 | 190.000,00 |
| TOTAL | | | | 1.000.000,00 |

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

| Especificação | Natureza | Fonte | CO | Valor |
|---|----------|---------|------------|---------------------|
| 10.303.5007.6015.0287- ASSISTÊNCIA TERAPÊUTICA EM CARÁTER EXCEPCIONAL | | 3390.91 | 1.500 1002 | 1.000.000,00 |
| TOTAL | | | | 1.000.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.714 de 24 de outubro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/310101.00069.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HIDRICOS
31.201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

| Especificação | Natureza | Fonte | CO | Valor |
|--|----------|-------|------|-------------------|
| 26.302.5046.4222.0287- ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA | 3390.39 | 1.501 | 0000 | 400.000,00 |
| TOTAL | | | | 400.000,00 |

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
31.201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

| Especificação | Natureza | Fonte | CO | Valor |
|--|----------|-------|------|-------------------|
| 26.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS | 4490.51 | 1.501 | 0000 | 400.000,00 |
| TOTAL | | | | 400.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.715 de 24 de outubro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/530001.00058.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 3.000.000,00** (três milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

05.000 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA
05.901 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

| Especificação | Natureza | Fonte | CO | Valor |
|---|----------|-------|------|---------------------|
| 02.122.5046.4115.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (FEPJ) - 1º GRAU | 3390.46 | 2.759 | 0000 | 1.900.000,00 |
| 02.122.5046.4116.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (FEPJ) - 2º GRAU | 3390.46 | 2.759 | 0000 | 300.000,00 |
| 02.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | 3390.46 | 2.759 | 0000 | 800.000,00 |
| TOTAL | | | | 3.000.000,00 |



GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda
DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão
DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: <https://doepb.com.br/>

-DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6536 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6500 - E-mail: circulacao@epc.pb.gov.br

OUVIDORIA: 99143-6762

| | |
|------------------------------------|------------|
| Assinatura Digital Anual..... | R\$ 300,00 |
| Assinatura Digital Semestral..... | R\$ 150,00 |
| Assinatura Impressa Anual..... | R\$ 400,00 |
| Assinatura Impressa Semestral..... | R\$ 200,00 |
| Número Atrasado..... | R\$ 3,00 |

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro da Fonte 759 - Recursos Vinculados a Fundos, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2023, do Fundo Especial do Poder Judiciário, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de outubro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 45.710 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Regulamenta o art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, incisos II, IV e VI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta o art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto não se aplica às contratações de obras e serviços especiais de engenharia.

Seção II

Definições

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - credenciamento - processo administrativo de chamamento público em que o órgão ou a entidade credenciante convoca, por meio de edital, interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

II - credenciado - fornecedor ou prestador de serviço que atende às exigências do edital de credenciamento, apto a ser convocado, quando necessário, para a execução do objeto;

III - credenciante - órgão ou entidade da administração pública estadual responsável pelo procedimento de credenciamento;

IV - edital de credenciamento - instrumento convocatório que divulga a intenção de compra de bens ou de contratação de serviços e estabelece critérios para futuras contratações;

V - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF - ferramenta informatizada, integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br, disponibilizada pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para cadastramento dos licitantes ou fornecedores de procedimentos de contratação pública promovidos pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; e,

VI - Sistema Integrado de Registro de Fornecedores do Estado da Paraíba- SIREF PB - ferramenta informatizada, disponibilizada pela Secretaria de Administração do Governo do Estado da Paraíba, para cadastramento dos participantes de procedimentos de contratação pública promovidos pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional.

Seção III

Hipóteses de contratação

Art. 3º O credenciamento poderá ser adotado pela administração nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente - caso em que é viável e vantajosa para a administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros - caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos - caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Parágrafo único. O credenciamento de interessados poderá ser utilizado sempre que houver inviabilidade de competição, quando o objetivo da administração for dispor da maior rede possível de fornecedores mediante condições padronizadas e previstas no instrumento de convocação, sem diferenciação de tratamento entre os credenciados.

Seção IV

Da Contratação Paralela e Não Excludente

Art. 4º Na hipótese de contratação paralela e não excludente, caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, o edital deverá prever os critérios objetivos de distribuição da demanda, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes:

I - convocação dos credenciados por ordem de inscrição;

II - sorteio;

III - localidade ou região onde serão executados os trabalhos.

§ 1º Será considerado o dia da inscrição aquele em que todos os documentos exigidos no edital forem apresentados na sua completude e regularidade.

§ 2º O sorteio de que trata o inciso II será realizado em sessão pública, e o comparecimento do credenciado à sessão é facultativo.

Art. 5º A lista contendo a ordem de contratação dos credenciados será permanentemente disponibilizada e atualizada no sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade responsável pelo credenciamento.

Seção V

Da Contratação Com Seleção a Critério de Terceiros

Art. 6º O credenciamento para contratação com seleção a critério de terceiros dar-se-á quando a escolha do contratado é feita pelo beneficiário direto da prestação de serviço ou do fornecimento de bens, e servirá exclusivamente para indicação daqueles que atenderem aos critérios e requisitos estabelecidos pela administração pública para atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O preço do bem ou serviço será definido, pela administração pública, por meio de edital de credenciamento.

Art. 7º É vedada a indicação de credenciado pelo órgão ou entidade contratante.

Seção VI

Da Contratação em Mercados Fluidos

Art. 8º A contratação em mercados fluidos se dará nas hipóteses em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabilize a seleção de agente por meio de processo de licitação.

§ 1º No caso de contratação por meio de mercado fluido, as exigências de habilitação podem se restringir às indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

§ 2º O edital de credenciamento dos interessados para a contratação de serviços ou fornecimento de bens em mercados fluidos observará, no que couber, o disposto no art. 15, e deverá prever descontos mínimos sobre cotações de preços de mercado vigentes no momento da contratação.

Art. 9º A administração deverá firmar um acordo corporativo de desconto com os fornecedores dos serviços ou bens a serem contratados prevendo a concessão de desconto mínimo disposto no termo de referência incidente sobre o preço de mercado no momento da contratação.

Art. 10. Para a busca do objeto a que se refere a contratação em mercados fluidos deverá ser fornecida, quando couber, solução tecnológica que permita a integração com sistemas gerenciadores e acesso via web services aos sistemas dos fornecedores.

Seção VII

Forma de processamento e realização

Art. 11. O credenciamento deverá ser processado no Sistema Eletrônico Gestor de Compras - SEGC e instruído com os documentos pertinentes conforme as etapas do processo.

Art. 12. O credenciamento permanecerá aberto de forma contínua, durante todo o período de vigência do edital, e será realizado através do portal Compras.gov.br ou por meio de outro sistema informatizado, desde que autorizado pela Secretaria de Estado da Administração (SEAD), observando-se as seguintes etapas:

I - preparatória;

II - de divulgação do edital de credenciamento;

III - de registro do requerimento de participação;

IV - de habilitação;

V - recursal; e,

VI - de divulgação da lista de credenciados.

Parágrafo único. Para acesso ao “compras.gov.br” e operacionalização do credenciamento, serão observados os procedimentos estabelecidos pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos do Governo Federal.

CAPÍTULO II DA FASE PREPARATÓRIA

Seção I

Orientações gerais

Art. 13. A escolha pela contratação por credenciamento deverá ser motivada durante a fase preparatória e atender, em especial:

I - aos pressupostos para enquadramento na contratação direta, por inexigibilidade, conforme previsto no inciso IV do caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021; e,

II - à necessidade de designação da comissão de contratação como responsável pelo exame e julgamento dos documentos de habilitação, nos termos do disposto no § 1º do art. 5º do Decreto nº 43.975 de 08 de agosto de 2023.

Art. 14. A fase preparatória do credenciamento observará, no que couber, o disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Seção II

Edital de credenciamento

Art. 15. O edital de credenciamento observará as regras gerais da Lei nº 14.133/2021, e conterá:

I - descrição do objeto;

II - quantitativo estimado de cada item, com respectiva unidade de medida;

III - requisitos de habilitação e qualificação técnica;

IV - prazo para análise da documentação para habilitação;

V - critério para distribuição da demanda, quando for o caso;

VI - critério para ordem de contratação dos credenciados, quando for o caso;

VII - forma e prazos de interposição dos recursos, impugnação e pedidos de esclarecimentos;

VIII - prazo para assinatura do instrumento contratual após a convocação pela administração;

IX - condições para alteração ou atualização de preços nas hipóteses previstas nos incisos I e II do caput do art. 3º deste Decreto;

X - hipóteses de descredenciamento;

XI - minuta de termo de credenciamento;

XII - minuta de contrato ou de instrumento equivalente;

XIII - modelos de declarações;

XIV - possibilidade de cometimento a terceiros, quando for o caso;

XV - prazo de vigência do edital de credenciamento;

XVI - prazo de vigência do credenciamento;

XVII - prazo para a reavaliação das condições do credenciamento, não superior a 3 (três) anos; e,

XVIII - sanções aplicáveis.

§ 1º O edital definirá os valores fixados e poderá prever índice de reajustamento dos preços, quando couber, para as hipóteses de contratação paralela e não excludente e de contratação com seleção a critério de terceiros.

§ 2º Na hipótese de contratação em mercados fluidos, o edital poderá, quando couber, fixar percentual mínimo de desconto sobre as cotações de mercado registradas no momento da contratação.

§ 3º Para a busca do objeto com melhores condições de preço nas contratações em mercados fluidos, será fornecida, quando for possível, solução tecnológica que permita a integração dos sistemas gerenciadores e interface aos sistemas dos fornecedores.

§ 4º Na hipótese de credenciamento para fornecimento de bens, a administração poderá, excepcionalmente, exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de análise da documentação ou no período de vigência do contrato, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Seção III

Divulgação do edital

Art. 16. O edital de credenciamento será divulgado e mantido à disposição no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados.

§ 1º As modificações no edital serão publicadas no PNCP e observarão os prazos inicialmente previstos no edital, respeitado o tratamento isonômico dos interessados.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a divulgação de aviso do edital no Diário Oficial do Estado.

Seção IV

Critérios para ordem de contratação dos credenciados

Art. 17. Na hipótese de contratações paralelas e não excludentes, a convocação dos credenciados para contratação será realizada de acordo com as regras do edital, respeitado o critério objetivo estabelecido para distribuição da demanda, o qual deverá garantir a igualdade de oportunidade entre os interessados.

Parágrafo único. A administração permitirá o cadastramento permanente de novos interessados, enquanto o edital de chamamento permanecer vigente.

CAPÍTULO III

DA APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO

Art. 18. Os interessados deverão estar previamente cadastrados no SICAF e SIREF PB e apresentar requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar para o fornecimento dos bens ou para a prestação dos serviços.

§ 1º É vedada a participação no processo de credenciamento de pessoa física ou jurídica que:

I - esteja impedida de licitar ou contratar com a administração pública estadual; ou

II - mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou da entidade credenciante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

§ 2º O interessado declarará, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas na legislação, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de seu requerimento de participação com as exigências do edital.

§ 3º A falsidade da declaração de que trata o § 2º sujeitará o interessado às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da responsabilidade penal.

CAPÍTULO IV DA HABILITAÇÃO

Seção I

Orientações gerais

Art. 19. Para habilitação como credenciado, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de realizar o objeto da contratação, nos termos do disposto nos art. 62 ao art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, desde que previsto no edital, poderá ser substituída por registro no SICAF e SIREF.

Art. 20. A inscrição do interessado para o credenciamento mediante apresentação de requerimento de participação implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas no edital.

Art. 21. O interessado que atender aos requisitos de habilitação previstos no edital será credenciado pelo órgão ou pela entidade credenciante, com a possibilidade de, no interesse da administração, ser convocado para executar o objeto.

Art. 22. Quando convocado para execução do objeto, o credenciado deverá comprovar que mantém todos os requisitos de habilitação exigidos no edital de credenciamento para fins de assinatura de contrato ou outro instrumento hábil.

Seção II

Procedimentos de verificação

Art. 23. A habilitação será verificada por meio do SICAF e SIREF em relação aos documentos abrangidos pelos referidos Sistemas.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF e no SIREF serão enviados na forma prevista no edital, quando solicitado pela comissão de contratação, até a conclusão da fase de habilitação.



§ 2º Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, exceto em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; ou

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento da documentação.

§ 3º A verificação pela comissão de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

§ 4º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância ou validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

§ 5º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte observará o disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de agosto de 2006.

CAPÍTULO V

DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

Art. 24. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de credenciamento por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

§ 1º A comissão de contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou à impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

§ 2º Em caso de acolhimento da impugnação, o edital retificado será publicado no PNCP nas mesmas condições do art. 16.

§ 3º A impugnação não terá efeito suspensivo e a decisão da comissão de contratação será motivada nos autos.

§ 4º As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no Compras.gov.br, no prazo estabelecido no § 1º.

Art. 25. Após a decisão da administração sobre a habilitação, o interessado poderá, conforme definido em edital, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

§ 1º O interessado poderá interpor recurso, no prazo de três dias úteis, contado da data de publicação da decisão.

§ 2º O recurso será dirigido à comissão de contratação, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.

§ 3º A autoridade superior deverá proferir a sua decisão no prazo máximo de dez dias úteis, contado da data de recebimento dos autos.

CAPÍTULO VI

DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS

Art. 26. O resultado, com a lista de credenciados relacionados de acordo com o critério estabelecido no edital, será publicado e estará permanentemente disponível e atualizado no PNCP.

CAPÍTULO VII DA CONTRATAÇÃO

Seção I Formalização

Art. 27. O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

Art. 28. Para a contratação do credenciado, deverá ser formalizado processo com fundamento na inexigibilidade de licitação prevista no inciso IV do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 29. Após a divulgação da lista de credenciados, o órgão ou a entidade poderá convocar o credenciado para assinatura do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º A administração poderá convocar o credenciado durante todo o prazo de validade do credenciamento para assinar o contrato ou outro instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no edital de credenciamento.

§ 2º O prazo para assinatura do instrumento contratual pelo credenciado, após convocação pela administração, será estabelecido em edital.

§ 3º O prazo de que trata o § 2º poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação, devidamente justificada, do credenciado durante o seu transcurso, desde que o motivo apresentado seja aceito pela administração.

§ 4º Previamente à emissão de nota de empenho e à contratação, a administração deverá realizar consulta ao SICAF e SIREF PB para identificar possível impedimento de licitar e contratar.

Seção II Vigência dos contratos

Art. 30. A vigência dos contratos decorrentes do credenciamento será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Seção III Alteração dos contratos

Art. 31. Os contratos decorrentes de credenciamento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO VIII DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCREDECIMENTO

Seção I Anulação e revogação

Art. 32. O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso

de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e oportunidade da administração.

§ 1º Na hipótese de anulação do edital de credenciamento, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nos art. 147 ao art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º A revogação do edital de credenciamento não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultaram.

Seção II Descredenciamento

Art. 33. O órgão ou a entidade credenciante poderá realizar o descredenciamento quando houver:

I - pedido formalizado pelo credenciado;

II - perda das condições de habilitação do credenciado;

III - descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e

IV - sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

§ 1º O pedido de descredenciamento de que trata o inciso I do caput não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles decorrentes.

§ 2º Nas hipóteses previstas nos incisos II e III do caput, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

§ 3º Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

§ 4º Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

CAPÍTULO IX DA SANÇÃO

Art. 34. Os credenciados, após convocação para assinatura do instrumento contratual ou instrumento equivalente, estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no edital e às demais cominações legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção I Orientações gerais

Art. 35. O mesmo interessado poderá ser credenciado para executar mais de um objeto, desde que atenda aos requisitos de habilitação em relação a todos os objetos.

§ 1º O credenciado, no caso previsto neste artigo, poderá apresentar de uma vez só a documentação exigida.

§ 2º O disposto no § 1º não se aplica quando as exigências de capacidade técnica forem diferenciadas, hipótese em que o credenciado deverá apresentar complementação da documentação relativa a esse quesito.

Art. 36. A Secretaria de Estado da Administração poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.

Seção II Vigência

Art. 37. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de outubro de 2024; 136ª da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Publicado no DOE de 24/10/2024.

Republicado para inserir os artigos 18 ao 37.

Ato Governamental nº 2.883

João Pessoa-PB, 24 de outubro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e XX do art. 86 da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 3º, da Lei nº 10.987, de 10 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Designar os servidores MARLENE RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 94.870-5, ALCIDES MAGALHÃES DE SOUZA, matrícula nº 95.290-7, JOSÉ CARLOS DA SILVA, matrícula nº 176.237-1, MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA, matrícula nº 151.469-5, MIGUEL MOURA LINS SILVA, matrícula nº 664.340-0, DIEGO CAVALCANTE MARDRUGA, matrícula nº 664.152-1, e ROSIMERY BARBOSA DOS SANTOS NUNES, matrícula nº 664.355-8, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos efetivos no âmbito da Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice Almeida" (FUNDAC).

Ato Governamental nº 2.884**João Pessoa, 24 de Outubro de 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a exoneração de **FLAVIO ROBERTO PEREIRA**, exonerado do cargo de AGENTE DE ORIENTACAO DE MERCADO, através do AG 2867, publicado no Diário Oficial do Estado em 22 de outubro de 2024.

Ato Governamental nº 2.885**João Pessoa, 24 de Outubro de 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso II, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 26, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o **Parecer Revisional**, emitido pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, corroborado pelo **Parecer Jurídico nº872/2024**, oriundo da Procuradoria Geral do Estado, ambos constantes no Processo Administrativo Revisional nº SEE-PRC-2023/41075;

RESOLVE tornar sem efeito o **Ato Governamental nº 3.450**, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 11 de novembro de 2023, que culminou com a demissão da servidora **LUZINETE DE OLIVEIRA CAVALCANTE**, matrícula nº143410-1, cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao Quadro Permanente do Estado, lotada na Secretaria de Estado da Educação; resultando na reintegração ao Serviço Público.

Ato Governamental nº 2.886**João Pessoa, 24 de Outubro de 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso II, da Constituição do Estado, e tendo em vista o **Parecer Revisional**, emitido pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, corroborado pelo **Parecer Jurídico nº 872/2024**, da Procuradoria Geral do Estado, ambos constantes no Processo Administrativo Revisional SEE-PRC-2023/41075;

RESOLVE, Converter a **Destituição de Cargo em Comissão de Diretor Escolar**, publicado através do **Ato Governamental nº 3.474**, no Diário Oficial do Estado, edição do dia 18 de novembro de 2023, do servidor **MAXWELL PEREIRA VIEIRA SILVA**, matrícula nº183803-2, que se encontrava lotado na Secretaria de Estado da Educação, em **EXONERAÇÃO**; nos termos do Art. 170, da Lei Complementar nº58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

Ato Governamental nº 2.887**João Pessoa, 24 de Outubro de 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **RAYANE TAVARES DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

Ato Governamental nº 2.888**João Pessoa, 24 de Outubro de 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **GLORIA TAMIRES DE SOUSA MACIEL**, matrícula nº 1902083, do cargo em comissão de AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS I, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

Ato Governamental nº 2.889**João Pessoa, 24 de Outubro de 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JAIME PEREIRA DA COSTA JUNIOR**, matrícula nº 1901681, do cargo em comissão de SUBGERENTE DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DA GERENCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HIDRICOS, Símbolo CGI-2, da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos.



JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

Assine o Diário Oficial do Estado da Paraíba.

Assinatura Impressa**Assinatura Digital****Anual****R\$400****R\$300****Semestral****R\$200****R\$150**

 O Diário Oficial do Estado circula de terça a sábado e, excepcionalmente, aos domingos.

**3218.6500****circulacao@epc.pb.gov.br****DIÁRIO OFICIAL**



SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº: 549/2024
EXPEDIENTE DO DIA: 24-10-2024

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIR os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

| Lotacao | Nº Processo | Matricula | Nome | Privada | Federal | Estadual | Municipal |
|--------------------|--------------------|-----------|----------------------------|---------|---------|----------|-----------|
| SEC. EST. EDUCACAO | SAD-PSE-2024/20655 | 1745476 | JULIANA NOBREGA DE ALMEIDA | 0 | 0 | 3.400 | 0 |
| SEC. EST. SAUDE | SAD-PSE-2024/21459 | 824909 | MARCELO DA SILVA MENDONÇA | 0 | 0 | 2.064 | 0 |

Publicado no D.O.E. Edição do dia:

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS
Nº da Resenha: 553/2024
23/10/2024

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

| Secretaria | Nome | Matricula | Regime | Dias | Início | Termo |
|--|-------------------------------------|-----------|--------------|------|------------|------------|
| Tipo de Licença => Licença Maternidade | | | | | | |
| SEC. EST. EDUCACAO | CICERA MOREIRA DE MOURA | 614012-2 | PRESTADOR | 180 | 08/10/2024 | 05/04/2025 |
| SEC. EST. EDUCACAO | PRISCILLA LIRA MESSIAS | 175851-9 | ESTATUTARIO | 180 | 13/09/2024 | 11/03/2025 |
| SEC. EST. SAUDE | RAFAELA VANESSA DO NASCIMENTO SILVA | 919960-8 | PRESTADOR | 180 | 16/10/2024 | 13/04/2025 |
| Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde | | | | | | |
| SEC. EST. EDUCACAO | ALBERT FREDERICK DE LIMA FERNANDES | 178098-1 | ESTATUTARIO | 90 | 09/10/2024 | 06/01/2025 |
| SEC. EST. EDUCACAO | BENEDITO NILTON HENRIQUE | 91969-1 | ESTATUTARIO | 30 | 14/10/2024 | 12/11/2024 |
| SEC. EST. EDUCACAO | ELEXANDRA IRIS DA SILVA BERNARDO | 694711-5 | PRESTADOR | 90 | 02/07/2024 | 29/09/2024 |
| SEC. EST. EDUCACAO | IRACEMA FERREIRA ARAUJO LIMA | 678571-9 | PRESTADOR | 15 | 21/10/2024 | 04/11/2024 |
| SEC. EST. EDUCACAO | JOSE FLAVIO PAULO FERREIRA | 615979-6 | PRESTADOR | 90 | 14/10/2024 | 11/01/2025 |
| SEC. EST. SAUDE | MARIA DA LUZ MENEZES DE SOUZA | 944424-6 | PRESTADOR | 14 | 18/10/2024 | 31/10/2024 |
| SEC. EST. SAUDE | MARIA FABIANA RODRIGUES VIEIRA | 167824-8 | ESTATUTARIO | 60 | 15/10/2024 | 13/12/2024 |
| SEC. EST. EDUCACAO | MARINALVA BEZERRA DE MENEZES SANTOS | 173880-9 | ESTATUTARIO | 10 | 18/10/2024 | 27/10/2024 |
| SEC. EST. FAZENDA | NELTON APOLINARIO GUEDES | 96558-8 | ESTATUTARIO | 13 | 13/10/2024 | 25/10/2024 |
| SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA | OSCAR DE OLIVEIRA SA FILHO | 94545-5 | ESTATUTARIO | 30 | 11/10/2024 | 09/11/2024 |
| Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família | | | | | | |
| SEC. EST. EDUCACAO | FERNANDA LINS MACIEL | 176010-6 | ESTATUTARIO | 30 | 22/10/2024 | 20/11/2024 |
| SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL | ROMULO GUIMARAES NOGUEIRA | 168522-8 | ESTATUTARIO | 15 | 17/10/2024 | 31/10/2024 |
| Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde | | | | | | |
| SEC. EST. FAZENDA | ANTONIO FERNANDO ARAUJO LINS | 135243-1 | ESTATUTARIO | 15 | 23/10/2024 | 06/11/2024 |
| PROCURADORIA GERAL DO ESTADO | ESPEDITO JOSE DE OLIVEIRA FERREIRA | 186924-8 | COMISSIONADO | 30 | 22/10/2024 | 20/11/2024 |
| SEC. EST. EDUCACAO | EVA MARIA DE SOUZA RIBEIRO | 131497-1 | ESTATUTARIO | 20 | 15/10/2024 | 03/11/2024 |
| SEC. EST. EDUCACAO | JANCLEIDE SILVA GOMES | 159822-8 | ESTATUTARIO | 60 | 21/10/2024 | 19/12/2024 |
| SEC. EST. EDUCACAO | JOSE ALEX NOGUEIRA DE OLIVEIRA | 144974-5 | ESTATUTARIO | 90 | 23/10/2024 | 20/01/2025 |
| SEC. EST. SAUDE | JOSEFA MEIRE PINHEIRO | 149260-8 | ESTATUTARIO | 60 | 14/10/2024 | 12/12/2024 |
| SEC. EST. SAUDE | JUDITE BARBOSA DE LIMA | 181674-8 | ESTATUTARIO | 60 | 13/10/2024 | 11/12/2024 |
| SEC. EST. EDUCACAO | MARIA DO O RAMOS DE MOURA | 177485-9 | ESTATUTARIO | 60 | 19/10/2024 | 17/12/2024 |
| SEC. EST. EDUCACAO | MARIA PRISCILA PORTO DE SOUSA | 144286-4 | ESTATUTARIO | 30 | 18/10/2024 | 16/11/2024 |
| SEC. EST. SAUDE | PATRICIA DA ROCHA SILVA | 168006-4 | ESTATUTARIO | 90 | 21/10/2024 | 18/01/2025 |
| SEC. EST. SAUDE | POLLIANNA MARYS DE SOUZA E SILVA | 162189-1 | ESTATUTARIO | 45 | 13/10/2024 | 26/11/2024 |
| SEC. EST. SAUDE | RISOLETE PEREIRA DO REGO | 163013-0 | ESTATUTARIO | 30 | 08/10/2024 | 06/11/2024 |
| SEC. EST. EDUCACAO | ROSA PEREIRA DE FARIAS | 142730-0 | ESTATUTARIO | 60 | 16/10/2024 | 14/12/2024 |

MARIA DAS GRACAS AQUINO TRAVEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº. 0213/2024

João Pessoa, 24 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

considerando o que preceitua o artigo 88, da Lei 9.926, de 30 de novembro de 2012, que institui o SUASA, c/c a IN nº. 09 de 16 de junho de 2021, do MAPA.

considerando a necessidade de credenciamento de servidores para emissão de GTA no território da Paraíba, cumprindo, por delegação, atribuições da Gerência Executiva de Defesa Agropecuária.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o seguinte servidor, conforme abaixo identificado, para emissão de GTA no Município de sua área de atuação no território paraibano:

| Município | Funcionário Cadastrado | Matricula | Órgão de trabalho | Processo SEDAP | Credencial |
|-----------|---------------------------|-----------|-------------------|----------------|------------|
| Diamante | Merissa Franco de Santana | 39986 | Prefeitura | 164/2024 | 782/2024 |

Art. 2º - O servidor credenciado só poderá emitir GTA no município especificado nesta portaria e sob supervisão do médico veterinário da GEDA.

Art. 3º - O servidor credenciado fica obrigado a atender às convocações da GEDA bem com a submeter-se a treinamento.

Art. 4º - O credenciamento poderá ser cancelado pela GEDA quando a credenciada infringir dispositivo do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978 ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da GEDA, seja incompatível com o objeto do credenciamento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 0216/2024

João Pessoa-PB, 24 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA-SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora MARIA DILMA VIEIRA CORREIA BRAGA, Matrícula nº 186.626-5, como Gestora do Contrato Administrativo nº 0042/2024 celebrado entre a SEDAP e a empresa DESIGN VIDROS, inscrita no CNPJ:11.227.020/0001-16, cujo objetivo é Contratação de empresa para serviço de confecção de portão em alumínio para entrada da Deasa.

Art. 2º. Competirá ao Servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto do contrato, bem como observar e cumprir o disposto no art. 75,II da lei 14.133/21 e Art. 5º do Decreto Estadual 30.608/2009.

PORTARIA Nº 217/2024

João Pessoa/PB, 24 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA-SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora MARIA VILMA VIEIRA, Matrícula nº 191.651-3, como Gestora do Termo de fomento Nº 29/2024, firmado pela SEDAP com a Associação de Carcinocultores da Paraíba - ACPB, inscrita no CNPJ nº 24.742.172/0001-07; cujo objeto é a realização do Censo da Carcinocultura do Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Secretário de Estado
SEDAP

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 292, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Designa servidor para a função de gestor de contrato nº 951/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor FLÁVIO DA COSTA ARAÚJO, matrícula nº 155.149-3, para dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestor do contrato nº 951/2024, firmado com a empresa FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I) realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III) identificar, se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 293/2024

João Pessoa - PB, 21 de outubro de 2024

A Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do art. 5º do Decreto nº. 30.608 de 25 de agosto de 2009, e

CONSIDERANDO, que cabe à SEDH, nos termos do art. 117, combinado com o Art. 7º, ambos da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) Servidor(a) FLÁVIO DA COSTA ARAÚJO, Matrícula nº 155.149-3, para responder como GESTOR(A) do Contrato nº 952/2024, que tem por objeto a aquisição de ar condicionados para o Sine estadual.

Art. 2º. O(A) servidor(a) designado(a), nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências, todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do Art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº. 58/2003(Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 294/2024

João Pessoa - PB, 22 de outubro de 2024

A Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do art. 5º do Decreto nº. 30.608 de 25 de agosto de 2009, e

CONSIDERANDO, que cabe à SEDH, nos termos do art. 117, combinado com o Art. 7º, ambos da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) Servidor(a) LEANDRO SIDNEY MOURA CARNAÚBA, Matrícula nº 175.753-9, para responder como GESTOR(A) do Contrato nº 953/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva da Casa da Cidadania de Campina Grande.

Art. 2º. O(A) servidor(a) designado(a), nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.



Art. 3º Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências, todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do Art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cívicos do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 295/2024

João Pessoa - PB, 23 de outubro de 2024

A **Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano**, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009, e

CONSIDERANDO, que cabe à SEDH, nos termos do o art. 117, combinado com o Art. 7º, ambos da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) Servidor(a) **DAVID FREITAS MELO SILVA**, Matrícula nº 919.396-1, para responder como **GESTOR(A)** do Contrato nº 954/2024, que tem por objeto a contratação de aquisição de material de consumo em caráter emergencial, visando atender os Centros Sociais Urbanos, Casas da Cidadania e Restaurantes Populares do nosso Estado, possibilitando um atendimento adequado ao público beneficiário dos serviços ofertados pelas unidades supracitadas.

Art. 2º. O(A) servidor(a) designado(a), nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências, todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do Art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cívicos do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 296/2024

João Pessoa - PB, 23 de outubro de 2024

A **Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano**, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009, e

CONSIDERANDO, que cabe à SEDH, nos termos do o art. 117, combinado com o Art. 7º, ambos da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) Servidor(a) **DAVID FREITAS MELO SILVA**, Matrícula nº 919.396-1, para responder como **GESTOR(A)** do Contrato nº 955/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de serralharia, para manutenção preventiva, corretiva e fabricação de portas de rolo, portões e grades da SEDH e órgãos vinculados.

Art. 2º. O(A) servidor(a) designado(a), nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências, todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do Art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cívicos do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 288/2024

João Pessoa - PB, 16 de outubro de 2024

A **Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano**, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009, e

CONSIDERANDO, que cabe à SEDH, nos termos do o art. 117, combinado com o Art. 7º, ambos da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) Servidor(a) **AIRES UMBERTO VIEIRA**, Matrícula nº 192.849-0, para responder como **GESTOR(A)** do Contrato nº 943/2024, que tem por objeto a contratação de serviços especializados de manuseio e transporte de gêneros alimentícios.

Art. 2º. O(A) servidor(a) designado(a), nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências, todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do Art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cívicos do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Republicação por incorreção

DOE 19/10/2024

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH

TERMO DE RESCISÃO 022/2024

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**, usando das atribuições que lhe confere o Inciso XI, do Artigo 16, do Decreto nº 9.842/83.

RESOLVE,

RESCINDIR, o Contrato nº 1731/2023, celebrado entre esta Secretaria e **RUDEMURG HENRIQUES LIMA**, referente à Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público por tempo determinado que exercia a função de **SERVIÇOS GERAIS** no Escritório Social no município de João Pessoa.

João Pessoa, 23 de outubro de 2024.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DA PARAÍBA

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 263/2024/GS

João Pessoa, 24 de outubro de 2024.

A **DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPLAN**, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão composta pelos servidores a Eng.ª Civil **MARIA DE FÁTIMA CUNHA DUARTE PIRES**, Matrícula nº 770.016-4, CREA nº 160.356.676-7, à disposição da SUPLAN de Campina grande; o Eng.º **IANN GABRIEL MARINHO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 770.700-2, CREA nº 162.079.472-1, ocupante do cargo de Gerente Regional da Suplan em Patos; e a Eng.ª **BELÍZIA RODRIGUES DE SOUZA**, Matrícula nº 750.597-3, CREA nº 160.231.314-8, pertencente à Secretaria de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente, estando a disposição da SUPLAN, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DA PISCINA NA ESCOLA DE FORMAÇÃO TÉCNICA EM HOTELARIA E TURISMO (BRUXAXÁ), EM AREIA/PB**, objeto do **CONTRATO PJU Nº 0116/2023**, firmado com a **3M CONSTRUÇÕES LTDA (SUP-OFN-2024/00679)**.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA Nº 264/2024/GS

João Pessoa, 24 de outubro de 2024.

A **DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPLAN**, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão composta pelos servidores a Eng.ª Civil **RENATA DE LUCENA TRINDADE MARTINS**, Matrícula nº 770.588-3, CREA nº 161.675.305-6, ocupante do cargo de Gerente da Gerência Regional de Campina Grande/PB; a Eng.ª **MARIA DE FÁTIMA CUNHA DUARTE PIRES**, Matrícula nº 770.016-4, CREA nº 160.356676-7, pertencente ao quadro de pessoal da SUPLAN, por força da sentença referente ao Processo nº 0002054-05.2013.815.2001; e a Eng.ª **BELÍZIA RODRIGUES DE SOUZA**, Matrícula nº 750.597-3, CREA nº 160.231.314-8, pertencente à Secretaria de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente, estando a disposição da SUPLAN, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **MANUTENÇÃO DA ECI MONTE CARMELO, EM CAMPINA GRANDE/PB**, objeto do **CONTRATO PJU Nº 0092/2023**, firmado com a **SG INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA (SUP-OFN-2024/00777)**.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA Nº 266/2024/GS

João Pessoa, 24 de outubro de 2024.

A **DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPLAN**, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão composta pelos servidores Eng.ª **RENATA DE LUCENA TRINDADE MARTINS**, Matrícula nº 770.588-3, CREA nº 161.675.305-6, ocupante do cargo comissionado de Gerente da Gerência Regional de Campina Grande/PB; a Eng.ª **BELÍZIA RODRIGUES DE SOUZA**, Matrícula nº 750.597-3, CREA nº 160.231.314-8, pertencente à Secretaria de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente, estando a disposição da SUPLAN; e o Eng.º **IANN GABRIEL MARINHO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 770.700-2, CREA nº 162.079.472-1, ocupante do cargo comissionado de Gerente Regional da SUPLAN, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES EM CAMPINA GRANDE/PB**, objeto do **CONTRATO PJU Nº 0129/2022**, firmado com a **LINK ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (SUP-OFN-2024/00683)**.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de



relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA Nº 267/2024/GS

João Pessoa, 24 de outubro de 2024.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão composta pelos servidores Eng.^a **MARIA DE FÁTIMA CUNHA DUARTE PIRES**, Matrícula nº 770.016-4, CREA nº 160.356676-7, pertencente ao quadro de pessoal da SUPLAN, por força da sentença referente ao Processo nº 0002054-05.2013.815.2001; a Eng.^a **BELIZIA RODRIGUES DE SOUZA**, Matrícula nº 750.597-3, CREA nº 160.231.314-8, pertencente à Secretaria de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente, estando a disposição da SUPLAN; e o Eng.^o **IANN GABRIEL MARINHO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 770.700-2, CREA nº 162.079.472-1, ocupante do cargo comissionado de Gerente Regional da SUPLAN, em Patos; para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO (ANTIGO HOTEL BRUXAXA), PARA A IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE FORMAÇÃO TÉCNICA EM HOTELARIA E TURISMO EM AREIA/PB**, objeto do **CONTRATO PJU Nº 0082/2021**, firmado com a **3M CONSTRUÇÕES LTDA (SUP-OFN-2024/00680-A)**.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA Nº 268/2024/GS

João Pessoa, 24 de outubro de 2024.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão composta pelos servidores a Eng.^a Civil **RENATA DE LUCENA TRINDADE MARTINS**, Matrícula nº 770.588-3, CREA nº 161.675.305-6, ocupante do cargo comissionado de Gerente da Gerência Regional de Campina Grande/PB; a Eng.^a **MARIA DE FÁTIMA CUNHA DUARTE PIRES**, Matrícula nº 770.016-4, CREA nº 160.356676-7, pertencente ao quadro de pessoal da SUPLAN, por força da sentença referente ao Processo nº 0002054-05.2013.815.2001; e o Eng.^o **IANN GABRIEL MARINHO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 770.700-2, CREA nº 162.079.472-1, ocupante do cargo comissionado de Gerente Regional da SUPLAN em Patos, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da obra de **CONSTRUÇÃO DO LABORATORIO MOD 2, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL EFM DEP CARLOS PESSOA FILHO, EM AROEIRAS/PB**, objeto do **CONTRATO PJU Nº 0032/2022**, firmado com a **CONSTRUTORA IDENGE EIRELI (SUP-OFN-2024/00681)**.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA Nº 269/2024/GS

João Pessoa, 24 de outubro de 2024.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão composta pelos servidores Eng.^a **RENATA DE LUCENA TRINDADE MARTINS**, Matrícula nº 770.588-3, CREA nº 161.675.305-6, ocupante do cargo comissionado de Gerente da Gerência Regional de Campina Grande/PB; a Eng.^a **BELIZIA RODRIGUES DE SOUZA**, Matrícula nº 750.597-3, CREA nº 160.231.314-8, pertencente à Secretaria de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente, estando a disposição da SUPLAN; e a Eng.^a **MARIA DE FÁTIMA CUNHA DUARTE PIRES**, Matrícula nº 770.016-4, CREA nº 160.356676-7, pertencente ao quadro de pessoal da SUPLAN, por força da sentença referente ao Processo nº 0002054-05.2013.815.2001, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA E.C.I.T. CONSELHEIRO JOSÉ BRAZ DO REGO, COM 10 SALAS DE AULAS EM BOQUEIRÃO/PB**, objeto do **CONTRATO PJU Nº 0028/2023**, firmado com a **ECOMAQ - EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E MÁQUINAS EIRELI - EPP (SUP-OFN-2024/00706)**.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão

ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA Nº 270/2024/GS

João Pessoa, 24 de outubro de 2024.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão composta pelos servidores Eng.^o **ANDRÉ SANTORO SEVERO**, 770.458-5, CREA nº 161.821.366-0, ocupante do cargo de Assessor do Diretor Técnico; o Eng.^o **GUSTAVO DOS GUIMARÃES LIMA**, Matrícula nº 770.476-3, CREA nº 160.131.575-9, ocupante do cargo de Assessor do Diretor Técnico; e o Eng.^o **ANTÔNIO CARLOS ROCHA DE QUEIROGA**, Matrícula nº 770.075-0, CREA nº 160.016.327-0, pertencente ao quadro da SETDE, estando a disposição da SUPLAN, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da obra de **MANUTENÇÃO DA TORRE DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DA PARAÍBA, EM JOÃO PESSOA/PB**, objeto do **CONTRATO PJU Nº 05/2024**, firmado com a **GASA ENGENHARIA LTDA (SUP-PRC-2024/03367)**.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA Nº 272/2024/GS

João Pessoa, 24 de outubro de 2024.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão composta pelos servidores a Eng.^a Civil **RENATA DE LUCENA TRINDADE MARTINS**, Matrícula nº 770.588-3, CREA nº 161.675.305-6, ocupante do cargo comissionado de Gerente da Gerência Regional de Campina Grande/PB; a Eng.^a **BELIZIA RODRIGUES DE SOUZA**, Matrícula nº 750.597-3, CREA nº 160.231.314-8, pertencente à Secretaria de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente, estando a disposição da SUPLAN; e a Eng.^a **MARIA DE FÁTIMA CUNHA DUARTE PIRES**, Matrícula nº 770.016-4, CREA nº 160.356676-7, pertencente ao quadro de pessoal da SUPLAN, por força da sentença referente ao Processo nº 0002054-05.2013.815.2001, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da obra de **MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA JOSÉ ROCHA SOBRINHO, EM BANANEIRAS/PB**, objeto do **CONTRATO PJU Nº 0022/2023**, firmado com a **BETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. (SUP-OFN-2024/00747)**.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

Eng.^a SIMONE CRISTINA COLHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA DER/PB Nº 093 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, conforme ofício DER-OFN-2024/01349.

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a Engenheira **CHEIRLIANE NERY RAMALHO LIEBIG MAIA**, matrícula 9572-9, inscrita no CPF sob nº 097.275.124-61, pelo Engenheiro **LUCAS SILVA ARRUDA**, matrícula 9496-0, inscrito no CPF sob nº 068.952.854-07, na qualidade de Gestor do Contrato PJ-028/2024, que tem por objeto as Obras Remanescente de Pavimentação da Rodovia PB-378, Trecho: Manaira/Divisa PB-PE, com aproximadamente 8,76 Km.

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria, se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

RESENHA Nº 014/2024/DER

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER-PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Relatório da Secretaria de Administração, **DEFERIU** os seguintes processos de Abono de Permanência.

| | PROCESSO | REQUERENTE | MAT | ASSUNTO |
|---|--------------------|---------------------------------|--------|----------------------|
| 1 | DER-PRC-2024/05503 | EDINALVA BARBOSA DE SOUSA | 5869-6 | ABONO DE PERMANÊNCIA |
| 2 | DER-PRC-2023/04115 | NILTON MARQUES DA SILVA | 9048-4 | ABONO DE PERMANÊNCIA |
| 3 | DER-PRC-2024/04585 | JOSE ILDO MARCOS | 5699-5 | ABONO DE PERMANÊNCIA |
| 4 | DER-PRC-2024/02923 | SAMUEL FRANCISCO BRAZ DE MACEDO | 5880-7 | ABONO DE PERMANÊNCIA |

João Pessoa, 24 de outubro de 2024



Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 535/2024/DS

João Pessoa, 24 de outubro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2024/48485;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **GUILHERME DE ASSIS SANTIAGO TORRES FILHO**, matrícula 1553-9, para responder pela Chefia da 14ª CIRETRAN, localizada no município de Solânea/PB, pelo período de 18 de novembro de 2024 a 17 de dezembro de 2024, correspondente ao gozo das férias regulamentares do titular.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a data de sua publicação.

PORTARIA Nº 536/2024/DS

João Pessoa, 24 de outubro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2024/48062;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MARCELO FERNANDES SIMPLICIO**, matrícula 2290-0, e **JULIO CABRAL**, matrícula 4272-2, como gestor e fiscal, respectivamente, do Contrato nº 0144/2024 firmado entre este Departamento e empresa **KBR RECUPERAÇÃO E RECICLAGEM DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 537/2024/DS

João Pessoa, 24 de outubro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2024/48007;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MARCELO FERNANDES SIMPLICIO**, matrícula 2290-0, e **JULIO CABRAL**, matrícula 4272-2, como gestor e fiscal, respectivamente, do Contrato nº 0142/2024 firmado entre este Departamento e a empresa **RFR COMÉRCIO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS LTDA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 538/2024/DS

João Pessoa, 24 de outubro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2024/48028;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MARCELO FERNANDES SIMPLICIO**, matrícula 2290-0, e **JULIO CABRAL**, matrícula 4272-2, como gestor e fiscal, respectivamente, do Contrato nº 0143/2024 firmado entre este Departamento e a empresa **RFR COMÉRCIO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS LTDA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 539/2024/DS

João Pessoa, 24 de outubro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2024/48076;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MARCELO FERNANDES SIMPLICIO**, matrícula 2290-0, e **JULIO CABRAL**, matrícula 4272-2, como gestor e fiscal, respectivamente, do Contrato nº 0145/2024 firmado entre este Departamento e a empresa **RFR COMÉRCIO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS LTDA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA Nº 120/2024/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 23 de outubro de 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Décima Primeira Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 27 de junho de 2024, e ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. **RESOLVE:**

Designar, Julianne Simões de Macêdo - Mat. 433, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

| CONTRATO | OBJETO | EMPRESA |
|-------------|--|--|
| Nº 069/2024 | Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de serviços técnicos de elaboração de projeto para instalação de sistema de energia solar fotovoltaica conectada à rede de distribuição da Energisa Paraíba e com adesão ao sistema de compensação de energia para Área Primária do Porto de Cabedelo/PB. | VIRIDIS ENGENHARIA LTDA., CNPJ/ MF nº 18.602.004/0001-05 |

Responsável pela verificação da conformidade e da escoreita execução, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, conforme previsão do Art. 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, examinando ou verificando se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 06 (seis) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

RICARDO BARBOSA
DIRETOR-PRESIDENTE

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

PORTARIA Nº 20/2024

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado – CGE/PB,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como Gestor de Contrato, o empregado abaixo discriminado:

Contrato nº 0025/2024 – DAF/GTI (QUALITEK TECNOLOGIA LTDA) – Gestor: FERNANDA PAULINELLI RODRIGUES SILVA, matrícula nº 00068, CPF/MF nº 046.373.734-25.

Parágrafo único. O Gestor do Contrato acima nominado deverá acompanhar e supervisionar a execução dos contratos e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

João Pessoa, 24 de outubro de 2024.

JAILSON GALVÃO
DIRETOR-PRESIDENTE

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

PORTARIA Nº 023/2024– GP

João Pessoa, 24 de outubro de 2024.

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Culturais da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

R E S O L V E,

Constituir a Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito e Comissão Disciplinar com o objetivo de instrução e julgamento de todos os Processos que venham ser abertos para esta finalidade no decurso de 2024.

**Membro Titulares:**

JACQUELINE MARIA DE PONTES LIMA - Matrícula: 800.553-4
SYNARA LUIZA PALITOT F. DE CARVALHO - Matrícula: 177.287-2
FERNANDA DE SOUSA NUNES - Matrícula: 177.344-5

Membros Suplentes:

ZELICE SANTOS B. BARBOSA - Matrícula: 800.445-5
SEPHORA ARAÚJO GOMES - Matrícula: 175.488-2
MARIA APARECIDA B. DE MELLO - Matrícula: 92.326-5

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA

PRESIDENTA

Republicada por incorreção

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

PORTARIA N° 083/2024-GCG/QCG

João Pessoa-PB, 24 de outubro de 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA

PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual n° 7.505, de 3 de fevereiro de 1978, em conformidade com o artigo 72 da Lei Complementar n° 191/2024, bem como considerando o que dispõe o inciso XVI, do artigo 4° e do inciso VI, do parágrafo 3°, do artigo 15, ambos da Lei Complementar n° 191/2024; o artigo 6° da Lei Estadual n° 9.625, de 27 de dezembro de 2011; e as alterações dispostas na nova Lei Estadual n° 12.678, de 12 de junho de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1° Aprovar a **NORMA TÉCNICA N° 08/2024 – CBMPB**, elaborada pela Diretoria de Atividades Técnicas da Corporação, que dispõe sobre Segurança Estrutural contra Incêndio.

Art. 2° Determinar aos Órgãos de Atividades Técnicas e aos Órgãos de Execução da Corporação a adoção das medidas necessárias para o fiel cumprimento das prescrições contidas na Norma Técnica objeto desta portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5° Publique-se e cumpra-se.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOEM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPB

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA

(Portaria n° 083/2024 - GCG, publicada em DOE n° _____ de ____ de _____ de 2024)

NORMA TÉCNICA N° 08/2024

Segurança Estrutural contra Incêndio

SUMÁRIO

- Objetivo
- Aplicação
- Referências normativas e bibliográficas
- Termos e definições
- Procedimentos

ANEXOS

- Isenções e reduções do Tempo Requerido de resistência ao fogo (TRRF)
- Tabela de resistência ao fogo para alvenarias
- Tabela de resistência ao fogo de paredes em chapas de gesso para Drywall
- Procedimento para a redução do TRRF
- Tabela de proteção da estrutura
- Memorial de Segurança Estrutural

1. OBJETIVOS

Estabelecer as condições a serem atendidas pelos elementos estruturais e de compartimentação que integram as edificações, quanto aos Tempos Requeridos de Resistência ao Fogo (TRRF), para que, em situação de incêndio, seja evitado o colapso estrutural por tempo suficiente para possibilitar a saída segura das pessoas e o acesso para as operações do Corpo de Bombeiros Militar, atendendo ao previsto no Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico.

2. APLICAÇÃO

2.1. Esta Norma Técnica (NT) aplica-se a todas edificações e áreas de risco onde for exigida a segurança estrutural contra incêndio, conforme tabelas de exigências pela Norma Técnica específica do CBMPB de Classificação das Edificações e Áreas de Risco e Exigências das Medidas de Segurança contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico.

2.2. Na ausência de norma nacional sobre dimensionamento das estruturas em situação de incêndio, adota-se o Eurocode em sua última edição, ou norma similar reconhecida internacionalmente. No momento da publicação de norma nacional sobre o assunto, esta passará a ser adotada nos termos desta NT.

3. REFERÊNCIAS NORMATIVAS E BIBLIOGRÁFICAS

Para mais esclarecimentos, consultar as seguintes normas técnicas:

- NBR 5628 - Componentes construtivos estruturais - Determinação da resistência ao fogo. NBR 6118 - Projeto de estruturas de concreto – Procedimento.
NBR 6120 - Cargas para cálculo de estruturas de edifícios – Procedimento.
NBR 6479 - Portas e vedadores – Determinação da resistência ao fogo – Método de ensaio. NBR 8681 - Ações e segurança nas estruturas – Procedimento.
NBR 8800 - Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios - Procedimento.
NBR 9062 - Projeto e execução de estruturas de concreto pré-moldado - Procedimento. NBR 9077 - Saídas de emergência em edifícios – Procedimento.
NBR 10636 - Paredes divisórias sem função estrutural - Determinação da resistência ao fogo – Método de ensaio.
NBR 11711 - Porta e vedadores corta-fogo com núcleo de madeira para isolamento de riscos em ambientes comerciais e industriais – Especificação.
NBR 11742 - Porta corta-fogo para saída de emergência - Especificação.
NBR 14323 - Dimensionamento de estrutura de aço em situação de incêndio – Procedimento.

NBR 14432 - Exigência de resistência ao fogo de elementos de construção de edificações – Procedimento.

NBR 14715-1 - Chapas de gesso para drywall – Parte 1 – Requisitos.

NBR 14715-2 - Chapas de gesso para drywall – Parte 2 – Métodos de ensaio.

NBR 14762 - Dimensionamento de estruturas de aço constituídas por perfis formados a frio – Procedimento.

NBR 15200 - Projeto de estruturas de concreto em situação de incêndio – Procedimento.

NBR 15217 – Perfis de aço para sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall – Requisitos e métodos de ensaio.

NBR 15758-1 – Sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall - Projeto e procedimentos executivos para montagem - Parte 1: Requisitos para sistemas usados como paredes.

NBR 15758-2 - Sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall - Projeto e procedimentos executivos para montagem - Parte 2: Requisitos para sistemas usados como forros.

NBR 15758-3 - Sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall - Projeto e procedimentos executivos para montagem - Parte 3: Requisitos para sistemas usados como revestimentos.

EUROCODE. European Committee for Standardization.

Regulamentação de MARGARET LAW and TURLOGH O'BRIEN - Fire Safety of Bare External Structure Steel.

Instrução Técnica 08 CBPMESP – Segurança estrutural contra incêndio.

Instrução Técnica 08 CBMAL – Segurança estrutural contra incêndio.

Instrução Técnica 06 CBMMG – Segurança estrutural das edificações.

SILVA, Valdir Pignatta. Estruturas de aço em situação de incêndio. Editora Ziguarte.

São Paulo: 2004.

SILVA, Valdir Pignatta. Projeto de Estruturas de Concreto em Situação de Incêndio- Conforme ABNT NBR 15200:2012. 2. ed. São Paulo: Blucher, 2017.

SILVA, Valdir Pignatta. Segurança Contra Incêndio em Edifícios - Considerações para o Projeto de Arquitetura. 1. ed. São Paulo: Blucher, 2014.

4. TERMOS E DEFINIÇÕES

Além das definições constantes na Norma Técnica de Terminologia de segurança contra incêndio, aplicam-se as definições específicas abaixo:

4.1. Elemento estrutural: Todo e qualquer elemento de construção do qual dependa a resistência e a estabilidade total ou parcial da edificação.

4.2. Tempo equivalente de resistência ao fogo: Tempo, determinado a partir do incêndio-padrão, necessário para que um elemento estrutural atinja a máxima temperatura calculada por meio do incêndio natural considerado.

4.3. Tempo requerido de resistência ao fogo (TRRF): tempo mínimo de resistência ao fogo de um elemento construtivo quando sujeito ao incêndio-padrão.

5. PROCEDIMENTOS

5.1. O tempo requerido de resistência ao fogo (TRRF) é aplicado aos elementos estruturais e de compartimentação, conforme os critérios estabelecidos nesta NT e em seu Anexo A (Tabela).

5.2. Para comprovar os TRRF constantes desta NT, são aceitas as seguintes metodologias:

- execução de ensaios específicos de resistência ao fogo em laboratórios;
- atendimento a tabelas elaboradas a partir de resultados obtidos em ensaios de resistência ao fogo;
- modelos matemáticos (analíticos) devidamente normatizados ou internacionalmente reconhecidos.

5.2.1. Para os elementos de compartimentação, admitem-se as metodologias “a” e “b”. Para os elementos estruturais, as três metodologias podem ser aceitas.

Nota: As lajes, os painéis pré-moldados que apresentem função estrutural e os painéis alveolares utilizados para compartimentação são considerados como elementos estruturais.

5.2.2. A metodologia de que trata no item 5.2, letra “c” desta NT, somente será aceita após análise em Conselho Técnico Deliberativo (CTD).

5.2.3. Quando o serviço de segurança contra incêndio exigir a comprovação da metodologia utilizada para atender o TRRF, deverá ser apresentado o Memorial de Segurança Contra Incêndio das Estruturas, conforme anexo E, na etapa de análise de projeto, e documento comprobatório de responsabilidade técnica no ato da vistoria técnica pela conformidade da execução da segurança estrutural.

Nota: Quando aplicado algum material de revestimento contra fogo, em complementação ao Anexo E desta Norma Técnica, deverá também, ser apresentada tabela de proteção da estrutura conforme o Anexo F desta Norma Técnica, com a carta de cobertura do material.

5.3. Procedimento para a redução do TRRF

Admite-se o procedimento para a redução do TRRF (vide Anexo D), excetuando-se as edificações do Grupo L (explosivos) e das Divisões M-1 (túneis), M-2 (parques de tanques) e M-3 (centrais de comunicação e energia), contudo, fica limitada a redução de 30 minutos dos valores dos TRRF constantes da Tabela A, Anexo A, desta NT.

5.4. Ensaios

Os ensaios devem ser realizados em laboratórios reconhecidos, de acordo com as normas técnicas nacionais ou, na ausência destas, de acordo com normas ou especificações estrangeiras internacionalmente reconhecidas.

5.5. Dimensionamento de elementos estruturais em situação de incêndio

5.5.1. Aço: adota-se NBR 14323 – Dimensionamento de estruturas de aço de edifícios em situação de incêndio. Recomenda-se que a temperatura crítica do aço seja tomada como um valor máximo de 550 °C para os aços convencionais utilizados em perfis cujo estado limite último à temperatura ambiente não seja o de instabilidade local elástica ou calculada para cada elemento estrutural de acordo com a norma supracitada. Aceita-se também o dimensionamento mediante de ensaios de resistência ao fogo de acordo com a NBR 5628.

5.5.2. Concreto: adota-se a NBR 15200 – Projeto de estruturas de concreto em situação de incêndio. Aceita-se também o dimensionamento por meio de ensaios de resistência ao fogo de acordo com a NBR 5628.

5.5.3. Outros materiais estruturais: na ausência de normas nacionais, adota-se o Eurocode em sua última edição ou norma similar reconhecida internacionalmente. No momento da publicação de norma nacional sobre o assunto, esta passará a ser adotada nos termos desta NT. Aceita-se também o dimensionamento por meio de ensaios de resistência ao fogo de acordo com a NBR 5628.

5.6. Cobertura

As estruturas das coberturas, que não atendam aos requisitos de isenção do Anexo A desta NT, devem ter no mínimo o mesmo TRRF das estruturas principais da edificação.

5.7. Pisos metálicos vazados

Consideram-se pisos metálicos vazados aqueles que possuam percentual mínimo de abertura de 50%.

5.8. Mezaninos metálicos

Os mezaninos que não atendam aos requisitos de isenção do Anexo A, devem ter os TRRF estabelecidos conforme esta NT, de acordo com a respectiva ocupação.

5.9. Passarelas metálicas

5.9.1. As passarelas metálicas para acesso às prateleiras, constituídas por pisos vazados, estão isentas da exigência de TRRF e suas áreas não serão computadas, desde que atendam aos seguintes requisitos:

- não possuam permanência humana;
- possuam acesso externo por janelas ou portas em todos os níveis para combate a incêndio e/ou resgate de pessoas;
- possuam percentual de abertura mínima de 50%;
- a estrutura seja independente e desmontável no interior do galpão, ou seja, sem vínculo com a estrutura principal da edificação;
- não sejam destinadas ao armazenamento de mercadorias;
- os níveis de passarelas metálicas devem possuir todas as medidas de segurança contra incêndio exigidas para a edificação.

5.9.2. Os níveis de passarelas metálicas serão considerados para a definição das rotas de fuga, conforme parâmetros da Norma Técnica específica do CBMPB de Saída de emergência.

5.9.3. As escadas protegidas e à prova de fumaça devem ser construídas em estrutura independente das prateleiras e das passarelas metálicas.

5.10. Pavimentos metálicos

Nos pavimentos constituídos por pisos metálicos vazados não se aplicam os itens acima e estes devem ser considerados para a definição das medidas de segurança contra incêndio.

5.11. Materiais de revestimento contra fogo

5.11.1. A escolha, o dimensionamento e a aplicação de materiais de revestimento contra fogo são de responsabilidade dos responsáveis técnicos.

5.11.2. As propriedades térmicas e o desempenho dos materiais de revestimento contra fogo quanto à aderência, combustibilidade, fissuras, toxidade, erosão, corrosão, deflexão, impacto, compressão, densidade e outras propriedades necessárias para garantir o desempenho e durabilidade dos materiais, devem ser determinadas por ensaios realizados em laboratório nacional ou estrangeiro reconhecido internacionalmente, de acordo com norma técnica nacional ou, na ausência desta, de acordo com norma estrangeira reconhecida internacionalmente.

5.12. Subsolo e Sobressolo

Os subsolos e sobressolos, independentemente de seu uso, devem ter o TRRF estabelecido em função do TRRF da ocupação a que pertencer, conforme Anexo A. Os TRRF dos elementos estruturais do subsolo, cujo dano possa causar colapso progressivo das estruturas dos pavimentos acima do solo, a critério do profissional habilitado responsável pelo projeto, não poderão ser inferiores ao TRRF dos pavimentos situados acima do solo.

5.13. Isenção de TRRF

As edificações isentas de TRRF, conforme Anexo A, devem ser projetadas (considerando medidas ativas e passivas) visando atender o prescrito no Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico, em caso contrário as isenções não são admitidas.

5.14. Estruturas externas

5.14.1. O elemento estrutural situado no exterior da edificação pode ser considerado livre da ação do incêndio, portanto isento de TRRF, quando o seu afastamento das aberturas existentes na fachada for suficiente para garantir que a sua elevação de temperatura não superará a temperatura crítica considerada. Tal situação deve ser tecnicamente comprovada pelo responsável técnico do projeto estrutural.

5.14.2. Para as estruturas de aço, o procedimento para a verificação da possibilidade de aceitação do item anterior deve ser analítico, envolvendo os seguintes passos:

- definição das dimensões do setor que pode ser afetado pelo incêndio;
- determinação da carga de incêndio específica;
- determinação da temperatura atingida pelo incêndio;
- determinação da altura, profundidade e largura das chamas emitidas para o exterior

à edificação;

- determinação da temperatura das chamas nas proximidades dos elementos estruturais;
- cálculo da transferência de calor para os elementos estruturais;
- determinação da temperatura do aço no ponto mais crítico.

5.14.3. Para se atender aos itens 5.14.1 e 5.14.2 deve-se usar a regulamentação de *MARGARET LAW and TURLOGH O'BRIEN - "Fire Safety of Bare External Structure Steel"* ou regulamento similar.

Nota: Caso a temperatura determinada de acordo com o item 5.14.2 seja superior à temperatura crítica das estruturas calculadas, essas devem ter o TRRF conforme o estabelecido nesta NT.

5.14.4. Para outros materiais estruturais aceita-se o método analítico internacionalmente reconhecido.

5.15. Estruturas encapsuladas ou protegidas por forro resistente ao fogo

5.15.1. O elemento estrutural encapsulado pode ser considerado livre da ação do incêndio quando o encapsulamento tiver o TRRF no mínimo igual ao exigido para a estrutura considerada.

5.15.2. Considera-se forro resistente ao fogo o conjunto envolvendo as placas, perfis, suportes e selagens das aberturas, devidamente ensaiado (conjunto), atendendo ao TRRF mínimo igual ao que seria exigido para o elemento protegido considerado. O ensaio de resistência ao fogo deve mencionar as soluções adotadas para as selagens das aberturas (penetrações) no forro (tais como: iluminação, ar-condicionado e outras).

5.16. Edificação aberta lateralmente

5.16.1. Será considerada aberta lateralmente a edificação ou parte de edificação que possua em cada pavimento:

- Ventilação permanente em duas ou mais fachadas externas, providas por aberturas que possam ser consideradas uniformemente distribuídas e que tenham comprimentos em planta que, somados, atinjam pelo menos 40% do perímetro da edificação e áreas que, somadas, correspondam a, pelo menos 20% da superfície total das fachadas externas;
- Ventilação permanente em duas ou mais fachadas externas, provida por aberturas cujas áreas somadas correspondam a, pelo menos 1/3 da superfície total das fachadas externas e pelo menos 50% destas áreas abertas situadas em duas fachadas opostas.

5.16.2. Em qualquer caso, as áreas das aberturas nas laterais externas somadas devem possuir ventilação direta para o meio externo e devem corresponder a pelo menos 5% da área do piso no

pavimento; as obstruções internas eventualmente existentes devem ter pelo menos 20% de suas áreas abertas, com aberturas dispostas de forma que possam ser consideradas uniformemente distribuídas, para permitir a ventilação.

5.17. Ocupações mistas

Nas ocupações mistas, para determinação dos TRRF necessários, devem ser avaliados os respectivos usos, as áreas e as alturas, podendo-se proteger os elementos de construção em função de cada ocupação.

Nota: Em edificações verticais, para se evitar o colapso progressivo da estrutura, o TRRF dos pavimentos inferiores não poderá ser menor que o exigido para os pavimentos situados acima.

5.18. Vigas e estruturas principais

5.18.1. Vigas principais: considerar, para efeito desta NT, como sendo todas as vigas que estão diretamente ligadas aos pilares ou a outros elementos estruturais que sejam essenciais à estabilidade da edificação como um todo.

5.18.2. Estruturas principais: considerar, para efeito desta NT, como sendo todas as estruturas que sejam essenciais à estabilidade da edificação como um todo.

5.19. Vigas e estruturas secundárias

5.19.1. São as vigas e estruturas não enquadradas no conceito do item 5.18.

5.19.2. A classificação das vigas e estruturas como secundárias ou principais é de total responsabilidade do técnico responsável pelo projeto estrutural.

5.20. Memorial de segurança contra incêndio dos elementos de construção

5.20.1. Quando houver aplicação de materiais de revestimento contra fogo nos elementos de construção, deve ser anexado o memorial com os seguintes dados (ver modelo no anexo F):

a) metodologia para atingir os TRRF dos elementos estruturais da edificação, citando a norma empregada;

b) o TRRF para os diversos elementos construtivos: estruturas internas e externas, compartimentações, mezaninos, coberturas, subsolos, proteção de dutos e shafts, encapsulamento de estruturas etc.;

c) especificações e condições de isenções e/ou reduções de TRRF;

d) tipo e espessuras de materiais de revestimento contra fogo utilizados nos elementos construtivos e respectivas cartas de cobertura adotadas.

5.20.2. Este memorial pode ser assinado por mais de um responsável técnico, discriminando no documento de responsabilidade técnica as respectivas atribuições.

Anexo A

Isenções e Reduções do Tempo Requerido de Resistência ao Fogo

Tempos Requeridos de Resistência ao Fogo (TRRF)

A.1. Os tempos requeridos de resistência ao fogo (TRRF) devem ser determinados conforme a Anexo B desta norma, obedecendo-se às recomendações contidas nesta NT e nas considerações abaixo.

A.2. Condições de isenção de verificação e redução dos TRRF

A.2.1. As edificações desta seção para obterem o benefício de isenção de verificação ou redução dos TRRF devem atender aos preceitos do Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico e ainda possuírem as saídas de emergências, as rotas de fuga, e as condições de ventilação dimensionadas conforme as normas vigentes.

A.2.2. As isenções e reduções abaixo não se aplicam:

a) aos subsolos com mais de um piso de profundidade ou área de pavimento superior a 500 m²;

b) à estrutura e paredes de vedação das escadas e elevadores de segurança, de isolamento de riscos e de compartimentação;

c) às edificações do **Grupo L** (explosivos) e às **divisões M-1** (túneis), **M-2** (parques de tanques), **M-3** (centrais de comunicação).

A.2.3. Edificações enquadradas nos subitens abaixo estão **ISENTAS** de TRRF, nas condições dos itens A.2.1 e A.2.2, sendo que as áreas indicadas se referem à área total construída da edificação:

A.2.3.1. Edificações de classes P1 e P2 (Anexo B) com área inferior a 930 m²;

A.2.3.2. Edificações de classes P1 e P2 (Anexo B) com área inferior a 1.500 m², com carga de incêndio (qfi) menor ou igual a 500 MJ/m², excluindo-se dessa isenção as edificações pertencentes às divisões C-2, C-3, E-6, F-1, F-5, F-6, F-11, H-2, H-3 e H-5;

A.2.3.3. Edificações pertencentes às divisões F-3, F-4 (exclusivo para as áreas de transbordo e circulação de pessoas) e F-7, de classes P1 e P2 (Anexo B), exceto nas áreas destinadas a outras ocupações, que caracterizem ou não ocupação mista (nessas regiões devem ser respeitados os TRRF constantes da Tabela A, conforme a ocupação específica);

A.2.3.4. Edificações pertencentes à divisão J-1 de classes P1 e P2 (tabela A);

A.2.3.5. Edificações pertencentes às divisões G-1 e G-2 (garagens), de classes P1 a P4 (Anexo B), quando abertos lateralmente conforme item 5.14 desta NT e com as estruturas dimensionadas conforme Anexo B da NBR 14432;

A.2.3.6. Os mezaninos que apresentem área inferior a 930 m², cuja estrutura não dependa da estrutura principal do edifício, bem como os mezaninos com área superior a 930 m² das edificações isentas de verificação do TRRF;

A.2.3.7. As escadas abertas (não enclausuradas), desde que não possuam materiais combustíveis incorporados em suas estruturas, acabamentos ou revestimentos;

A.2.3.8. Edificações destinadas a academias de ginástica e similares (divisão E-3), de classes P1 e P2 (Anexo B), nas áreas destinadas a piscinas, vestiários, salas de ginástica, musculação e similares, desde que possuam nestas áreas materiais de acabamento e revestimento incombustíveis ou, de classe II-A, conforme norma técnica específica de controle de materiais de acabamento e de revestimento;

A.2.3.9. Edificações térreas, quando atenderem um ou mais requisitos abaixo:

a) forem providas de chuveiros automáticos com bicos do tipo resposta rápida, dimensionados conforme normas específicas;

b) possuírem carga de incêndio específica menor ou igual a 500 MJ/m²;

c) forem do grupo I (industrial), com carga de incêndio específica menor ou igual a 1.200 MJ/m²;

d) forem do grupo J (depósito), com carga de incêndio específica menor ou igual a 1.200 MJ/m².

A.2.3.9.1. A isenção deste item não se aplica quando os elementos estruturais considerados forem essenciais à estabilidade de um elemento de compartimentação ou de isolamento de risco.



Esses elementos estruturais devem ser dimensionados de forma a não entrarem em colapso caso ocorra a ruína da cobertura do edifício.

A.2.4. As coberturas das edificações que não estão relacionadas em A.2.3 como isentas, estarão isentas quando:

- não tiverem função de piso;
- não forem usadas como rota de fuga;
- o seu colapso estrutural não comprometa a estabilidade das paredes externas e da estrutura principal da edificação.

A.2.5. As edificações térreas podem ter os TRRF constantes do Anexo B reduzidos em 30 minutos, caso atendam a um dos requisitos abaixo:

- forem providas de chuveiros automáticos; ou,
- possuírem área total menor ou igual a 5.000 m², com pelo menos duas fachadas para acesso e estacionamento operacional de viaturas, que perfaçam no mínimo 50% do perímetro da edificação; ou,

c) forem consideradas lateralmente abertas, conforme item 5.14 desta NT.

A.2.6. O TRRF de elementos estruturais secundários pode ser reduzido de 30 min em relação aos determinados conforme item 5.3 desta instrução, mantendo-se um valor mínimo de 15 min.

A.2.7. A opção de escolha para a determinação do TRRF conforme item 5.3 (tempo equivalente) fica a critério do responsável técnico, não podendo haver em qualquer hipótese sobreposições de isenções, em função do item A.2 e subitens ou em função de aços não convencionais.

A.2.8. As passarelas metálicas vazadas que atendem ao item 5.9 estão isentas de TRRF.

Anexo B

Tempos requeridos de resistência ao fogo (TRRF)

Para a classificação detalhada das ocupações (Grupo e Divisão), consultar a NT

específica

| Grupo | Ocupação/Use | Divisão | Profundidade do subsolo hs | |
|-------|------------------------|-----------|----------------------------|--------------------|
| | | | Classe S2 hs > 10m | Classe S1 hs ≤ 10m |
| A | Residencial | A-1 a A-3 | 90 | 60 |
| B | Serviços de hospedagem | B-1 e B-2 | 90 | 60 |
| C | Comercial varejista | C-1 | 90 | 60 |
| | | C-2 e C-3 | 90 | 60 |

| D | Serviços profissionais, pessoais e técnicos | D-1 a D-4 | 90 | 60 |
|---|---|--|-----|-----|
| E | Educacional e cultura física | E-1 a E-6 | 90 | 60 |
| F | Locais de reunião de público | F-1, F-2, F-5, F-6, F-8, F-10 e F-11 | 90 | 60 |
| | | F-3, F-4 e F-7 | 90 | 60 |
| | | F-9 | 90 | 60 |
| G | Serviços automotivos | G-1 e G-2 não abertos lateralmente e G-3 a G-5 | 90 | 60 |
| | | G-1 e G-2 abertos lateralmente | 90 | 60 |
| H | Serviços de saúde e institucionais | H-1 e H-4 | 90 | 60 |
| | | H-2, H-3, H-5 e H-6 | 90 | 60 |
| I | Industrial | I-1 | 90 | 60 |
| | | I-2 | 120 | 90 |
| | | I-3 | 120 | 90 |
| J | Depósitos | J-1 | 60 | 30 |
| | | J-2 | 90 | 60 |
| | | J-3 | 90 | 60 |
| | | J-4 | 120 | 90 |
| K | Energia | K-1 | 120 | 90 |
| L | Explosivos | L-1, L-2 e L-3 | 120 | 120 |
| M | Especial | M-1 | 150 | 150 |
| | | M-2 | - | - |
| | | M-5 | 120 | 90 |
| | | M-3 | 120 | 90 |

NOTAS:

Casos não enquadrados serão definidos pelo Conselho Técnico Deliberativo do CBMPB;

O TRRF dos subsolos não pode ser inferior ao TRRF dos pavimentos situados acima do solo (ver item 5.12);

Para indústria ou depósito com inflamáveis, considerar I-3 e J-4, respectivamente.

Anexo B (continuação)

Tempos requeridos de resistência ao fogo (TRRF)

Para a classificação detalhada das ocupações (Grupo e Divisão), consultar a NT específica

| Grupo | Ocupação/Use | Divisão | Altura da edificação h | | | | | | | |
|-------|---|--|------------------------|---------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|-----------------------------|------------------------------|------------------------------|
| | | | Classe P1 h ≤ 6m | Classe P2 6m < h ≤ 12m | Classe P3 12m < h ≤ 23m | Classe P4 23m < h ≤ 30m | Classe P5 30m < h ≤ 80m | Classe P6 80m < h ≤ 120m | Classe P7 120m < h ≤ 150m | Classe P8 150m < h ≤ 250m |
| A | Residencial | A-1 a A-3 | 30 | 30 | 60 | 90 | 120 | 120 | 150 | 180 |
| B | Serviços de hospedagem | B-1 e B-2 | 30 | 60 | 60 | 90 | 120 | 150 | 180 | 180 |
| C | Comercial varejista | C-1 | 60 | 60 | 60 | 90 | 120 | 150 | 150 | 180 |
| | | C-2 e C-3 | 60 | 60 | 60 | 90 | 120 | 150 | 150 | 180 |
| D | Serviços profissionais, pessoais e técnicos | D-1 a D-4 | 30 | 60 | 60 | 90 | 120 | 120 | 150 | 180 |
| E | Educacional e cultura física | E-1 a E-6 | 30 | 30 | 60 | 90 | 120 | 120 | 150 | 180 |
| F | Locais de reunião de público | F-1, F-2, F-5, F-6, F-8, F-10 e F-11 | 60 | 60 | 60 | 90 | 120 | 150 | 180 | - |
| | | F-3, F-4 e F-7 | ver item A.2.3.3. | | 30 | 60 | 60 | 90 | 120 | - |
| | | F-9 | 30 | 60 | 60 | 90 | 120 | - | - | - |
| G | Serviços automotivos | G-1 e G-2 não abertos lateralmente e G-3 a G-5 | 30 | 60 | 60 | 90 | 120 | 120 | 150 | 180 |
| | | G-1 e G-2 abertos lateralmente | 30 | 30 | 30 | 30 | 60 | 120 | 120 | 150 |
| H | Serviços de saúde e institucionais | H-1 e H-4 | 30 | 60 | 60 | 90 | 120 | 150 | 180 | 180 |
| | | H-2, H-3, H-5 e H-6 | 30 | 60 | 60 | 90 | 120 | 150 | 180 | 180 |
| I | Industrial | I-1 | 30 | 30 | 30 | 60 | 120 | - | - | - |
| | | I-2 | 30 | 30 | 60 | 90 | 120 | - | - | - |
| | | I-3 | 60 | 60 | 90 | 120 | 120 | - | - | - |
| J | Depósitos | J-1 | ver item A.2.3.4. | | 30 | 30 | 60 | - | - | - |
| | | J-2 | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | - | - | - |
| | | J-3 | 60 | 60 | 60 | 120 | 120 | - | - | - |
| | | J-4 | 60 | 60 | 90 | 120 | 120 | - | - | - |
| K | Energia | K-1 | 90 | 90 | 120 | 120 | 120 | 150 | - | - |
| L | Explosivos | L-1, L-2 e L-3 | 120 | - | - | - | - | - | - | - |
| M | Especial | M-1 | 150 | - | - | - | - | - | - | - |
| | | M-2 | 120 | 120 | - | - | - | - | - | - |
| | | M-5 | 60 | 60 | 90 | 120 | - | - | - | - |
| | | M-3 | 90 | 90 | 120 | 120 | 120 | 150 | - | - |

NOTAS:

Casos não enquadrados serão definidos pelo Conselho Técnico Deliberativo do CBMPB;

O TRRF dos subsolos não pode ser inferior ao TRRF dos pavimentos situados acima do solo (ver item 5.12);

Para indústria ou depósito com inflamáveis, considerar I-3 e J-4, respectivamente.

Anexo C
Tabela de resistência ao fogo para alvenarias

| Paredes ensaiadas (*) | | Características das paredes | | | | | | | | | | |
|--|---|--|---------|-------|---|--|-------|--------|---|---|---|--------------------------------|
| | | Traço em volume da argamassa do assentamento | | | Espessura média da argamassa de assentamento (cm) | Traço em volume de argamassa de revestimento | | | | | Espessura de argamassa de revestimento (cada face) (cm) | Espessura total da parede (cm) |
| | | Cimento | Cal | Areia | | Chapisco | | Emboço | | | | |
| Cimento | Cal | Areia | Cimento | Areia | Cimento | Cal | Areia | | | | | |
| Parede de tijolos de barro cozido (dimensões nominais dos tijolos) 5 cm x 10 cm x 20 cm; Massa: 1,5 kg | Meio tijolo sem revestimento | - | 1 | 5 | 1 | - | - | - | - | - | - | 10 |
| | Um tijolo sem revestimento | - | 1 | 5 | 1 | - | - | - | - | - | - | 20 |
| | Meio tijolo com revestimento | - | 1 | 5 | 1 | 1 | 3 | 1 | 2 | 9 | 2,5 | 15 |
| | Um tijolo com revestimento | - | 1 | 5 | 1 | 1 | 3 | 1 | 2 | 9 | 2,5 | 25 |
| Parede de blocos vazados de concreto (2 furos) blocos com dimensões nominais: 14 cm x 19 cm x 39 cm e 19 cm x 19 cm x 39 cm; e massas de 13 kg e 17 kg respectivamente | Bloco de 14 cm sem revestimento | 1 | 1 | 8 | 1 | - | - | - | - | - | - | 14 |
| | Bloco de 19 cm sem revestimento | 1 | 1 | 8 | 1 | - | - | - | - | - | - | 19 |
| | Bloco de 14 cm com revestimento | 1 | 1 | 8 | 1 | 1 | 3 | 1 | 2 | 9 | 1,5 | 17 |
| | Bloco de 19 cm com revestimento | 1 | 1 | 8 | 1 | 1 | 3 | 1 | 2 | 9 | 1,5 | 22 |
| Paredes de tijolos cerâmicos de 8 furos (dimensões nominais dos tijolos 10 cm x 20 cm x 20 cm (massa 2,9 Kg)) | Meio tijolo com revestimento | - | 1 | 4 | 1 | 1 | 3 | 1 | 2 | 9 | 1,5 | 13 |
| | Um tijolo com revestimento | - | 1 | 4 | 1 | 1 | 3 | 1 | 2 | 9 | 1,5 | 23 |
| Paredes de concreto armado monolítico sem revestimento | Traço do concreto em volume, 1 cimento: 2,5 areia média: 3,5 agregado graúdo (granizo pedra nº 3): armadura simples posicionada à meia espessura das paredes, possuindo malha de lados 15 cm, de aço CA - 50A diâmetro ¼ polegada | | | | | | | | | | | 11,5 |
| | | | | | | | | | | | | 16 |

(*) Paredes sem função estrutural ensaiadas totalmente vinculadas dentro da estrutura de concreto armado, com dimensões 2,8m x 2,8m totalmente expostas ao fogo (em uma face).

Anexo C (continuação)
Tabela de resistência ao fogo para alvenarias

| Paredes ensaiadas (*) | | Resultado dos ensaios | | | | | |
|--|---|-------------------------|---|---------------|------------------|-----------------------------|-----|
| | | Duração do ensaio (min) | Tempo de atendimento aos critérios de avaliação (horas) | | | Resistência ao fogo (horas) | |
| | | | Integridade | Estanqueidade | Isolação Térmica | | |
| Parede de tijolos de barro cozido (dimensões nominais dos tijolos) 5 cm x 10 cm x 20 cm; Massa: 1,5 kg | Meio tijolo sem revestimento | 120 | ≥2 | ≥2 | 1 ½ | 1 ½ | |
| | Um tijolo sem revestimento | 395 (**) | ≥6 | ≥6 | ≥6 | ≥6 | |
| | Meio tijolo com revestimento | 300 | ≥4 | ≥4 | 4 | 4 | |
| | Um tijolo com revestimento | 300 (**) | ≥6 | ≥6 | ≥5 | >6 | |
| Parede de blocos vazados de concreto (2 furos) blocos com dimensões nominais: 14 cm x 19 cm x 39 cm e 19 cm x 19 cm x 39 cm; e massas de 13 kg e 17 kg respectivamente | Bloco de 14 cm sem revestimento | 100 | ≥1 ½ | ≥1 ½ | 1 ½ | 1 ½ | |
| | Bloco de 19 cm sem revestimento | 120 | ≥2 | ≥2 | 1 ½ | 1 ½ | |
| | Bloco de 14 cm com revestimento | 150 | ≥2 | ≥2 | 2 | 2 | |
| | Bloco de 19 cm com revestimento | 185 | ≥3 | ≥3 | 3 | 3 | |
| Paredes de tijolos cerâmicos de 8 furos (dimensões nominais dos tijolos 10 cm x 20 cm x 20 cm (massa 2,9 Kg)) | Meio tijolo com revestimento | 150 | ≥2 | ≥2 | 2 | 2 | |
| | Um tijolo com revestimento | 300 (**) | ≥4 | ≥4 | ≥4 | >4 | |
| Paredes de concreto armado monolítico sem revestimento | Traço do concreto em volume, 1 cimento: 2,5 areia média: 3,5 agregado graúdo (granizo pedra nº 3): armadura simples posicionada à meia espessura das paredes, possuindo malha de lados 15 cm, de aço CA - 50A diâmetro ¼ polegada | | 150 | 2 | 2 | 1 | 1 ½ |
| | | | 210 | 3 | 3 | 3 | 3 |

(*) Paredes sem função estrutural ensaiadas totalmente vinculadas dentro da estrutura de concreto armado, com dimensões 2,8m x 2,8m totalmente expostas ao fogo (em uma face);

(**) Ensaio encerrado sem ocorrência de falência em nenhum dos 3 critérios de avaliação.

Anexo D

Tabela de resistência ao fogo de paredes em chapas de gesso para drywall

| Itens | Designação das paredes conforme norma ABNT NBR15.758 | Espessura total da parede em mm | Largura da estrutura em mm | Distância entre montantes em mm | Chapas de Gesso | |
|-------|--|---------------------------------|----------------------------|---------------------------------|-----------------|-----------|
| | | | | | Quantidade | Espessura |
| 1 | 73/48/600/1CH 12,5 - 1CH 12,5 | 73 | 48 | 600 | 2 | 12,5 |
| 2 | 73/48/400/1CH 12,5 - 1CH 12,5 | 73 | 48 | 400 | 2 | 12,5 |
| 3 | 98/48/600/2CH 12,5 - 2CH 12,5 | 98 | 48 | 600 | 4 | 12,5 |
| 4 | 98/48/400/2CH 12,5 - 2CH 12,5 | 98 | 48 | 400 | 4 | 12,5 |
| 5 | 108/48/600/2CH 15 - 2CH 15 | 108 | 48 | 600 | 4 | 15 |
| 6 | 108/48/400/2CH 15 - 2CH 15 | 108 | 48 | 400 | 4 | 15 |
| 7 | 95/70/600/1CH 12,5 - 1CH 12,5 | 95 | 70 | 600 | 2 | 12,5 |
| 8 | 95/70/400/1CH 12,5 - 1CH 12,5 | 95 | 70 | 400 | 2 | 12,5 |
| 9 | 120/70/600/2CH 12,5 - 2CH 12,5 | 120 | 70 | 600 | 4 | 12,5 |
| 10 | 120/70/400/2CH 12,5 - 2CH 12,5 | 120 | 70 | 400 | 4 | 12,5 |
| 11 | 130/70/600/2CH 15 - 2CH 15 | 130 | 70 | 600 | 4 | 15 |
| 12 | 130/70/400/2CH 15 - 2CH 15 | 130 | 70 | 400 | 4 | 15 |
| 13 | 115/90/600/1CH 12,5 - 1CH 12,5 | 115 | 90 | 600 | 2 | 12,5 |
| 14 | 115/90/400/1CH 12,5 - 1CH 12,5 | 115 | 90 | 400 | 2 | 12,5 |
| 15 | 140/90/600/2CH 12,5 - 2CH 12,5 | 140 | 90 | 600 | 4 | 12,5 |
| 16 | 140/90/400/2CH 12,5 - 2CH 12,5 | 140 | 90 | 400 | 4 | 12,5 |
| 17 | 150/90/600/2CH 15 - 2CH 15 | 150 | 90 | 600 | 4 | 15 |
| 18 | 150/90/400/2CH 15 - 2CH 15 | 150 | 90 | 400 | 4 | 15 |
| 19 | 160/48/600/DEL/2CH 12,5 - 2CH 12,5 | 160 | 48 | 600 | 4 | 12,5 |
| 20 | 160/48/400/DEL/2CH 12,5 - 2CH 12,5 | 160 | 48 | 400 | 4 | 12,5 |

Legenda:

CH = Chapa de; ST = Standard; RU = Resistente a umidade; RF = Resistente ao fogo

Notas:

- Especificações e execução de acordo com a norma ABNT 15.758.
- Exigir atestado de qualificação do PSQ Drywall (Programa Setorial da Qualidade)

do PBQP-H.

3. Será admitido o uso de parede de “drywall” com alturas superiores a 6,5 m em compartimentações de áreas, desde que seja apresentado atestado da empresa fabricante do drywall especificando a altura limite que pode ser executada a parede; a tipologia (características construtivas) e o tempo de resistência ao fogo correspondente.

4. As chapas, ST (standard – cor branca), RU (resistente a umidade – cor verde) e RF (resistente ao fogo – cor rosa), possuem resistência ao fogo quando atenderem os parâmetros da parede de gesso conforme tabela acima.

Anexo D (continuação)

Tabela de resistência ao fogo de paredes em chapas de gesso para drywall

| Itens | Designação das paredes conformenorma ABNT NBR15.758 | Altura Máxima da parede em m | | Resistência ao fogo CF (corta fogo) | |
|-------|---|------------------------------|-------|-------------------------------------|-------|
| | | Montantes | | Tipo de chapas | |
| | | Simples | Duplo | ST ou RU | RF |
| 1 | 73/48/600/1CH 12,5 - 1CH 12,5 | 2,50 | 2,90 | CF30 | CF30 |
| 2 | 73/48/400/1CH 12,5 - 1CH 12,5 | 2,70 | 3,25 | CF30 | CF30 |
| 3 | 98/48/600/2CH 12,5 - 2CH 12,5 | 2,90 | 3,50 | CF60 | CF90 |
| 4 | 98/48/400/2CH 12,5 - 2CH 12,5 | 3,20 | 3,80 | CF60 | CF90 |
| 5 | 108/48/600/2CH 15 - 2CH 15 | 3,00 | 3,60 | CF90 | CF120 |
| 6 | 108/48/400/2CH 15 - 2CH 15 | 3,30 | 3,90 | CF90 | CF120 |
| 7 | 95/70/600/1CH 12,5 - 1CH 12,5 | 3,00 | 3,60 | CF30 | CF30 |
| 8 | 95/70/400/1CH 12,5 - 1CH 12,5 | 3,30 | 4,05 | CF30 | CF30 |
| 9 | 120/70/600/2CH 12,5 - 2CH 12,5 | 3,70 | 4,40 | CF60 | CF90 |
| 10 | 120/70/400/2CH 12,5 - 2CH 12,5 | 4,10 | 4,80 | CF60 | CF90 |
| 11 | 130/70/600/2CH 15 - 2CH 15 | 3,80 | 4,50 | CF90 | CF120 |
| 12 | 130/70/400/2CH 15 - 2CH 15 | 4,20 | 4,90 | CF90 | CF120 |
| 13 | 115/90/600/1CH 12,5 - 1CH 12,5 | 3,50 | 4,15 | CF30 | CF30 |
| 14 | 115/90/400/1CH 12,5 - 1CH 12,5 | 3,85 | 4,60 | CF30 | CF30 |
| 15 | 140/90/600/2CH 12,5 - 2CH 12,5 | 4,20 | 5,00 | CF60 | CF90 |
| 16 | 140/90/400/2CH 12,5 - 2CH 12,5 | 4,60 | 5,50 | CF60 | CF90 |
| 17 | 150/90/600/2CH 15 - 2CH 15 | 4,30 | 5,10 | CF90 | CF120 |
| 18 | 150/90/400/2CH 15 - 2CH 15 | 4,70 | 5,60 | CF90 | CF120 |
| 19 | 160/48/600/DEL/2CH 12,5 - 2CH 12,5 | 4,90 | 5,80 | CF60 | CF90 |
| 20 | 160/48/400/DEL/2CH 12,5 - 2CH 12,5 | 5,50 | 6,50 | CF60 | CF90 |

Legenda:

CH = Chapa de; ST = Standard; RU = Resistente a umidade; RF = Resistente ao fogo

Notas:

- Especificações e execução de acordo com a norma ABNT 15.758.
- Exigir atestado de qualificação do PSQ Drywall (Programa Setorial da Qualidade)

do PBQP-H.

3. Será admitido o uso de parede de “drywall” com alturas superiores a 6,5 m em compartimentações de áreas, desde que seja apresentado atestado da empresa fabricante do drywall especificando a altura limite que pode ser executada a parede; a tipologia (características construtivas) e o tempo de resistência ao fogo correspondente.

4. As chapas, ST (standard – cor branca), RU (resistente a umidade – cor verde) e RF (resistente ao fogo – cor rosa), possuem resistência ao fogo quando atenderem os parâmetros da parede de gesso conforme tabela acima.

Anexo E

Procedimento para redução do TRRF

O tempo equivalente a ser determinado de acordo com a formulação abaixo não poderá ter valores menores de TRRF conforme o especificado no item 5.3 (e subitens) desta NT. A redução de TRRF está limitada a 30 min dos valores dos TRRF constantes no anexo B (ver item 5.3).

$$t_{eq} = 0,07 \cdot q_{in} \cdot \gamma_n \cdot \gamma_s \cdot W \quad (\text{Eq. D1})$$

No qual:

t_{eq} – tempo equivalente (minutos).

q_{in} – é o valor da carga de incêndio específica do compartimento analisado em MJ/m² e determinada conforme a NT 02.

γ_n – é o produto $y_{n1} \cdot x_{y_{n2}} \cdot x_{y_{n3}}$ que são fatores adimensionais que levam em conta a presença de medidas de proteçãoativa da edificação e determinados conforme a Tabela D1.

γ_s – é o produto $y_{s1} \cdot x_{y_{s2}}$ que são fatores adimensionais que dependem do risco de incêndio e determinados, respectivamente, pela equação D2 e Tabela D2.

W – é um fator adimensional associado à ventilação do ambiente e à altura do compartimento analisado, determinadoconforme equação D3.

Tabela D1 – Fatores das medidas de segurança contra incêndio

| Valores de y_{n1}, y_{n2}, y_{n3} | | |
|--|--|--|
| Existência de chuveiros automáticos (y_{n1}) | Existência Brigada de incêndio(y_{n2}) | Existência de detecção automática (y_{n3}) |
| 0,60 | 0,90 | 0,90 |

Nota: Na ausência de algum meio de proteção indicado na tabela acima, adotar o respectivo y_n igual a 1.

Característica da edificação (y_{n1})

$$\frac{A_f(h+3)}{y_{s1}} = 1 + 10^5 \quad (\text{Eq. D2})$$

Onde:

$1 \leq y_{s1} \leq 3$

A_f – área de piso do compartimento analisado (m²)

h – altura do piso habitável mais alto do edifício (m)

Tabela D2 - Risco de ativação (y_{n2})

| Valores de y_{n2} | Risco de ativação do incêndio | Exemplos de ocupação |
|---------------------|-------------------------------|--|
| 0,85 | Pequena | Escola, galeria de arte, parque aquático, igreja, museu |
| 1,0 | Normal | Biblioteca, cinema, correio, consultório médico, escritório, farmácia, frigorífico, hotel, livraria, hospital, laboratório fotográfico, indústria de papel, oficina elétrica ou mecânica, residência, restaurante, teatro, depósitos de: produtos farmacêuticos, bebidas alcoólicas, supermercado, venda de acessórios de automóveis, depósitos em geral |
| 1,2 | Média | Montagem de automóveis, hangar, indústria mecânica |
| 1,5 | Alta | Laboratório químico, oficina de pintura de automóveis |

Nota: as ocupações não relacionadas poderão ser enquadradas por similaridade.

$$W = \left(\frac{6}{H}\right)^{0,3} \left[0,62 + \frac{90 \left(0,4 \cdot \frac{A_v}{A_f}\right)^4}{1 + 12,5 \left(1 + 10 \frac{A_v}{A_f}\right) \frac{A_h}{A_f}} \right] \geq 0,5 \quad (\text{Eq. D3})$$

Nota: limites de aplicação da Eq. D3: $0,025 \leq A_v/A_f \leq 0,5$

No qual:

H – altura do compartimento (m);

A_v – área de ventilação vertical (janelas, portas e similares) (m²);

A_h – área de ventilação horizontal - piso (m²);

A_f – área de piso do compartimento analisado (m²)

ANEXO F

MEMORIAL DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DAS ESTRUTURAS

(Nome da Empresa) registrada no (Órgão de classe) sob nº _____, atendendo o disposto no item 5.20 da Norma Técnica nº 08, visando à concessão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), atesta que os SISTEMAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DAS ESTRUTURAS (metálicas, de concreto, de madeira...) existentes na edificação em referência, encontram-se instalados em conformidade com as informações abaixo:

Edificação (Nome da Edificação):

Logradouro Público/nº (Endereço):

Responsável pelo Uso (Nome):

Altura(s) da Edificação (m):

Ocupação (Descrição):

Data:



METODOLOGIA PARA SE ATINGIR OS TRRF DOS ELEMENTOS ESTRUTURAI

[Citar norma(s) empregada(s)]

A metodologia adotada foi... [descrever a metodologia, seja por ensaios, cartas de coberturas, métodos analíticos etc. e norma(s)]...

Os ensaios de resistência ao fogo adotados foram os relatórios (IPT n°, ou UL n° etc. - citar os ensaios, e especificar se é para pilares, vigas etc.).

DETERMINAÇÃO DO TEMPO REQUERIDO DE RESISTÊNCIA AO FOGO (TRRF)

CRITÉRIOS PARA DETERMINAÇÃO DO TRRF: para a definição dos TRRF foi adotada (por exemplo: Tabela A da NT 08, conforme o item "5. Procedimentos" da referida Norma Técnica; ou método do tempo equivalente, ou outros devidamente comprovados, tudo conforme a NT 08).

Tempo de Resistência Requerido ao Fogo (TRRF):

Exemplo:

- As estruturas principais terão TRRF de 90 min para colunas, contraventamentos e vigas principais conforme Tabela A, Grupo D, Classe P4 da NT-08.

- As vigas secundárias terão TRRF de 60 min, conforme Anexo A, item A2.5 a da NT - 08.

- As compartimentações, escadas de segurança, selagens de shafts e divisórias entre unidades autônomas serão executadas conforme segue: , com os seguintes TRRF:

Tudo conforme itens 5.3 a 5.5 e 6.4 a 6.5 da NT 25.

- Observações:

ISENÇÕES OU REDUÇÕES DE TRRF

Exemplos: (Não foi adotada nenhuma condição para redução ou isenção de TRRF na presente edificação...; ou isenção de TRRF para os pilares externos protegidos por alvenaria cega...; ou Isenção dos perfis confinados em áreas frias, conforme folhas...)

MATERIAIS DE PROTEÇÃO CONTRA FOGO E RESPECTIVAS ESPESURAS DE PROTEÇÃO

[citar cartas de cobertura adotadas]

Materiais Utilizados: (citar todos os materiais utilizados na proteção)

Espessuras Adotadas: (vide Tabela em anexo x carta de cobertura). As espessuras foram calculadas com base nos ensaios laboratoriais acima mencionados, de acordo com os procedimentos da Norma.

Responsável Técnico – Registro XXX/XX PB

Anexo G

Tabela de Proteção da Estrutura

| SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL | | | | |
|---|-----------------------|--------------|-----------------------------------|-------------|
| CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA | | | | |
| TABELA DE PROTEÇÃO DA ESTRUTURA | | | | |
| IDENTIFICAÇÃO | | | | |
| Logradouro público: | | | | |
| N.º: | | Complemento: | | |
| Bairro: | | Município: | | UF: SP |
| Proprietário: | | e-mail: | | Fone: () |
| Responsável pelo uso | | e-mail: | | Fone: () |
| Responsável Técnico: | | | | |
| Número do registro do profissional: | | Fone: () | | e-mail: |
| Uso, divisão e descrição: | | | | |
| TABELA DE CÁLCULO DA ESPESSURA DO REVESTIMENTO DAS ESTRUTURAS | | | | |
| MATERIAL UTILIZADO: | | | | |
| TRRF: | | | | |
| PERFIL | P E R Í M E - TRO(m²) | ÁREA | FATOR DE FORMA (m ⁻²) | ESPESSURA * |
| V1 | | | | |
| V2 | | | | |
| V3 | | | | |
| . | | | | |
| . | | | | |
| . | | | | |
| Vn | | | | |
| P1 | | | | |
| P2 | | | | |
| P3 | | | | |
| . | | | | |
| . | | | | |
| . | | | | |
| Pn | | | | |
| Memorial de Cálculo: | | | | |
| Fórmula: FF = P/A | | | | |
| FF = fator de forma; P = perímetro; e A = área | | | | |
| * Espessura do produto seco (DFT = Dry Film Thickness) | | | | |
| Anexar: Comprovante de Responsabilidade Técnica + Carta de Cobertura + Ensaio (relatório) | | | | |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | | | | |
| Ass. do Técnico Responsável (Certificação digital) | | | | |

Polícia Militar do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 0322/2024/GCG-CG

Cabedelo-PB, 24 de outubro de 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. DESIGNAR os Militares Estaduais adiante referenciados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

| Função | Posto | Matr. | Nome Completo | Contrato | Objeto |
|--------|---------------------|-----------|--------------------------------|--------------|---|
| Gestor | Tenente-Coronel QOC | 520.641-3 | Luis Carlos Pantaleão de Sena | Nº 0084/2024 | Contratação de serviço técnico especializado em tecnologia da informação, que contempla a PMPB. |
| Fiscal | 1º Tenente QOA | 518.319-7 | Antônio Marcos Gonçalves de Sá | | |

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - CEL QOC
Comandante-Geral

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 424

João Pessoa, 23 de outubro de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0208/2024 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Continuidade da execução do Parque Tecnológico Horizonte de Inovação, em João Pessoa ? PB, conforme documentação arrolada ao processo Administrativo SUP-PRC-2024/03078. ;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

| Classificação funcional-programática | Natureza | Fonte CO | Valor |
|--|----------|------------|--------------|
| 22101.12.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS | 3390.39 | 1.500 1001 | 3.041.272,96 |
| TOTAL | | | 3.041.272,96 |

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

José Wilson Santiago Filho
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e GestãoJosé Wilson Santiago Filho
Secretário de Estado da Educação da ParaíbaSIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN



Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação / Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 425

João Pessoa, 23 de outubro de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0206/2024 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O presente instrumento tem por objetivo a Implementação de oferta de intercâmbio estudantil para estudantes devidamente matriculados na Rede Estadual de Ensino, na modalidade Formação Profissional, no âmbito do Projeto Conexão Mundo, conforme documentação arrolada ao processo Administrativo SEE-PRC-2024/30624. ;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

| Classificação funcional-programática | Natureza | Fonte CO | Valor |
|--|----------|------------|-------------------|
| 22101.12.362.5006.2689.0287- ATENDIMENTO ASSISTENCIAL A ESTUDANTES | 3390.18 | 1.500 1001 | 333.408,00 |
| | 3390.20 | 1.500 1001 | 90.178,80 |
| TOTAL | | | 423.586,80 |

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


José Wilson Santiago Filho
Secretário de Estado da Educação da Paraíba



Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda / Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria Conjunta nº 426

João Pessoa, 23 de outubro de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA** e **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora ENC GER SF - 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0067/2024 que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, relativo à Quitar despesas decorrentes

de Reconhecimento de Dívidas oriundas de exercícios anteriores do órgão, referente à prestação de serviços de fornecimento de proteína animal, no período de 17 de dezembro de 2021 a 04 de fevereiro de 2022, conforme contrato firmado entre a SEAP e a empresa DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

| Classificação funcional-programática | Natureza | Fonte CO | Valor |
|--|----------|------------|-------------------|
| 30102.28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 3390.92 | 1.500 0000 | 856.748,95 |
| TOTAL | | | 856.748,95 |

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


Marivaldo Laurindo dos Santos
Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ
Titular da Unidade Preparadora


João Alves de Albuquerque
Secretário de Administração Penitenciária

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda / Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

Portaria Conjunta nº 427

João Pessoa, 23 de outubro de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA** e **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora ENC GER SF - 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0066/2024 que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, relativo à Quitar despesas decorrentes de Reconhecimento de Dívidas oriundas de exercícios anteriores do órgão, referente à prestação de serviços de fornecimento de refeições no restaurante popular de Sousa, no período de outubro de 2022 a março de 2023, através da empresa NAVE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

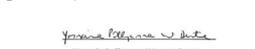
| Classificação funcional-programática | Natureza | Fonte CO | Valor |
|--|----------|------------|-------------------|
| 30102.28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 3390.92 | 1.500 0000 | 344.497,50 |
| TOTAL | | | 344.497,50 |

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


Marivaldo Laurindo dos Santos
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH/PB
Titular da Unidade Receptora


Yasnia Pollyanna Werton Dutra
Secretária de Estado da Administração Penitenciária - SEDAP/PB
Titular da Unidade Receptora

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda / Secretaria de Estado da Saúde

Portaria Conjunta nº 428

João Pessoa, 23 de outubro de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora ENC GER SF - 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0069/2024 que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, relativo à quitar despesas decorrentes de Reconhecimento de Dívidas oriundas de exercícios anteriores do órgão, referente à prestação de serviços de locação de 02 equipamentos ? sendo 01 analisador de eletólitos WE 300 e outro para análises de bioquímica e hematologia, para o Hospital Regional de Guarabira, sem cobertura contratual, no mês de dezembro/2023, através da empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DRA MARTA REGINA LTDA.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

| Classificação funcional-programática | Natureza | Fonte CO | Valor |
|---|----------|------------|------------------|
| 30102.10.846.0000.0736.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS | | | |
| ANTERIORES - SAÚDE | 3390.92 | 1.500 1002 | 12.500,00 |
| TOTAL | | | 12.500,00 |

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Marivaldo Lauro dos Santos
Secretário de Estado da Fazenda - SES/FPB
Titular da Unidade Recebedora

Arimatheus Silva Reis
Secretário de Estado da Saúde - SES/PSB
Titular da Unidade Recebedora

Portaria Conjunta nº 429

João Pessoa, 23 de outubro de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora ENC GER SF - 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0068/2024 que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, relativo à Quitar despesas decorrentes de Reconhecimento de Dívidas oriundas de exercícios anteriores do órgão, referente à prestação de serviços de análises clínicas, bioquímica e hematologia, para o Hospital Regional de Guarabira, sem cobertura contratual, no mês de dezembro/2023, através da empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DRA MARTA REGINA LTDA.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

| Classificação funcional-programática | Natureza | Fonte CO | Valor |
|---|----------|------------|------------------|
| 30102.10.846.0000.0736.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS | | | |
| ANTERIORES - SAÚDE | 3390.92 | 1.500 1002 | 14.500,00 |
| TOTAL | | | 14.500,00 |

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Marivaldo Lauro dos Santos
Secretário de Estado da Fazenda - SES/FPB
Titular da Unidade Recebedora

Arimatheus Silva Reis
Secretário de Estado da Saúde - SES/PSB
Titular da Unidade Recebedora

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Cultura / Fundação Espaço Cultural da Paraíba

Portaria Conjunta nº 430

João Pessoa, 23 de outubro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, e FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 176/2024, por meio do Ofício nº 771/2024/GS, da FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC, constante do Processo Administrativo nº FEC-PRC-2024/01573;

R E S O L V E M:

Art. 1º - **Revogar** a Portaria de descentralização nº 176, publicada no DOE de 10/05/2024, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0001/2024 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

| Classificação funcional-programática | Natureza | Fonte CO | Valor |
|--|----------|------------|---------------------|
| 33101.13.392.5009.4920.0287- TRANSVERSALIDADE DA CULTURA | 3390.39 | 2.715 0000 | 300.000,00 |
| | 4490.52 | 2.715 0000 | 1.100.000,00 |
| TOTAL | | | 1.400.000,00 |

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Marivaldo Lauro dos Santos
Secretário de Estado da Fazenda - SES/FPB
Titular da Unidade Recebedora

Maria Cacilda de Oliveira e Silva
BRACAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC
Titular da Unidade Recebedora

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 597

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6620-24, RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DE LOURDES CLEMENTINO DE LIMA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **MAURO VIEIRA CARNEIRO**, matrícula nº. 510.111-5, no posto de 2º Sargento, com lotação na Polícia Militar da Paraíba, com base no art. 39, inciso I, alínea "a", da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data do óbito (art. 35, inciso I, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, § 1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 12.194/2022.

João Pessoa, 17 de outubro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 599

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6685-24,**

**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARCOS ANTÔNIO DE LIMA RIBEIRO**, beneficiário da ex-servidora falecida, **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS LIMA**, matrícula nº **067.515-6**, no cargo de Professor, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 21 de outubro de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 598**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6613-24**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **SEVERINO RAMOS OLIVEIRA DE MEDEIROS**, beneficiário da ex-servidora falecida, **MARIA RODRIGUES DE MEDEIROS**, matrícula nº **133.935-4**, no cargo de Professor, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 21 de outubro de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 601**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6373-24**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **GERSON ALVES LEONCIO**, beneficiário da ex-servidora falecida, **MARIA BATISTA ALVES**, matrícula nº **035.426-1**, no cargo de Regente de Ensino, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 22 de outubro de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 600**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6610-24**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **JOSÉ ELIAS ALVIM DE SOUZA FILHO**, beneficiário do ex-servidor falecido, **JOSÉ ELIAS ALVIM DE SOUZA**, matrícula nº. **062.909-0**, no cargo de Professor, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 21 de outubro de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 602**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6640-24**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DO SOCORRO LEAL ARAÚJO TEIXEIRA**, beneficiária da ex-servidora falecida, **WILSON TEIXEIRA DE ARAUJO**, matrícula nº **134.759-4**, no cargo de Professor de Educação Básica 3, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 22 de outubro de 2024.

**JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI
PRESIDENTE DA PBPREV**

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 315-2024

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

| | | | |
|----|---------|-----------------------------------|-------------------|
| 1. | 6790-24 | RENATA COSTA DE OLIVEIRA | REVISÃO DE PENSÃO |
| 2. | 6430-24 | MARIA JOSÉ MARTINS DE ALBUQUERQUE | REVERSÃO DE QUOTA |

João Pessoa, 23 de outubro de 2024.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 309-2024

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

| | | | |
|----|---------|---|-------------------|
| 1. | 6714-24 | NORMA LÚCIA CAVALCANTI DO VALLE | REVISÃO DE PENSÃO |
| 2. | 6174-24 | JOSÉ ANTONIO DUDA NETO | PENSÃO VITALÍCIA |
| 3. | 6824-24 | JOSÉ LOURDES GONÇALVES PEREIRA DA SILVA | REVISÃO DE PENSÃO |
| 4. | 6333-24 | MARIA CELIA CAETANO DE ARAUJO | PENSÃO VITALÍCIA |
| 5. | 6259-24 | TEOZAMIRA CAMPOS DE ANDRADO | PENSÃO VITALÍCIA |
| 6. | 6569-24 | ELITA DE SOUSA COSTA | REVISÃO DE PENSÃO |
| 7. | 6624-24 | MARIA LUCIA CAVALCANTE | REVISÃO DE PENSÃO |

João Pessoa, 23 de outubro de 2024.

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº 804/2024

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003

INDEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA(s) processo (s) abaixo relacionado (s)

| | | | | |
|----|---------|------------------------------------|------------------------|--|
| 01 | 5501.24 | ELIZETE JOSE NUNES | 80.028-7 | Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003. |
| 02 | 5337.24 | JACIRA LIMA TAVARES | 159.616-1 | Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003. |
| 03 | 5128.24 | JOSEANE DOS SANTOS AMARAL | 700.974-7 | Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003. |
| 04 | 5357.24 | MARIA CELESTE DOS SANTOS ROCHA | 980.059-0 | Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003. |
| 05 | 5225.24 | MARIA MARLUCE DELFINO DA SILVA | 100.042-0 121.104-8 | Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003. |
| 06 | 5490.24 | MARIA DE LOURDES NASCIMENTO VIEIRA | 71.138-1 | Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003. |
| 07 | 4345.24 | SEVERINO DO RAMO DE SOUZA | 516.054-5 | Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003. |

João Pessoa, 22 de outubro de 2024

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº 802/2024

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003

DEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA(s) processo (s) abaixo relacionado (s)

| | | | | |
|----|---------|-------------------------------|------------------------|--|
| 01 | 4928.24 | AURIBERTA BATISTA ROQUE | 985.176-3 985.171-2 | Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003. |
| 02 | 5104.24 | FERNANDO GABRIEL DA SILVA | 57.365-5 | Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003. |
| 03 | 5181.24 | FRANCISCO CHAVES OLIVEIRA | 78.587-3 | Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003. |
| 04 | 6555.24 | GEORGE DE ALCANTARA LIMA | 972.415-0 | Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003. |
| 05 | 4080.24 | MARIA LIGIA LOUREIRO SANTOS | 30.855-2 980.536-2 | Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003. |
| 06 | 5399.24 | MARCUS MARCONI TORRES DE LIMA | 511.711-2 | Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003. |

João Pessoa, 22 de outubro de 2024

**JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI
PRESIDENTE DA PBPREV**

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS**Secretaria de Estado
da Administração****CONVOCAÇÕES**

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA OPÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que determina a **Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, considerando que o servidor, parte integrante de processo administrativo disciplinar por acúmulo ilícito de vínculos públicos, devidamente notificado, **não apresentou defesa e não efetivou a opção pelo(s) vínculos(s) legalmente permitidos, RESOLVE:**

CONVOCAR o Servidor Público Estadual, abaixo relacionado, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresente **OPÇÃO** pelo(s) vínculo(s) empregatício(s) legalmente permitido(s), sob pena de prosseguimento do processo administrativo disciplinar, no rito sumário, que poderá ensejar a **demissão do cargo ocupado**, com a **caracterização de improbidade administrativa** e o consequente **ressarcimento dos valores recebidos indevidamente**, com a respectiva **Restituição salarial**.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Avenida João da Mata, s/n – Bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

Telefone (83) 3208-9828

Email: acumulacaocargospb@gmail.comEmail: ceac@sead.pb.gov.br

| Nº | Nº PROCESSO | MATRÍCULA | NOME |
|----|--------------------|-----------|--------------------------------|
| 1. | SAD-PSE-2024/21003 | 176.358-0 | RICARDO LIMA FAUSTINO DE SOUSA |

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos.

João Pessoa, 24 de outubro de 2024.

THIAGO CÉSAR CAVALCANTI DE MIRANDA COELHO
PRESIDENTE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que determina a **Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE:**

CONVOCAR a Servidora Pública Estadual, abaixo relacionada, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresente **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** que ratifique a opção apresentada e/ou legitime o encerramento do(s) vínculo(s) indicado(s), sob pena de prosseguimento do processo administrativo disciplinar, que poderá ensejar a **destituição do cargo em comissão**, com a **caracterização de improbidade administrativa** e o consequente **ressarcimento dos valores recebidos indevidamente**, com a respectiva **Restituição Salarial**.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Avenida João da Mata, s/n – Bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

Telefone (83) 3208-9828

Email: acumulacaocargospb@gmail.comEmail: ceac@sead.pb.gov.br

| Nº | Nº PROCESSO | MATRÍCULA | NOME |
|----|--------------------|-----------|-------------------------------|
| 1. | SAD-PSE-2024/20971 | 192.731-1 | ELLOISE RACKEL COSTA LOURENÇO |

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos.

João Pessoa, 24 de outubro de 2024.

THIAGO CÉSAR CAVALCANTI DE MIRANDA COELHO
PRESIDENTE**Secretaria de Estado
da Educação****EDITAIS DE CITAÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

MANDADO DE CITAÇÃO**Processo Administrativo Disciplinar nº SEE-PRC-2024/10445**

A Comissão Permanente de Inquérito, instituída pela portaria nº 430 de 10 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 11 de julho de 2024, nos termos do Art. 149, § 1º da Lei complementar no 58/2003, resolve:

CITAR o (a) servidor (a) **GRACIELE DE ARAUJO MENDES** – Mat. nº. **179079-0**, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA** no prazo de **10 (dez) dias corridos** com relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** (cópia em anexo).

Caso não seja acostado a **DEFESA ESCRITA**, no prazo legal o servidor será considerado revel, de acordo com o que preconiza o Art. 152, parágrafo único da Lei Complementar 58/2003.

É assegurado ao servidor vistas aos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:30h.

João Pessoa, [data da assinatura digital]

(assinado digitalmente)

BEL. JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO JÚNIOR
PRESIDENTE DA CPI/SEE-PB

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

MANDADO DE CITAÇÃO**Processo Administrativo Disciplinar nº SEE-PRC-2024/10448**

A Comissão Permanente de Inquérito, instituída pela portaria nº 430 de 10 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 11 de julho de 2024, nos termos do Art. 149, § 1º da Lei complementar no 58/2003, resolve:

CITAR o (a) servidor (a) **LUIS ANTONIO ARAUJO GOMES** – Mat. nº. **179.687-9**, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA** no prazo de **10 (dez) dias corridos** com relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** (cópia em anexo).

Caso não seja acostado a **DEFESA ESCRITA**, no prazo legal o servidor será considerado revel, de acordo com o que preconiza o Art. 152, parágrafo único da Lei Complementar 58/2003.

É assegurado ao servidor vistas aos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:30h.

João Pessoa, [data da assinatura digital]

(assinado digitalmente)

BEL. JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO JÚNIOR
PRESIDENTE DA CPI/SEE-PB

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

MANDADO DE CITAÇÃO**Processo Administrativo Disciplinar nº SEE-PRC-2024/10566**

A Comissão Permanente de Inquérito, instituída pela portaria nº 430 de 10 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 11 de julho de 2024, nos termos do Art. 149, § 1º da Lei complementar no 58/2003, resolve:

CITAR o (a) servidor (a) **HERIBERTO GREGORIO PAULINO** – Mat. nº. **130329-5**, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA** no prazo de **10 (dez) dias corridos** com relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** (cópia em anexo).

Caso não seja acostado a **DEFESA ESCRITA**, no prazo legal o servidor será considerado revel, de acordo com o que preconiza o Art. 152, parágrafo único da Lei Complementar 58/2003.

É assegurado ao servidor vistas aos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:30h.

João Pessoa, [data da assinatura digital]

(assinado digitalmente)

BEL. JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO JÚNIOR
PRESIDENTE DA CPI/SEE-PB**Diário Oficial On-line da Paraíba.**Acesse gratuitamente a versão on-line em auniao.pb.gov.br



Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

CHAMADA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PROGRAMA DO ARTESANATO PARAIBANO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024

O Governo Do Estado da Paraíba, através do Programa do Artesanato Paraibano (PAP), criado pelo Decreto Estadual nº 24.647/2003, vinculado à Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico, torna público o presente Edital de Chamamento Público nº. 007/2024, cujo objetivo é selecionar Artesãos, Artistas de Habilidade Manual, Produtores da Gastronomia Regional e Comerciantes de Lanchonetes, interessados em participar do **39º SALÃO DO ARTESANATO PARAIBANO – ARTE EM PAPEL**

Período: 10 de janeiro a 02 de fevereiro de 2025

Endereço: Av. Almirante Tamandaré, 229, João Pessoa – PB (Estacionamento do Hotel Tambaú)

Horário de funcionamento: 16h às 22h.

Entrada Franca com o ingresso social de 1kg de alimento por pessoa (Voluntário).

1. DO OBJETO:

Seleção de expositores de produtos artesanais, trabalhadores manuais, produtores da gastronomia regional e expositores de lanchonete para participação e comercialização de seus produtos no **39º SALÃO DO ARTESANATO PARAIBANO – ARTE EM PAPEL**

1.1 O Edital e Regulamento de Participação estará disponível no portal: <https://pap.pb.gov.br/> cabendo a cobertura de acesso à Internet, preenchimento do formulário eletrônico, inserção de anexos, exclusivamente ao interessado em participar deste Edital de Chamamento Público.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Edital de Chamamento Público as categorias descritas neste edital desde que o candidato seja cidadão maior de 18 anos, residente e domiciliado no estado da Paraíba:

2.1.1 Artesãos e Mestres cadastrados no SICAB (Sistema do Cadastramento do Artesanato Brasileiro), com carteira nacional de artesanato válida no ato da inscrição e emitida pela curadoria do Artesanato Paraibano;

2.1.2 Trabalhador Manual, registrado como MEI (Microempreendedor Individual) ou ME (Microempresa) e/ou registrado em associação e/ou cooperativas com CNPJ válido no ato da inscrição que possuam, obrigatoriamente, a declaração de habilidade manual fornecida pela *Curadoria do Artesanato Paraibano*.

2.1.3 Produtor de gastronomia regional registrado como MEI (Microempreendedor Individual) ou ME (Microempresa) com CNPJ válido e/ou registrado em associação e/ou cooperativas com CNPJ válido no ato da inscrição ou cadastrado como produtor rural (DAP);

2.1.4 As lanchonetes selecionadas devem ser MEI ou ME, com o inscrito compondo o quadro societário do CNPJ, obrigatoriamente serem da cidade de João Pessoa e estarem de acordo com as normas dos órgãos de segurança alimentar (ANVISA e Vigilância Sanitária).

3. DAS OPORTUNIDADES

3.1 O Programa do Artesanato Paraibano (PAP) disponibilizará espaço para comercialização dos produtos conforme vagas descritas abaixo:

a) Artesãos Individuais: 350 vagas (Sendo limitada 50 vagas para a tipologia de crochê);

b) Trabalhadores Manuais: 60 vagas (Incluindo Algodão Colorido)

c) Produtores de Gastronomia Regional (Bodega): 50 vagas;

d) Lanchonetes: 06 Vagas (Lanchonetes que tenham CNPJ ativo de negócio específico de alimentação e sede na cidade de João Pessoa sendo: 01 vaga para cafeteria; 01 vaga para Bar; 01 vaga para comida regional; 03 vagas para lanches).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser efetuadas, através do link: <https://forms.gle/6RrP1Rqch4Tawfw9> conforme Cronograma deste Edital no item 8.

4.1.1 As inscrições serão efetuadas única e exclusivamente por meio virtual em formulário disponibilizado pelo Programa do Artesanato Paraibano (PAP) e o link de inscrição neste documento.

4.1.2 Todas as inscrições neste edital são pessoais e intransferíveis e deverão ser efetuadas pelos respectivos interessados de forma virtual;

4.1.3 Para as vagas de artesãos e mestres, será exigido obrigatoriamente o número da carteira nacional de artesanato (SICAB);

4.1.4 Para as vagas de Habilidade Manual será exigido o número do CNPJ válido do MEI e/ou o número do CNPJ válido da Associação e/ou Cooperativa a qual pertence, além da declaração de habilidade manual fornecida pela *Curadoria do Artesanato Paraibano*.

4.1.5 Ao se inscrever o candidato declara estar de acordo com todas as condições estabelecidas neste Edital de Chamamento Público;

A inscrição não dá ao interessado a garantia de participação na 39ª edição do Salão do Artesanato Paraibano, pois todos deverão passar por uma análise feita pela curadoria do Artesanato Paraibano;

4.1.6 A falta das fotos e dos anexos exigidos neste edital desclassificam o candidato.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar ao formulário eletrônico os seguintes documentos:

5.1.1 Artesãos e Mestres: Cópia da Carteira nacional de Artesãos (SICAB);

5.1.2 Trabalhador Manual: Cópia do cartão CNPJ (MEI, ME, associação ou cooperativa a qual pertence) e declaração de habilidade manual fornecida pela *Curadoria do Artesanato Paraibano*;

5.1.3 Produtores de Gastronomia Regional (Bodega): Cópia do cartão CNPJ (MEI, ME, associação ou cooperativa a qual pertence);

5.1.4 Expositor de Lanchonetes: Cópia do cartão CNPJ (MEI ou ME);

5.1.5 Produtor Rural (Bodega): Cópia do DAP – Cadastro de Produtor Rural;

5.2 O candidato deve ler e assinalar como de acordo (no formulário) a ciência do regulamento de participação em feiras e eventos do PAP (O regulamento estará disponível na plataforma do Programa do Artesanato Paraibano) o termo de consentimento de uso de imagens, além do termo de ciência Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD;

5.3 Anexar 3 (três) fotos representativas dos produtos a serem exibidos;

5.4 Anexar documento de identificação com foto (Artesãos e mestres podem usar a própria carteira Nacional de Artesão).

| | Artesãos e Mestres | Habilidade Manual | Gastronomia Regional (Bodega) | Produtor Rural (Bodega) | Lanchonete |
|---------------------------------------|---------------------|-------------------|-------------------------------|-------------------------|------------|
| Carteira Nacional de Artesão - Válida | X | | | | |
| Cartão CNPJ | | X | X | | X |
| Declaração de Habilidade Manual | | X | | | |
| DAP - Agricultura | | | | X | |
| 3 (três) Fotos Representativas | X | X | X | X | X |
| Documento de Identificação | *Dispensado (SICAB) | X | X | X | X |
| Formulário Eletrônico Preenchido | X | X | X | X | X |

Obs.1: Só poderá ser exposto no respectivo evento, produto que o Artesão/Mestre elabore nas técnicas descritas em sua carteira nacional de artesanato.

Obs.2: O evento não contempla ATRAVESSADORES, não poderão ser vendidos produtos feitos por terceiros. Só poderão ser vendidos no espaço do **39º SALÃO DO ARTESANATO PARAIBANO** produtos elaborados pelo próprio expositor, (Artesão, trabalhador manual ou produtor de gastronomia) confeccionados com criatividade e talento que tenham transformado a matéria prima.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1 A avaliação será de acordo com os seguintes critérios:

| | ITEM DE AVALIAÇÃO |
|----|--|
| 1. | Formulário completamente preenchida |
| 2. | Documentação completa exigida. |
| 3. | Organização e apresentação dos produtos. |
| 4. | Gestão do Negócio – Diversidade na forma de pagamento – cartão, PIX, presença nas redes sociais e referências de bom atendimento ao cliente. |
| 5. | Produtos com qualidade, beleza, acabamento, estética e referência cultural de acordo com a avaliação da comissão e curadoria. |
| 6. | Avaliação do comportamento nos eventos e demais oportunidades ofertadas pelo PAP. |

Serão considerados **inaptos** aqueles candidatos que não apresentarem no ato da inscrição toda a documentação exigida neste Edital;

6.2 Os interessados em cadastrar-se neste Edital avaliados como inaptos não serão impedidos de participar de um novo cadastramento em Editais futuros;

6.3 A Comissão de avaliação e seleção será composta por membros da curadoria do Programa do Artesanato Paraibano;

7. DO RESULTADO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

7.1 A relação dos candidatos considerados aptos após a seleção deste edital será publicada na página do Governo da Paraíba, na internet e/ou no Diário Oficial do Estado da Paraíba. Conforme Cronograma deste Edital, no Item 8;

7.2 O requerimento do recurso deverá conter a identificação do interessado, número telefônico e/ou outras informações que permitam uma fácil comunicação, a exemplo de endereço eletrônico na Internet (e-mail/WhatsApp);

7.3 O requerimento do recurso deverá ser enviado para o e-mail do Programa do Artesanato Paraibano: recurso.curadoria.pb@gmail.com

8. CRONOGRAMA

8.1 O Programa do Artesanato Paraibano seguirá as datas e horários conforme tabela abaixo:

| | |
|--|-------------------------|
| Lançamento do Edital | 25/10/2024 |
| Inscrições – Formulário Eletrônico (https://forms.gle/6RrP1Rqch4Tawfw9) | 28/10/2024 a 10/11/2024 |
| Análise e avaliação das inscrições | 11/11/2024 a 15/11/2024 |
| Divulgação da lista provisória | 18/11/2024 |
| Recurso | 18/11/2024 a 21/11/2024 |
| Divulgação da lista definitiva | 26/11/2024 |
| Abertura do Salão para o público | 10/01/2025 |
| Solenidade Oficial | 10/01/2025 |
| Período de realização | 10/01/2025 a 02/02/2025 |

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os produtos que serão expostos e vendidos deverão estar de acordo com a classificação de tipologia descrita na carteira de artesanato;

9.2 Os casos omissos neste Edital de Chamamento Público serão tratados individualmente em instrumento próprio;

9.3 Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pela Gestão do Programa do Artesanato Paraibano na sede do Programa, através do e-mail: artesanato.adm.pap@gmail.com, ou telefone (83) 98841-6508.

9.4 O candidato classificado receberá um regimento com todas as normas de funcionamento tanto do Salão quanto do alojamento e deve cumprir as exigências listadas sob pena de não serem aceitas inscrições futuras em outros eventos e feiras do PAP.

10. PROIBIÇÕES

10.1 Será terminantemente proibido o uso de sacolas plásticas que não sejam as fornecidas pelo Programa do Artesanato Paraibano – PAP

10.2 Será proibida a reposição de mercadorias após a abertura do Salão do Artesanato Paraibano, sendo permitida a entrada dos produtos até às 14h30min

10.3 O artesão deverá chegar no máximo até às 14h30min, podendo ser advertido caso não cumpra com o horário estabelecido pela coordenação do evento.

10.4 É obrigatório o uso da camisa do referido evento, sendo passível de advertência o não cumprimento (não é aceita a customização).

10.5 Será convidado a se retirar do evento qualquer artesão que ofender ou desrespeitar os membros do Programa do Artesanato Paraibano – PAP

10.6 O evento não permite a entrada de animais domésticos já que não existe estrutura adequada.

10.7 Não é permitido que o expositor esteja acompanhado de crianças no estande pois se caracteriza trabalho infantil.

10.8 Será proibido colocar qualquer tipo de lâmpadas extras ou eletrodoméstico nos estandes. Os pontos de energia dos estandes são exclusivamente para carregar celular e máquina de cartão.

10.9 Fica eleito o Foro da comarca da Capital, João Pessoa, para dirimir qualquer questionamento jurídico oriundo do presente Instrumento Convocatório.

João Pessoa, na data da assinatura eletrônica.

MARIELZA RODRIGUEZ TARGINO DE ARAÚJO
GESTORA DO PROGRAMA DO ARTESANATO PARAIBANO

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

EXTRATO DO EDITAL DO PROGRAMA CELSO FURTADO Nº 52/2024 SECTIES/FAPESQ/PB PROCESSO DE SELEÇÃO DE EQUIPES PARA O PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ/PB, em parceria com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba - SECTIES/PB, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições de projetos de pesquisa científica de estudantes e professores das Instituições Públicas de Ensino Superior da Paraíba, voltadas para o desenvolvimento do Programa Celso Furtado de Inovação Educacional e Desenvolvimento Regional, conforme as disposições observadas no presente edital.

SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

1. O processo destina-se a selecionar equipes e seus projetos com soluções inovadoras para problemas atuais da sociedade no âmbito do PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL. Poderão participar da seleção equipes formadas por professores vinculados a Instituições de Ensino Superior (IES) Públicas da Paraíba e estudantes de cursos de graduação /tecnólogo em todas as áreas de conhecimento, desde que estejam matriculados entre o 3º período e o penúltimo período do curso em Instituição de Ensino Superior (IES) Pública da Paraíba.

2. Serão disponibilizadas, por eixo temático, vagas para 05 (cinco) projetos. Os projetos podem ser desenvolvidos por equipes interdisciplinares compostas por estudantes de diferentes cursos de graduação/tecnólogo em Instituições Públicas de Ensino Superior da Paraíba. Cada equipe deverá ser composta por no máximo 04 (quatro) estudantes de curso de graduação/tecnólogo e 01 (um) professor(a) mentor, ambos de IES pública da Paraíba.

3. As inscrições para este Edital deverão ser realizadas por meio do Formulário de Inscrição Online disponível no sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> no período indicado no Cronograma Geral (item 18 do Edital). Para realizar a inscrição, é necessário primeiro realizar cadastro no SIGFAPESQ, seguindo as orientações do Manual do Usuário, no endereço eletrônico http://fapesq-prod.codata.pb.gov.br/portal_fapesq/manual/manualparacadastrodepesquisadornosigfapesq.pdf/view.

4. Recomenda-se o envio de toda documentação listada no Edital, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos. Todas as instruções encontram-se no site www.fapesq.rpp.br.

5. A divulgação dos resultados será disponibilizada no site da Fapesq (www.fapesq.rpp.br), conforme previsto no Cronograma Geral (item 18 do Edital).

6. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Dúvidas relativas ao Edital podem ser obtidas no e-mail programas-projetos@fapesq.rpp.br, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30h.

Campina Grande, 24 de outubro de 2024.

ANTÔNIO GUEDES RANGEL JUNIOR
PRESIDENTE DA FAPESQ

Companhia Estadual de Habitação Popular

CHAMADA PÚBLICA

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

RESULTADO DA ANÁLISE DA SUBSTITUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS, CONFORME
PORTARIA Nº 028/2020 – ANEXO IV (WWW.CEHAP.PB.GOV.BR).

PROCESSO 00974/2020 - ENTE PARCEIRO MOVIMENTO SOS RIO CUIÁ

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR, sociedade de economia Mista, com sede na Av. Hilton Souto Maior, nº 3059, Bairro de Mangabeira, na cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 09.111.618/0001-01, e Inscrição estadual sob nº 16.055.882-4, com fulcro na Lei Estadual nº 11.661, de 25 de março de 2020 por intermédio da Comissão Especial do PROGRAMA PARCEIROS DA HABITAÇÃO – PPH, nomeada pela Portaria Nº 030/2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de setembro de 2021, lastreado nos itens 6.2.7, 6.2.8, 6.2.9, 6.2.10 e 6.2.11 do Edital de Chamamento Público Nº 001/2020 - retificado, torna público, após análise, a substituição de 04 (quatro) beneficiários da relação publicada no DOU/PB do dia 08/01/2021, referente ao Processo Administrativo CEHAP Nº 00974/2020 apresentados pelo Ente Parceiro Movimento SOS Rio Cuiá, o qual originou o Termo de Cooperação nº 003/2020, com Registro CGE Nº 20-80722-8, para a construção de 92 (noventa e duas) unidades habitacionais em João Pessoa no âmbito do Programa Parceiros da Habitação - PPH:

| BENEFICIÁRIOS SUBSTITUÍDOS | BENEFICIÁRIOS COMPATÍVEIS |
|----------------------------|---------------------------|
| LUCIANO DE MORAIS | RAYSSE DUARTE COELHO |
| JOSENEIDE MARIA PEREIRA | MATEUS PEREIRA DA SILVA |

João Pessoa, 24 de outubro de 2024

EMILIA CORREIA LIMA
DIRETORA-PRESIDENTE DA CEHAP

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Sustentabilidade

CHAMADA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMAS/PB

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para selecionar as Organizações da Sociedade Civil (OSC's) interessadas em firmar Termo de Colaboração, que tenham por objeto a execução de ações destinadas à Formação e Capacitação em área Ambiental, no âmbito do Estado da Paraíba, tendo como base a Lei Federal Nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis à matéria.

1. DO PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente é a seleção de propostas para a celebração de parcerias com o GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS, conforme condições estabelecidas neste Edital e anexos.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

2. DO OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO E DO PLANO DE TRABALHO APRESENTADO

2.1. O Termo de Colaboração terá por objeto a execução de projeto constante em Plano de Trabalho proposto pelas OSC's, que se enquadre nos Eixos Temáticos abaixo discriminados:

EIXO TEMÁTICO - 01: ETAPA AMBIENTE

· EIXO cujo objeto é a capacitação referente à relevância da preservação ambiental, compreender as interconexões nos ecossistemas, analisar os ciclos naturais, as mudanças climáticas e seus efeitos no âmbito local e global, bem como as práticas de uso sustentável da água, conservação e prevenção da degradação de solos, explorar estratégias de reflorestamento e o papel das energias renováveis na sustentabilidade.

· Os conteúdos programáticos das ações relacionadas ao eixo, devem ser destinadas a:

- Conscientização ambiental - Preservação ambiental
- Ecossistema e biodiversidade - Distúrbios no ecossistema
- Ecologia - Influências do homem na ecologia
- Desenvolvimento - Desenvolvimento sustentável
- Recursos naturais - Uso inadequado dos recursos naturais
- Resposta ambiental - Impactos ambientais locais e globais
- Poliuição - Tipos de combate à poluição
- Resíduos urbanos - Estratégias de diminuição
- Gestão de recursos naturais
- Água - usos e tecnologias - reuso
- Solo - usos e tecnologias - recuperação
- Ar - poluição - Estratégias de prevenção
- Combustíveis fósseis - Energia renovável
- Usos adequados da energia renovável - Cuidados e perigos com os usos
- Ciclos biogeoquímicos - compostagem
- Mudanças climáticas - Créditos de carbono

EIXO TEMÁTICO - 02: ETAPA JOVENS

· EIXO cujo objeto é a capacitação referente à análise dos métodos de educação ambiental, promover a comunicação eficaz e desenvolver habilidades de liderança, discutir o impacto das políticas públicas na sustentabilidade e a importância da participação cidadã.

· Os conteúdos programáticos das ações relacionadas ao eixo, devem ser destinadas a:

- Educação Ambiental e Liderança - Educação Ambiental e comunicação eficaz
- Educação ambiental onde? - Educação Ambiental quando?
- Educação ambiental por quê? - Educação ambiental amanhã
- Empreendedorismo e mobilização ambiental - Liderança comunitária ambiental
- Agentes jovens ambientais - Papel da juventude
- Empreendimentos sustentáveis - Desenvolvimento econômico
- Exemplos de desenvolvimento sustentável - Exemplos de desenvolvimento sustentável - Exemplos na Paraíba
- Histórico de aquecimento global - Dados do IPCC
- Cenários do aquecimento - Previsões de cenários para 2030
- SAF - sistemas agroflorestais e reflorestamento - Rotações e tratamentos culturais - reflorestamento
- Sistemas agroecológicos - Exemplos de sistemas agroecológicos
- Sistemas de produção sustentável rural
- Sistemas de produção sustentável urbana
- Solo - preservação e controle de erosão - Eco tecnologias de solo
- Água - mananciais e uso sustentável - Eco tecnologias de água
- Qualidade de água potável - Qualidade de água salgada

EIXO TEMÁTICO - 03: ETAPA PARAIBANOS

· EIXO cujo objeto é a capacitação referente à compreensão ao conceito de desenvolvimento sustentável, explorar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

· Os conteúdos programáticos das ações relacionadas ao eixo, devem ser destinadas a:

- Educação ambiental e políticas públicas - Desenvolvimento sustentável e agenda 2030
- ODS 1: Erradicação da pobreza - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares
- ODS 2: Fome zero e agricultura sustentável - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
- ODS 3: Saúde e bem-estar - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades
- ODS 4: Educação de qualidade - Assegurar a educação inclusiva, e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
- ODS 5: Igualdade de gênero - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
- ODS 6: Água limpa e saneamento: garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e saneamento para todos
- ODS 7: Energia limpa e acessível: garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e renovável para todos.



- i) ODS 8: Trabalho decente e crescimento econômico: promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.
- j) ODS 9: Indústria, inovação e infraestrutura: construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.
- k) ODS 10: Redução das desigualdades: reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles.
- l) ODS 11: Cidades e comunidades sustentáveis: tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
- m) ODS 12: Consumo e produção responsáveis: assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
- n) ODS 13: Ação contra a mudança global do clima: tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.
- o) ODS 14: Vida na água: conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares, e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.
- p) ODS 15: Vida terrestre: proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter à degradação da Terra e deter a perda da biodiversidade.
- q) ODS 16: Paz, justiça e instituições eficazes: promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
- r) ODS 17: Parcerias e meios de implementação: fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.
- s) Declaração Universal dos Direitos Humanos
- t) Histórico das lutas ambientais - Histórico dos Objetivos das agendas – ONU
- u) Ações voltadas para as ODSs no mundo - Ações voltadas para as ODSs no Brasil - Ações voltadas para as ODSs na Paraíba
- v) Políticas públicas ambientais na Paraíba
- w) Preparação para o seminário

EIXO TEMÁTICO - 04: ETAPA SEMINÁRIO ESTADUAL

- EIXO cujo objeto é a realização do Seminário Estadual, onde deverão ser apresentados e desenvolvidos os temas dos demais Eixos Temáticos.
- Os conteúdos programáticos das ações relacionadas ao eixo, devem contemplar os principais temas dos demais Eixos Temáticos.
- 2.2. O Plano de Trabalho apresentado deve observar as normas e diretrizes das políticas públicas específicas de acordo com os eixos do projeto, considerando a orientação dos planos Federal, Estadual e/ou Municipal.
- 2.3. As OSC's deverão apresentar, dentro da proposta do plano de trabalho, qual(is) da(s) premissa(s) pretende potencializar para o alcance do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas.
- 2.4. A proposta do plano de trabalho deverá ter como limite orçamentário para sua execução até R\$2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais).
- 2.5. O Plano de Trabalho deverá atender os objetivos, bem como os Eixos Temáticos, expostos no item 2 do Edital.

3. DA JUSTIFICATIVA

- 3.1. No cenário contemporâneo de desafios ambientais e crescente conscientização sobre a necessidade de práticas sustentáveis, o engajamento da juventude torna-se um pilar essencial para a construção de um futuro mais equilibrado e harmonioso. O presente projeto de Engajamento Ambiental para Jovens na Paraíba emerge como uma resposta enérgica a essa demanda, buscando capacitar e inspirar adolescentes estudantes do Ensino Médio e do EJA – Educação de Jovens e Adultos a se tornarem agentes ativos de mudanças positivas em suas comunidades e no meio ambiente. Alicerçado em uma sólida base teórica e respaldado nas justificativas, abaixo descrita, este projeto pretende desencadear uma onda de consciência, educação e ação, reverberando em todo o estado e além.
- **Formação cidadã e Responsabilidade Ambiental:** A juventude desempenha um papel fundamental na construção de uma sociedade consciente e responsável. Ao envolver os jovens em atividades de preservação do meio ambiente e sustentabilidade, o projeto contribui para a formação de cidadãos mais conscientes de seu impacto no mundo natural e de sua responsabilidade em cuidar e proteger os recursos naturais para as gerações futuras.
 - **Desenvolvimento Local Sustentável:** A promoção da sustentabilidade é essencial para o desenvolvimento equilibrado das comunidades locais. Ao educar os jovens sobre práticas sustentáveis e envolvê-los em ações diretas, o projeto fomenta a consciência sobre a importância da gestão responsável dos recursos naturais, contribuindo para um desenvolvimento local mais resiliente e harmônico.
 - **Conscientização e Mudança de Comportamento:** A educação ambiental tem o poder de influenciar atitudes e comportamentos em relação ao meio ambiente. Ao fornecer conhecimento e experiências práticas, o projeto busca sensibilizar os jovens sobre as questões ambientais e estimular mudanças positivas em suas práticas diárias, contribuindo para a redução do consumo excessivo e a adoção de práticas mais sustentáveis.
 - **Empoderamento Juvenil e Liderança:** O engajamento dos jovens em ações de preservação do meio ambiente promove seu empoderamento e desenvolvimento de habilidades de liderança. Ao participar ativamente do projeto, os jovens têm a oportunidade de assumir papéis de liderança em suas comunidades, influenciando positivamente seus pares e promovendo a disseminação de práticas sustentáveis.
 - **Contribuição para Metas Globais de Sustentabilidade:** O projeto está alinhado com metas globais de sustentabilidade, como os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pelas Nações Unidas. Ao envolver os jovens na promoção da preservação ambiental e sustentabilidade, o projeto contribui diretamente para a realização dessas metas, como a proteção da vida terrestre e aquática, a ação climática e a parceria global.
 - **Promoção da Conexão com a Natureza:** O contato e a interação com a natureza são essenciais para o bem-estar humano e emocional. Ao proporcionar experiências práticas em ambientes naturais, o projeto fortalece a conexão emocional dos jovens com a natureza, incentivando um senso de apreciação e respeito pelos ecossistemas locais.
 - **Desenvolvimento de Habilidades Interdisciplinares:** A abordagem interdisciplinar do projeto, que engloba conceitos de ciências naturais, ciências sociais e práticas de sustentabilidade, contribui para o desenvolvimento de habilidades de resolução de problemas, pensamento crítico e trabalho em equipe entre os jovens. Essas habilidades são valiosas para sua formação educacional e futuras trajetórias profissionais.
 - **Mitigação de Impactos Ambientais Locais:** A atuação direta dos jovens em atividades de preservação e restauração ambiental pode resultar em impactos positivos tangíveis nas áreas locais. Ações como o plantio de árvores, limpeza de áreas degradadas e promoção de práticas sustentáveis podem contribuir para a melhoria da qualidade ambiental e a mitigação de impactos negativos.
 - **Fortalecimento do Sentimento de Pertencimento:** Ao envolver jovens em iniciativas locais de preservação e sustentabilidade, o projeto reforça seu senso de pertencimento e identidade com a comunidade. Essas justificativas refletem a essência e a importância intrínseca do projeto. Desde a formação cidadã

e a promoção da responsabilidade ambiental até o fortalecimento do sentimento de pertencimento à comunidade, cada justificativa oferece um alicerce sólido e abrangente para as atividades propostas. A promoção da mudança de comportamento, o desenvolvimento de habilidades interdisciplinares, a contribuição para metas globais de sustentabilidade e a promoção da conexão com a natureza estão entre os pilares que sustentam a proposta do projeto. Além disso, o projeto também se propõe a desencadear impactos tangíveis, como a mitigação de impactos ambientais locais e o fortalecimento do empoderamento juvenil e liderança. Neste contexto, a busca por uma transformação coletiva e duradoura ganha contorno, solidificando o compromisso com um futuro mais consciente e ambientalmente sustentável.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil (OSC's), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015):

- a) Entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
 - b) As sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999;
 - c) As organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.
- 4.2. A entidade deverá declarar, conforme modelo constante no Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.
- 4.3. As organizações que tenham parceria firmada com a SEMAS em vigência durante o período de inscrição deste chamamento público, poderão apresentar proposta desde que possua objeto/projeto diverso do que está em curso.
- 4.4. Serão admitidas exclusivamente organizações sediadas ou com representação atuante e reconhecida na Paraíba onde será executado o objeto da parceria, de acordo com o §2º, I, do Art. 24 da Lei Federal nº 13.019/14.

5. DOS IMPEDIMENTOS À CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

5.1. Ficará impedida de celebrar o termo de colaboração a OSC que:

- a) Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);
- b) Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);
- c) Tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014);
- d) Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);
- e) Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);
- f) Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014); ou
- g) Tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 6.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída através da Portaria nº 0011/2024/SEMAS.
- 6.2. Deverá ser declarado impedido o membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.019, de 2014).
- 6.3. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro deste colegiado.
- 6.4. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. As propostas e toda a documentação deverão ser apresentadas à Comissão de Seleção, de acordo com o cronograma previsto, através do formulário Google Forms no seguinte link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdyQST7rh1IsNqet8ycYZLy2ZMOU2q_nhv8xeQoA_giaTVcGC6w/viewform?fbzx=-4735518003625172273
- O padrão para envio dos arquivos é o **formato PDF**, legível, limitados ao **tamanho de 10 MB** para cada arquivo.
- 7.2. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta, dentro do prazo, será considerada a última enviada.
- 7.3. As Organizações Sociais interessadas em participar deste edital de seleção, deverão apresentar

simultaneamente, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Ofício direcionado a SEMAS solicitando a inscrição, conforme modelo do Anexo VIII;
- b) Documentação de Habilitação, conforme o Item 7.4;
- c) Plano de Trabalho, contendo a Proposta Técnica e Financeira do projeto proposto.

7.4. A **Documentação de Habilitação** deve conter os originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo ou Estatuto Social em vigor, registrado em cartório, com certidão narrativa do cartório competente acerca das últimas alterações, quando houver, ou qualquer outro documento oficial apto a comprovar que o Ato constitutivo/Estatuto Social apresentado e o último registrado, emitido em, no máximo 90 dias antes da data de apresentação destes. No estatuto deverá constar expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta conforme exigência do art. 33, caput, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014, estando dispensadas dessa exigência, as sociedades cooperativas, que deverão apresentar certidão simplificada emitida pela Junta Comercial;
- b) Ata de eleição da atual Diretoria da entidade;
- c) Relação nominal dos dirigentes da entidade, acompanhada de RG, CPF e endereço de seus integrantes;
- d) Cópia da cédula de identidade e CPF do representante legal da instituição ou de seu procurador;
- e) Comprovante de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com cadastro ativo de no mínimo 2 (dois) anos de existência;
- f) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND);
- g) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, por meio de certidão negativa de débitos em relação a tributos estaduais da sede da proponente;
- h) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, por meio de certidão negativa de débitos relativos a tributos municipais do município da sede da proponente;
- i) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de Certificação de Regularidade Fiscal – CRF expedida pela Caixa Econômica Federal;
- j) Comprovantes de capacidade técnica e experiência prévia na realização do objeto proposto ou de objeto de natureza semelhante pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
 - I. Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
 - II. Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
 - III. Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
 - IV. Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
 - V. Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
 - VI. Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil.
- k) Balanço Patrimonial assinado pelo representante da instituição e por contador habilitado nos termos do art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014.
- l) Comprovante de endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014);

7.5. O Plano de Trabalho deve estar em consonância com os eixos temáticos, bem como organizado com as seguintes especificações:

- a) A descrição detalhada do objeto da proposta de parceria;
- b) As ações que deverão ser executadas, as metas que devem ser atingidas e os indicadores que permitirão verificar se as metas foram cumpridas, dentro dos prazos estipulados;
- c) O valor global a ser despendido à execução do objeto da parceria e, se for o caso, a indicação da expressão monetária de eventual contrapartida em bens e serviços;
- d) Os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
- e) Cronograma de desembolso das parcelas;
- f) O Plano de Trabalho deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinado pelo representante legal da OSC proponente.

8. DAS FASES DA CHAMADA PÚBLICA

8.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1 - Etapas de Seleção

| Etapa | Descrição da Etapa | Datas |
|-------|--|--|
| 1 | Publicação do edital | |
| 2 | Inscrição e envio das propostas pelas OSC's. | 1 5 / 1 1 / 2 0 2 4 a 25/11/2024 |
| 3 | Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção. | 2 6 / 1 1 / 2 0 2 4 a 29/11/2024 |
| 4 | Divulgação do resultado preliminar. | 30/11/2024 |
| 5 | Interposição de recursos contra o resultado Preliminar. | 0 1 / 1 2 / 2 0 2 4 a 06/12/2024 |
| 6 | Análise dos recursos pela Comissão de Seleção | 0 6 / 1 2 / 2 0 2 4 a 10/12/2024 |
| 7 | Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). | 11/12/2024 |

8.2. As propostas serão analisadas e julgadas pela Comissão de Seleção, em caráter eliminatório e classificatório e, de acordo com as regras estabelecidas neste Edital, levando-se em consideração:

- a) Descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
- b) Descrição de metas qualitativas e quantitativas, mensuráveis, a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, devendo haver detalhamento do que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;
- c) Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos

abrangidos pela parceria;

- d) Forma e prazo para a execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
- e) Plano de aplicação de recursos, com o valor máximo de cada meta, facultado o detalhamento do valor unitário de cada elemento de despesa;
- f) Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

8.3. A comissão avaliará os documentos enviados de acordo com os itens 7.4 e 7.5 deste edital. 8.4. A falsidade de informações nas propostas acarretará a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

8.5. Da avaliação das propostas:

8.5.1 A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados a seguir:

Tabela 2 – Critérios de julgamento das propostas

| Critérios de Julgamento | Metodologia de Pontuação | Pontuação máxima por Item |
|--|---|---------------------------|
| (A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas. | Grau pleno de atendimento (2,0 pontos) Grau satisfatório de atendimento (1,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta | 2,0 |
| (B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria, de acordo com os eixos temáticos do projeto. | Grau pleno de adequação (2,0) Grau satisfatório de adequação (1,0) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta | 2,0 |
| (C) Justificativa clara e descrição da realidade e do público alvo, objeto da parceria, e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto, considerando a adequação com os eixos temáticos do projeto. | Grau pleno da descrição (2,0) Grau satisfatório da descrição (1,0) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta | 2,0 |
| (D) Adequação da proposta ao valor teto previsto no edital e a qualidade do planejamento financeiro, considerando o detalhamento, objetividade e coerência com os valores de mercado no plano de aplicação de recursos (humanos, material de consumo, material permanente, serviços de pessoa jurídica). | Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC | 2,0 |
| (E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante. | Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). Grau satisfatório de capacidade técnico operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC | 2,0 |
| Pontuação máxima global | | 10,0 |

8.5.2 O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (E), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes.

8.5.3. Serão eliminadas aquelas propostas:

- a) que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B), (C), (D) ou (E); ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto;
- c) que estejam em desacordo com o Edital; ou
- d) cujo valor global estiver acima do teto previsto no item 2.4 deste Edital.

8.5.4 As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

8.5.5 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (D) (C) e (D). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

8.5.6 As OSC's, por ordem de classificação, serão aprovadas até o limite orçamentário deste chamamento. Surgindo nova disponibilidade orçamentária, quando da vigência do Chamamento público, outras instituições poderão ser convocadas seguindo a ordem classificatória.

8.6 A administração pública divulgará o resultado do processo de seleção no Diário Oficial do Estado e na página do sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade –



SEMAS no link: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-do-meio-ambiente-e-sustentabilidade>.

8.7 Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, através do e-mail: aja@semas.pb.gov.br, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

8.8 É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, unicamente por via eletrônica.

8.9 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o órgão ou a entidade pública estadual deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial, bem como no DOE/PB, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

8.10 A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria. (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

9 DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

9.1 Os recursos financeiros a serem repassados estão previstos na Lei Orçamentária Anual e vinculados à (ao):

Secretaria de Estado da Educação – Classificação Funcional Programática: 22.101.12.122.5046.4 216.0287.3390.39.1.500.1001

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 409 publicada no DOE de 15/10/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

9.2 O valor total do recurso disponibilizado será de **R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil de reais)**.

9.3 O valor teto para a realização do objeto do termo de colaboração será o estipulado no Item 2.4.

9.4 O exato valor a ser repassado será definido no termo de colaboração, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.

9.5. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

9.6. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos dos incisos XIX e XX do art. 42 da Lei 13.019/14, sendo vedado utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria, bem como pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria.

9.7. Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:

I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

III - custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;

IV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

9.8. O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data-limite para envio da proposta, de forma eletrônica, pelo e-mail: aja@semas.pb.gov.br

10.2 A liberação do recurso apenas se dará após a publicação no DOE do Termo de Colaboração assinado pelas partes.

10.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

10.4 Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

10.5 A Comissão de seleção resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

10.6 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.7 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei no 13.019, de 2014.

10.8 Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

10.9 O presente Edital terá vigência de **dois anos** a contar da data da homologação do resultado definitivo.

10.10 Todos os documentos apresentados pelo proponente, deverão estar em papel timbrado da organização da sociedade civil e subscritos pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is).

10.11 Não é permitido efetuar o pagamento de despesas a título de despesas bancárias e taxas de administração com o recurso do Termo de Colaboração.

10.11 Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância;
- Anexo II – Declaração de não Contratação de Parentes e suas Empresas;
- Anexo III – Modelo de Declaração de Início Das Atividades;
- Anexo IV – Modelo de Declaração de Contador e seu Registro;
- Anexo V – Modelo de Declaração de Atendimento à Lei de Informação;
- Anexo VI - Modelo de Plano de Trabalho;
- Anexo VII – Minuta do Termo de Colaboração.
- Anexo VIII – Modelo Ofício apresentação de proposta.

João Pessoa, (DATA DA PUBLICAÇÃO)

ISIS RAFAELA RODRIGUES DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

ANEXO I DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº/2024 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Local-UF, de de 2024.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO II DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO DE PARENTES E SUAS EMPRESAS

Eu, _____ portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, exercendo o cargo de _____ do (a) _____, DECLARO, não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto.

Local-UF, de de 2024.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE INÍCIO DAS ATIVIDADES

Eu, _____ portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, exercendo o cargo de _____ do (a) _____, DECLARO para os devidos fins, e sob as cominações legais, que a entidade teve seu início das atividades em ____/____/____ e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Local-UF, de de 2024.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONTADOR E SEU REGISTRO

Eu, _____ portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, exercendo o cargo de _____ do (a) _____, DECLARO para os devidos fins, e sob as cominações legais, que o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro, CRC nº _____, está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Local-UF, de de 2024.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI DE INFORMAÇÃO

Eu, _____ portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, exercendo o cargo de _____ do (a) _____, DECLARO para os devidos fins, e sob as cominações legais, que a entidade se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal nº 12.527/2011, de forma especial à publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Local-UF, de de 2024.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VI MODELO DE PLANO DE TRABALHO

*O Plano de Trabalho deverá atender os objetivos, bem como os Eixos Temáticos, expostos no item 2 do Edital.

| 1. DADOS CADASTRAIS | | | |
|---------------------|----|-------|----------|
| Nome da OSC: | | CNPJ: | |
| Endereço: | | | |
| E-mail: | | | |
| Site: | | | |
| Cidade | UF | CEP | Telefone |
| | | | |



tos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - SEMAS no valor total de R\$ xxxxx (xxxxxxx), conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

3.1. O valor para execução do TERMO DE COLABORAÇÃO está abarcado pelas seguintes Reservas Orçamentárias:

xxxxx

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4. A liberação do recurso financeiro se dará de acordo com o seguinte cronograma de desembolso:

| MÊS/2024 | VALOR R\$ |
|----------|-----------|
| | |

4.1. As parcelas dos recursos ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ou irregularidades detectadas nos seguintes casos:

- I. quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II. quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas no Termo de COLABORAÇÃO;
- III. quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.2. A verificação das hipóteses de retenção previstas no Item 4.1 ocorrerá por meio de ações de monitoramento e avaliação, incluindo:

- I. a verificação da existência de denúncias aceitas;
- II. a análise das prestações de contas anuais; e
- III. as medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle interno e externo;

4.3. Conforme disposto no inciso II do caput do art. 48 da Lei nº. 13.019, de 2014, o atraso injustificado no cumprimento de metas pactuadas no plano de trabalho configura inadimplemento de obrigação estabelecida no Termo de COLABORAÇÃO, nos termos do Item 4.1, inciso II, desta Cláusula.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5. O prazo de vigência do presente TERMO DE COLABORAÇÃO será até xxxxxx, a partir da data da assinatura do presente instrumento, podendo ser renovado, alterado ou complementado por Termos Aditivos, livremente pactuados entre as partes, formulados, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, observada a legislação em vigor e a conveniência dos participantes.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES

6. O presente TERMO DE COLABORAÇÃO deverá ser executado fielmente pelas Partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas aplicáveis, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução ou execução parcial, sendo vedado à OSC utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria.

§ 1º. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - SEMAS:

6.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA obriga-se a:

- a) Proporcionar todas as condições para que a OSC possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do TERMO DE COLABORAÇÃO, da Proposta e do Plano de Trabalho;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela OSC, de acordo com as cláusulas do TERMO DE COLABORAÇÃO e o Plano de Trabalho;
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- d) Notificar a OSC por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços fixando prazo para a sua correção;
- e) Repassar a OSC o valor resultante da prestação do serviço, na forma do TERMO DE COLABORAÇÃO;
- f) Prorrogar “de ofício” a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- g) Conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução do objeto, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pela mesma, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- h) Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação e inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que a Administração Pública assumir essas responsabilidades, nos termos do art. 62, II, da Lei nº 13.019, de 2014;
- i) Aplicar as sanções previstas na legislação, proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos e instaurar Tomada de Contas Especial, quando for o caso.

§ 2º. DAS OBRIGAÇÕES DA OSC:

6.2. A OSC obriga-se a:

- a) Executar os serviços conforme especificações do Plano de Trabalho e da sua proposta de trabalho, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento do TERMO DE COLABORAÇÃO;
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- c) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Estado da Paraíba ou a terceiros;
- d) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- e) Apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados;
- f) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdências, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- g) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- h) Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- i) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- j) Manter durante toda a vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- l) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Plano de

Trabalho ou na minuta do TERMO DE COLABORAÇÃO;

- m) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores e incertezas, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO, exceto quando ocorrer algum dos eventos;
- n) Afixar em local visível, placa indicativa, fornecida ou indicada pelo órgão ou entidade transferidora do TERMO DE COLABORAÇÃO, em local visível da execução da obra ou de execução do serviço objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO, indicando a fonte e o valor dos recursos aplicados;
- o) Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas;
- p) Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica do TERMO DE COLABORAÇÃO, preenchida/informada no ANEXO I deste termo;
- q) Divulgar, conforme Lei Estadual nº 12.869/2023, em site oficial próprio, prestação de contas com as seguintes informações:

- I. valores recebidos;
- II. Plano de Trabalho;
- III. órgão ou entidade transferidora;
- IV. data da transferência financeira;
- V. comprovantes de como foram empregados os recursos financeiros recebidos;
- VI. empresas que forneceram bens ou materiais, ou que prestaram ou executaram serviços; e
- VII. registros contábeis evidenciando as receitas e despesas dos valores recebidos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXTINÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

7. O presente Termo de COLABORAÇÃO poderá ser:

- I - extinto por decurso de prazo;
- II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou;
- IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
 - a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
 - b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas (art. 61, §4º, inciso II, do Decreto nº 8.726, de 2016);
 - c) omissão no dever de prestação de contas anual, nas parcerias com vigência superior a um ano, sem prejuízo do disposto no §2º do art. 70 da Lei nº 13.019, de 2014; d) violação da legislação aplicável;
 - e) cometimento de falhas reiteradas na execução;
 - f) malversação de recursos públicos;
 - g) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
 - h) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
 - i) descumprimento das condições que caracterizam a parceira privada como OSC (art. 2º, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);
 - j) paralisação da execução da parceria, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública;
 - k) quando os recursos depositados em conta corrente específica não forem utilizados no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, salvo se houver execução parcial do objeto e desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pelo Secretário de Estado ou pelo dirigente máximo da entidade da Administração Pública Estadual, conforme previsto nos §§ 3º e 4º do art. 34 do Decreto nº 8.726, de 2016; e
 - l) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

7.1. A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

7.2. Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por parte da Administração Pública, que não decorra de culpa, dolo ou má gestão da OSC, o Poder Público ressarcirá a parceira privada dos danos emergentes comprovados que houver sofrido.

7.3. Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por culpa, dolo ou má gestão por parte da OSC, devidamente comprovada, a organização da sociedade civil não terá direito a qualquer indenização.

7.4. Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

7.5. Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

7.6. Outras situações relativas à extinção da parceria não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser reguladas em Termo de Encerramento da Parceria a ser negociado entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

CLÁUSULA OITAVA: DA NOVAÇÃO

8. Qualquer tolerância das partes relativamente ao cumprimento das obrigações aqui assumidas não importará em novação ou alteração, tácita ou expressa, nem caracterizará renúncia de qualquer direito. Qualquer alteração do presente TERMO DE COLABORAÇÃO somente terá eficácia se efetuada por escrito e assinada pelas partes.

CLÁUSULA NONA: DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

9. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de COLABORAÇÃO, a OSC deverá restituir os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA TITULARIDADE DOS BENS

10.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da parceria serão de titularidade da Administração Pública.

10.1.1 Não se consideram bens permanentes aqueles que se destinam ao consumo.

10.2 - Os bens permanentes não poderão ser alienados, ressalvadas as previsões específicas deste instrumento sobre os bens inservíveis e sobre as situações posteriores ao término da parceria.

10.3 - Caso os bens se tornem inservíveis antes do término da parceria, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL solicitará orientação sobre quais providências deve tomar, tendo em vista a legislação de administração patrimonial de bens públicos.

10.4 - Após o término da parceria, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA decidirá por uma das seguintes hipóteses:

- a) a manutenção dos bens em sua propriedade, permanecendo a custódia sob responsabilidade da OR-



GANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL até a retirada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, que deverá ocorrer no prazo de 90 (noventa) dias após o término da parceria;

b) a doação dos bens à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, caso não sejam necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado por execução direta ou por celebração de nova parceria com outra entidade, permanecendo a custódia sob responsabilidade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL; ou

c) a doação dos bens a terceiros, desde que para fins de interesse social, permanecendo a custódia sob responsabilidade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira até sua retirada, que deverá ocorrer até 60 (sessenta) dias após a edição do ato da doação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11. A prestação de contas final deve ser feita pela OSC, sendo referente aos pagamentos efetuados, abrangendo todo o período da vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO será apresentada em até 30 (trinta) dias à SEMAS, após o vencimento do prazo de execução de cada ano e será composta, além dos documentos e informações apresentadas, do seguinte:

- I. Ofício encaminhando a prestação de contas, mencionando o número do Convênio e o valor dos recursos recebidos;
- II. Relatório de Execução Físico-Financeira;
- III. Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferências, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso e os saldos;
- IV. Relação de todos os pagamentos apresentados;
- V. relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
- VI. Relação de treinados ou capacitados, quando for o caso;
- VII. Relação dos serviços prestados, quando for o caso;
- VIII. Demonstrativo de Conciliação dos Saldos Bancários com a apresentação do respectivo
- IX. extrato da conta bancária específica do período de vigência do convênio;
- X. Demonstrativo dos rendimentos da aplicação Financeira;
- XI. Declaração do setor contábil do órgão ou entidade, quanto à idoneidade da documentação apresentada;
- XII. Extratos bancários da conta bancária específica do convênio mês a mês;
- XIII. Extrato das aplicações no mercado financeiro, mês a mês;
- XIV. Comprovante dos depósitos realizados referentes às despesas bancárias;
- XV. Notas Fiscais, que não poderão conter rasuras ou emendas e deverão corresponder apenas as despesas feitas dentro do período de vigência do convênio;
- XVI. Aposição nas Notas Fiscais do carimbo com os dizeres: RECURSO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA TERMO DE COLABORAÇÃO N°. XXXXX;
- XVII. Comprovação de que os materiais/serviços foram recebidos/executados (atesto nas notas fiscais/ declaração de recebimento);
- XVIII. Cópia dos cheques assinados pelos responsáveis ou ordem bancária e respectivos recibos emitidos pelo fornecedor;
- XIX. Comprovante do recolhimento dos recursos não utilizados, quando houver, à conta indicada pela SEMAS/PB;
- XX. Em caso de “Obra e Reforma” ou “Aquisição de Equipamento Permanente” é necessário a inclusão de registro fotográfico;
- XXI. Cópia do Termo de Aceitação Definitivo da Obra, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

12. Este Termo de COLABORAÇÃO poderá ser modificado, em suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou por certidão de apostilamento, devendo o respectivo pedido ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do seu término, observado o disposto nos Arts. 57 da Lei nº 13.019, de 2014, e 43 do Decreto nº 8.726, de 2016.

12.1. Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o plano de trabalho, desde que submetidos pela OSC e aprovados previamente pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2004, do Decreto nº 8.726, de 2016, e da legislação específica, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Pública federal, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o órgão público, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a Administração Pública estadual pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.
- 13.1. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela OSC no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.
- 13.2. A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a Administração Pública federal.
- 13.3. É facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de abertura de vista dos autos processuais.
- 13.4. A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Secretário de Estado.
- 13.5. Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nesta Cláusula caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de ciência da decisão. No caso da competência exclusiva do Ministro de Estado prevista no Item anterior, o recurso cabível é o pedido de reconsideração.
- 13.6. Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, a OSC deverá ser inscrita, cumulativamente, como inadimplente no Siafi e no CADIN, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
- 13.7. Prescrevem no prazo de 5 (cinco) anos as ações punitivas da Administração Pública estadual destinadas a aplicar as sanções previstas nesta Cláusula, contado da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo destinado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

14. As partes praticarão, reciprocamente, os atos necessários à efetiva execução das presentes disposições por intermédio de seus representantes legais ou de pessoa regularmente designada.

14.1. A fiscalização, acompanhamento e gestão do TERMO DE COLABORAÇÃO ficarão a cargo do gestor XXXXXXXXXX nomeado através da Portaria nº XXXXXXXX, publicada no DOE/PB em XXXXXXXX.

14.2. Fica garantido o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas e dos órgãos de Controle Externo e Interno do Poder Executivo Estadual, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização, inspeção, diligência ou auditoria;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS CASOS OMISSOS

15. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela OSC e ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO:

16. Fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa-PB, como competente para dirimir quaisquer questões provenientes deste TERMO DE COLABORAÇÃO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Por assim estarem de acordo, firmam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

João Pessoa-PB, _____ de _____ de 2024.

ISIS RAFAELA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO
AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

OSC

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

SOLICITAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE

Pela presente, solicito que os créditos a nosso favor, seja efetuado em nossa **Conta Corrente**, de acordo com os dados abaixo informados:

| | |
|-----------------------|--|
| Razão Social / Nome: | |
| CNPJ: | Nº do Convênio: |
| Banco: | |
| Agência (sem dígito): | Número da Conta Bancária (com dígito): |
| | |

DECLARAMOS que o crédito em **Conta Corrente bancária**, conforme os dados acima, será destinada a movimentação exclusiva dos recursos oriundos do convênio.

CONCORDAMOS em comunicar imediatamente a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, por escrito, mediante correspondência devidamente protocolada junto à secretaria, toda e qualquer alteração das informações por nós prestadas.

Atenciosamente,

_____ de _____ de 2024.

OSC

AUTORIZO o pagamento e demais providências, conforme as informações constantes no Termo de Colaboração e normativos correspondentes.

ISIS RAFAELA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

ANEXO -VIII
MODELO DE OFÍCIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE

OFÍCIO Nº XXXX/2024

João Pessoa, xx de xxx de 2024.

À Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 001/2024
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Assunto: **Solicitação de Apreciação da Proposta.**

Apresentamos nossa proposta para celebração de parceria com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS), obedecendo aos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024, o que fazemos da forma a seguir delineada: descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria; descrição de metas qualitativas e quantitativas; as atividades a serem executadas; das despesas a serem realizadas na execução das atividades, forma e prazo para a execução das atividades, plano de aplicação de recursos. Informamos que o detalhamento desta proposta, dar-se-á no Plano de Trabalho

Diante do exposto, solicitamos apreciação da proposta no valor de R\$ **xxx.xxx,xx (por extenso)** que tem a finalidade de atender **aos eixos temáticos expostos no referido Edital.**

Sem mais para o momento, reiteramos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Publicado no DOE de 24/10/2024

Replicado por incorreção

Assine o Diário Oficial do Estado da Paraíba.

| | Assinatura Impressa | Assinatura Digital |
|-----------|---------------------|--------------------|
| Anual | R\$400 | R\$300 |
| Semestral | R\$200 | R\$150 |



3218.6500



circulacao@epc.pb.gov.br

! O Diário Oficial do Estado circula de terça a sábado e, excepcionalmente, aos domingos.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO DA PARAÍBA**

**Secretaria de Estado
da Administração****LICITAÇÕES****SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO Nº 062/2024

DATA 17/10/2024

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 24-01535-4

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (LATICÍNIOS E EMBUTIDOS), DESTINADO A CASA CIVIL DO GOVERNADOR - CCG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

| LOTE | FORNECEDOR | | VALOR GLOBAL |
|-------------|---------------------------------|----------------|----------------|
| | RAZÃO SOCIAL/NOME | CNPJ/CPF | TOTAL |
| Lote 001 | JF CARNES E FRIOS COMERCIO LTDA | 21778760000102 | R\$ 193.258,20 |
| VALOR TOTAL | | | 193.258,20 |

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 24, Outubro 2024**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO Nº 156/2023

DATA 24/09/2024

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 23-03062-9

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, DESTINADO A DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

| LOTE | FORNECEDOR | | VALOR GLOBAL |
|-------------|---|----------------|------------------|
| | RAZÃO SOCIAL/NOME | CNPJ/CPF | TOTAL |
| Item 01 | SOLVERV SERVIÇOS LTDA | 14056350000184 | R\$ 1.439.435,76 |
| Item 02 | SOLVERV SERVIÇOS LTDA | 14056350000184 | R\$ 418.191,84 |
| Item 03 | SOLVERV SERVIÇOS LTDA | 14056350000184 | R\$ 881.605,80 |
| Item 04 | SOLVERV SERVIÇOS LTDA | 14056350000184 | R\$ 319.013,64 |
| Item 05 | IDEAL CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE PREDIOS LTDA | 18907676000129 | R\$ 489.738,36 |
| VALOR TOTAL | | | 3.547.985,40 |

ATENÇÃO: O VALOR TOTAL DE CADA LOTE FOI MULTIPLICADO POR UM PERÍODO DE 12 meses

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 21, Outubro 2024**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2024
PROCESSO Nº 38.000.000551.2024**

OBJETO/ÓRGÃO: AQUISIÇÃO DE SACOS PARA TRANSPORTE, GUARDA E INUMACÃO DE CADÁVERES E DE OSSADAS, destinado ao INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA DA PARAÍBA - IPC/PB, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 11/11/2024 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302

Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 901202024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic06@centraldecompras.pb.gov.br.

br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa - PB. Tel. (83) 3208-9839.
Cadastro da CGE nº 24-01941-9

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

**DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO****SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
PROCESSO Nº 19.000.000016.2024**

OBJETO/ÓRGÃO(S): REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E/OU MATERIAL, destinado ao ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA - PMPB, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 12/11/2024 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302

Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 900202024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic05@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa - PB. Tel. (83) 3208-9839.
Cadastro da CGE nº 24-01508-1

João Pessoa, 24 de outubro de 2024.

**DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO****SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2024
PROCESSO Nº 27.000.000326.2024**

OBJETO/ÓRGÃO(S): AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO PROJETO "VIRANDO O JOGO" VINCULADO À GERÊNCIA OPERACIONAL DOS CENTROS SOCIAIS URBANOS, destinado à SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 11/11/2024 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302

Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 901252024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic03@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa - PB. Tel. (83) 3208-9839.
Cadastro da CGE nº 24-01938-7

João Pessoa, 24 de Outubro de 2024.

**DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO****EXTRATOS****SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

Extrato de Contrato

Órgão: **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

Nº do Cadastro: 24-11171-6

Nº do Contrato: 0133/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Contratado: INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA DA PARAÍBA

Objeto: Contratação de serviços de realização de curso por meio de inscrições no Curso de Avaliação de Imóveis, conforme Termo de Referência.

Valor (Original): R\$ 100.400,00

Classificação Funcional-Programática: 2024.30.101.04.122.5046.4216.0000287.3390.39.00.50

Período da vigência do Contrato: 03/10/2024 a 01/04/2025

Data da assinatura: 03/10/2024

Gestor Contrato: THIAGO ALCÂNTARA HERMÍNIO - 173.723-6

Autoridade competente: CARLOS TIBERIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES

Extrato de Contrato

Órgão: **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

Nº do Cadastro: 24-09856-6

Nº do Contrato: 0003/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Contratado: SKR PATRIMONIAL - ADMINISTRADORA DE BENS IMOVEIS LTDA

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE ATENDIMENTO A



CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA – TEA, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE/PB.

Valor (Original): R\$ 156.000,00

Classificação Funcional-Programática: 2024.30.101.04.122.5046.4199.0000287.3390.39.00.50

Período da vigência do Contrato: 12/07/2024 a 11/07/2025

Data da assinatura: 12/07/2024

Gestor Contrato: CAMILA DOS SANTOS VASCONCELOS - 192.507-7

Autoridade competente: CARLOS TIBERIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-04157-1

Nº do Contrato 0110/2021

Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO

Contratado COMPANHIA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA

Valor Original do Contrato 14.174.540,00

Nº do Aditivo 03

Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO POR 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO Nº 0110/2021, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DA COMPANHIA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA – CODATA, COM INFRAESTRUTURA DE DATA CENTER, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, INCLUINDO HARDWARE, HOSPEDAGEM E ACESSO DE APLICATIVOS, CONECTIVIDADE ENTRE UNIDADES DESCENTRALIZADAS, GESTÃO, MONITORAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, CUJO VALOR GLOBAL ANUAL PASSA A SER DE ATÉ R\$ 16.585.152,47 (DEZESSEIS MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO MIL, CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), CONSIDERANDO O ACRÉSCIMO DE 25% NOS ITENS DOS LOTES 1, 3, 4, 5, 6 E 7, NOS TERMOS DA CLÁUSULA 12, E ADEQUAÇÃO DOS VALORES A PREÇOS DE MERCADO DOS ITENS 4, 5, 10, 11 E 15.

Valor do aditivo 16.585.152,47

Classificação Funcional-Programática 30.101.04.126.5046.4994.0287.3390.40.500.0.1.0000.003 .101.06.126.5046.6012.0287.3390.40.500.0.1.0000.0030.101.10.126.5046.6011.0287.3390.40.500.0.1 .1002.0030.101.12.126.5046.6010.0287.3390.40.500.0.1.1001.00

Período da Vigência do Contrato 21/10/2021 A 20/10/2025

Data da Assinatura do aditivo 18/10/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 43.258.602,50

Gestor do Contrato TAYNAM JOSÉ FERNANDES DE MELO - Mat.: 191.184-8

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Nº do Cadastro:24-09958-0

Nº do Contrato:0065/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Contratado: MARCOS RODRIGUES MARIZ

Objeto:LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA 3ª COMPANHIA DO 12º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR NA CIDADE DE SÃO BENTO/PB.

Valor (Original):R\$ 33.600,00

Classificação Funcional-Programática: 2024.30.101.06.122.5046.4202.0000287.3390.36.00.50

Período da vigência do Contrato: 24/10/2024 a 23/10/2025

Data da assinatura: 31/07/2024

Gestor Contrato: AMANDA DE CASSIA SILVA - 183.880-6

Autoridade competente: CARLOS TIBERIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 90009/2024
PROCESSO Nº SDS-PRC-2024/0257
CADASTRO DA CGE Nº: 24-01374-7

Objeto: Aquisição de Condicionadores de Ar e Instalação para a SESDS.

Dotação Orçamentária: 26101.06.122.5005.2105 **Natureza da despesa:** 44.90.52 **Fonte:** 500

Valor Total: R\$ 490.578,00 (quatrocentos e noventa mil, quinhentos e setenta e oito reais).

Adjuico e Homologo o presente procedimento licitatório nos termos da ata do Pregão Eletrônico nº 90009/2024 à empresa:

GM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 40.001.712/0001-40, sediada na Rua Joaquim Pires Ferreira, nº 281, Apto. Sala 105, Bairro dos Estados, João Pessoa - PB, CEP: 58.030-224, vencedora do Lote em disputa, contendo os seguintes itens:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD. | VALOR UNT. RS | VALOR TOTAL RS |
|------|---|------|---------------|----------------|
| 01 | Aparelho Ar Condicionado Tipo: Hi-Wall , Modelo: Split Inverter , Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU/H, Tensão: 220 V, Freqüência: 60 HZ, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Ciclo Reverso (Quente/Frio) , Garantia: 1 AN | 20 | 2.400,00 | 48.000,00 |
| 02 | Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall , Modelo: Split Inverter , Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU/H, Tensão: 220 V, Freqüência: 60 HZ, Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio , Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Quente/Frio, Selo Procel , Garantia: 1 AN | 20 | 2.500,00 | 50.000,00 |
| 03 | Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall , Modelo: Split Inverter , Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU/H, Tensão: 220 V, Freqüência: 60 HZ, Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio , Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Quente/Frio, Selo Procel , Garantia: 1 AN | 20 | 4.000,00 | 80.000,00 |

| | | | | |
|----|---|----|-----------|------------|
| 04 | Aparelho Ar Condicionado Tipo: Hi-Wall , Modelo: Split Inverter , Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU/H, Tensão: 220 V, Freqüência: 60 HZ, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Ciclo Reverso (Quente/Frio) , Garantia: 1 AN | 10 | 5.175,40 | 51.754,00 |
| 05 | Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall , Modelo: Split Inverter , Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU/H, Tensão: 220 V, Freqüência: 60 HZ, Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio , Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Quente/Frio, Selo Procel , Garantia: 1 AN | 10 | 5.872,00 | 58.720,00 |
| 06 | Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split , Modelo: Cassete 4 Vias Inverter , Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU, Tensão: 220 V, Características Adicionais 1: Controle Remoto, Bomba De Dreno | 10 | 10.500,00 | 105.000,00 |
| 08 | Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Modelo: Teto/Piso, Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU/H, Tensão: 220 V, Freqüência: 60 HZ, Características Adicionais 1: Controle Remoto Sem Fio / Ciclo Só Frio / Inverter, Garantia: 1 ANO, | 08 | 12.138,00 | 97.104,00 |

João Pessoa - PB, 22 de Outubro de 2024.

JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Companhia de Processamento de Dados da Paraíba

LICITAÇÃO

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA - CODATA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO
REGISTRO NA CGE Nº 24-01871-9

A Companhia de Processamento de Dados da Paraíba - CODATA, através do(a) Pregoeiro(a), torna público que nodia 07 de novembro de 2024, às 09:00 horas (horário de Brasília), realizará o Pregão Eletrônico SRP nº 009/2024.objeto **Aquisição de materiais elétricos e informáticos para dar suporte ao serviço de internet executado pela gerência de redes da CODATA.**Fone/fax: (83) 98858-8754 – e-mail: cpl@codata365.pb.gov.br. O Edital poderá ser retirado no site www.codata.pb.gov.br; na aba **ACESSO RÁPIDO** – Licitações/Editalis/e concursos e no site <http://www.licitacoes-e.com.br>; no Banco do Brasil Licitação Nº **1058286**.

João Pessoa, 24 de outubro de 2024.

JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO
PREGOEIRO

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PBSAÚDE

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/03581
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(Art. 56, XIII, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 24-01940-1

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO OPME EXTRA -SUS. PACIENTE: CARLOS EDUARDO RIBEIRO DA SILVA LEITE. **O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE**, com base no Parecer Jurídico **PARECER JURÍDICO Nº1032/2024 – AEAJ** e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da **NOVA - MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA 12.305.398/0001-53**, no valor total de **R\$ 75.053,17 (setenta e cinco mil, cinquenta e três reais e dezesseis centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 24 de outubro de 2024

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS
DIRETOR-SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/03152
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(Art. 56, XIII, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 24-01939-6

OBJETO: EMERGENCIAL DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS. (ELETROCARDIOGRAFOS E MONITORES MULTIPARÂMETROS) **O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE**, com base no Parecer Jurídico **PARECER JURÍDICO Nº1031/2024 – AEAJ** e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da **ATUA MED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - 45.392.668/0001-60**, no valor total de **R\$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 24 de outubro de 2024

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS
DIRETOR-SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/02515

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Art. 56, XIII, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 24-01296-5

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO - HRG**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE,** com base no Parecer Jurídico **PARECER JURÍDICO Nº 1030/2024 – AEAJ** e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da **GMS - R. F. S. SERVICOS DE MANUTENCAO E INSTALACOES LTDA** 35.665.761/0001-47, no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 23 de outubro de 2024

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS
DIRETOR-SUPERINTENDENTE**Companhia****Paraibana de Gás - PBGÁS****LICITAÇÕES**

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
(LEI Nº 13.303/2016)

REGISTRO CGE Nº. 24-01487-8

OBJETO: “Contratação de serviço de renovação de licenças para solução Kaspersky Endpoint Security com upgrade para versão Next EDR Optimum”, em conformidade com as descrições técnicas e exigências estabelecidas no **Anexo 2 – Termo de Referência**.De acordo com a Ata do Certame emitida pelo Agente de Licitação, do parecer favorável da Gerência Jurídica, e após aprovação da Diretoria Executiva da PBGÁS, **HOMOLOGAMOS** o procedimento da Licitação Eletrônica e **ADJUDICAMOS** o objeto licitado à empresa **QUALITEK TECNOLOGIA LTDA**, com valor de proposta de R\$ 85.408,20 (oitenta e cinco mil quatrocentos e oito reais e vinte centavos), a preços referenciados ao mês de outubro de 2024.**JAILSON GALVÃO**
DIRETOR PRESIDENTE

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS

JULGAMENTO DE RECURSO
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2024
(LEI Nº 13.303/2016)

REGISTRO CGE Nº. 24-00395-6

OBJETO: Contratação de serviços de desenvolvimento de plataforma de Agência Virtual (versão web e mobile) e de funcionalidades para homepage institucional da PBGAS, com serviço de manutenção mensal, conforme especificado no **Anexo 2 – Termo de Referência**.De acordo com o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, bem como no Despacho da Gerência Jurídica (GJU), e, em atendimento ao art. 74, §5º, do RILC PBGÁS (Rev. 01), este Diretor Presidente comunica Decisão da Diretoria Executiva da PBGÁS, no sentido de **DESPROVER O RECURSO** interpostos pela empresa **DTM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, mantendo inalterada a decisão anteriormente proferida que Declinou Vencedor e Habilitou licitante **BRASO SOLUCOES TECNOLOGICAS LIMITADA** na **Licitação Eletrônica nº 001/2024**.

João Pessoa, 24 de outubro de 2024.

JAILSON GALVÃO
DIRETOR PRESIDENTE**Fundação Espaço
Cultural da Paraíba****LICITAÇÃO**

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica da **FUNESC**, Processo nº. **FEC-PRC-2024/01627 – FUNESC, R A T I F I C O à DISPENSA nº. 098/2024**, para realizar despesa no valor de **R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)**, em favor da **PJ EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A - EPC**, CNPJ **09.366.790/0001-06**, para contratação de assinatura anual de exemplares do Diário Oficial do Estado da Paraíba e do Jornal A União, visando atender demanda desta Fundação, detalhamento, quantitativos, condições e exigências, conforme Termo de Referência acostada aos autos às fls. 07-14, visando atender a finalidade das necessidades da FUNESC. Publique-se.

João Pessoa – PB, 24 de outubro de 2024.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRÍCULA - 800.641-2**Secretaria de Estado
da Saúde****EXTRATOS**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO

CONTRATO Nº 0485/2024

Contratante: Arimatheus Silva Reis – Secretário de Estado da Saúde

Contratado: BRASIL ESPORTES LTDA

CNPJ: 55.464.339/0001-07

Data da Assinatura: 24/09/2024

Vigência: 24/09/2025

Classificação Funcional Programática:

25101.10.305.5007.2225.00000000287.33903000.60000.0.2.0000 Reserva: 13609

Valor Global: R\$ 181.052,00 (cento e oitenta e um mil e cinquenta e dois reais).

Gestor do contrato: FELIPE MIRANDA MENEZES DE ALMEIDA

Matrícula nº 192.483-4

Portaria nº: 400/GS 04/04/2024

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETA BÁSICA, MEDALHA EM METAL E TROFÉU DE METAL PARA A CORRIDA PELA VIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/PB, CONFORME EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA NOS TERMOS CONSTANTES NO PROCESSO SES-PRC-2024/10437.

EXTRATO

CONTRATO Nº 0519/2024

CONTRATANTE: ARIMATHEUS SILVA REIS – SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

CONTRATADO: ROMA COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 21.348.054/0001-12

Nº DO CADASTRO: 22-01917-6

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2024

VIGÊNCIA: 31/12/2024

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

25101.10.302.5007.4734.00000000287.33903000.60000.0.1.0000 RESERVA: 14206

VALOR GLOBAL: R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL DUZENTOS REAIS).

GESTOR DO CONTRATO: SHIRLENE DANTAS GADELHA

MATRÍCULA Nº 92.599-3

PORTARIA Nº: 716/GS -21/11/2019

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HEMOCENTRO PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXADA SES-PRC-2024/26300.

EXTRATO

CONTRATO Nº 0521/2024

Contratante: Arimatheus Silva Reis – Secretário de Estado da Saúde

Contratado: M. C. FERREIRA COMERCIO E DISTRIBUIDORA - M

CNPJ: 11.060.390/0001-01

Data da Assinatura: 22/10/2024

Vigência: 31/12/2024

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4734.00000000287.44905200.65900.0.2.0000 Reserva: 16562

Valor Global: R\$ R\$ 10.360,00 (dez mil trezentos e sessenta reais)

Gestor do contrato: SHIRLENE DANTAS GADELHA

Matrícula nº 92.599-3

Portaria nº: 716/GS – 21/11/2019

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR MEIO DE UTILIZAÇÃO DE ATA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA EVENTOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HEMOCENTRO DA PARAÍBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL CONSTANTES NO PROCESSO SES-PRC-2024/23431.

Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES

Nº do Cadastro: 24-11396-9

Nº do Contrato: 0526/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES

Contratado: JK CLINICA E HOME CARE Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE HOME CARE PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM FAVOR À USUÁRIA ANA MARIA CASUSA DE ALMEIDA

Valor (Original): R\$ 394.800,00

Classificação Funcional-Programática: 2024.25.101.10.302.5007.2950.0000287.3390.91.00.50

Período da vigência do Contrato: 18/10/2024 a 18/10/2025

Data da assinatura: 18/10/2024

Gestor Contrato: MARIA IZABEL FERREIRA SARMENTO - 182731-6

Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES

Nº do Cadastro: 24-11377-9



Nº do Contrato: 0509/2024
 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
 Contratado: GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (FÓRMULAS NUTRICIONAIS), PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES/GEAF, DESTINADO AO CUMPRIMENTO DEDE-
 CISÕES JUDICIAI
 Valor (Original): R\$ 259.182,00
 Classificação Funcional-Programática: 2024.25.101.10.303.5007.6015.0000287.3390.91.00.50
 Período da vigência do Contrato: 18/10/2024 a 18/10/2024
 Data da assinatura: 18/10/2024
 Gestor Contrato: WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - 1894013
 Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

Extrato de Contrato
 Órgão: **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES**
 Nº do Cadastro: 24-11065-0
 Nº do Contrato: 0486/2024
 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
 Contratado: LOUREIRO SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE REFOR-
 MADE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO DE ITABAIANA/PB.
 Valor (Original): R\$ 890.944,57
 Classificação Funcional-Programática: 2024.25.101.10.302.5007.1691.0000287.4490.39.00.50
 Período da vigência do Contrato: 25/09/2024 a 25/09/2025
 Data da assinatura: 25/09/2024
 Gestor Contrato: KEYLLA GARCIA DE SOUSA - 187937-5
 Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 24-80886-5
 Nº do Instrumento 0067/2024
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 Convenente FUNDAÇÃO JOSÉ LEITE SOUZA / JOÃO PESSOA
 Objeto CUSTEIO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS VISANDO AO FORTALECIMENTO DAS
 AÇÕES ASSISTENCIAIS POR MEIO DA EXECUÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR REFER-
 ENTE À PORTARIA GM/MS Nº 4.560, DE 26 DE JUNHO DE 2024, E A RESOLUÇÃO CIB-PB
 N.º 133 DE 05/06/2024 NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO JOSÉ LEITE DE SOUZA - HOSPITAL NOVA
 ESPERANÇA – HUNE.
 Valor 3.500.000,00
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.3350.41.600.0.2.0000
 Período da Vigência do Instrumento 1/10/2024 A 30/4/2025
 Data da Assinatura 23/9/2024
 ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-03603-6
 Nº do Contrato 0454/2023
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 Contratado SAFETYHEALTH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
 Valor Original do Contrato 9.871.564,19
 Nº do Aditivo 01
 Objeto do aditivo O OBJETO CONCERNE À PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO
 POR PRIMEIRO TERMO ADITIVO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
 NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS
 NA ESPECIALIDADES DE ORTOPEDIA, OTORRINO, CIRURGIA GINECOLÓGICA E GERAL,
 BARIÁTRICA E OFTALMOLÓGICA PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS NO ESTADO DA
 PARAÍBA – PROGRAMA OPERA/PB
 Valor do aditivo 27.780.934,49
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.3390.39.600.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 18/10/2023 A 18/10/2025
 Data da Assinatura do aditivo 19/9/2024
 Gestor do Contrato LINDINALVA DANTAS DOS SANTOS - Mat.: 170.612-8
 ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Órgão: **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES**
 Nº do Cadastro: 24-11132-8
 Nº do Contrato: 0490/2024
 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
 Contratado: FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
 Objeto: Aquisição de Soluções Parenterais de Grande Volume (Soros).
 Valor (Original): R\$ 6.214.568,00
 Classificação Funcional-Programática: 2024.25.101.10.302.5007.6051.0000287.3390.30.00.50
 2024.25.101.10.302.5007.6051.0000287.3390.30.00.60
 2024.25.101.10.302.5007.6051.0000287.3390.30.00.60
 Período da vigência do Contrato: 02/10/2024 a 02/10/2025
 Data da assinatura: 02/10/2024
 Gestor Contrato: Shirlene Dantas Gadelha - 92.599-3
 Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0307/2024
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 Contratado: RESGATE KM EXPRESS EIRELI - FALCON SERVICE
 CNPJ n.º 03.112.378/0001-75
 Data da Assinatura: 14/10/2024
 Vigência: 14/12/2024
Classificação Funcional Programática:
 1751 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33909100.50000.0.1.1002
Reserva: 14687
Valor Global: R\$ 68.383,00 (sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e três reais).
 OBJETO:
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM HOME CARE, EM FAVOR DA PACIEN-
 TE JADE LIMA CALDAS, NOS DIAS 01/08/2024 ATÉ 31/08/2024, PERÍODO SEM COBERTURA
 CONTRATUAL, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E
 QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2024/28712.
 *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 219/2024
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: ARRUDA PINTO
Data da Assinatura: 24.10.2024
Vigência: 31.12.2024
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 15532
Valor Global: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)
 OBJETO:
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE
 DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO À MANUTENÇÃO PREVENTIVA
 E CORRETIVA EM VÁCUO, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO, PARA ATENDER AS NECESSI-
 DADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME
 ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO
 Nº 2549/2024.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 220/2024
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: ARRUDA PINTO
Data da Assinatura: 24.10.2024
Vigência: 31.12.2024
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 15533
Valor Global: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)
 OBJETO:
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE
 DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO À MANUTENÇÃO PREVENTIVA
 E CORRETIVA EM VÁCUO, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO, PARA ATENDER AS NECESSI-
 DADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME
 ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO
 Nº 2550/2024.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 221/2024
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: ARRUDA PINTO
Data da Assinatura: 24.10.2024
Vigência: 31.12.2024
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 15534
Valor Global: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)
 OBJETO:
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE
 DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO À MANUTENÇÃO PREVENTIVA
 E CORRETIVA EM VÁCUO, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO, PARA ATENDER AS NECESSI-
 DADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME
 ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO
 Nº 2551/2024.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0320/2024
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: ST MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
 CNPJ n.º 41.139.454/0001-25
 Data da Assinatura: 23/10/2024
 Vigência: 31/12/2024
Classificação Funcional Programática:
 1746 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903000.50000.0.1.1002
Reserva: 14359
Valor Global: R\$ 62.641,60 (sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).
 OBJETO:
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
 PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR AO HOSPITAL REGIONAL



DE GUARABIRA – PB, NO PERÍODO DE MARÇO DE 2024, PARA O HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA, SEM O DEVIDO RESPALDO CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2024/13912.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 222/2024

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

Contratado: ARRUDA PINTO

Data da Assinatura:24.10.2024

Vigência: 31.12.2024

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 15535

Valor Global: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VÁCUO, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2552/2024.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0321/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: FRIGORIFICO ESTRELA LTDA - MASTER CARNE

CNPJ n.º 05.284.923/0001-36

Data da Assinatura: 23/10/2024

Vigência: 31/12/2024

Classificação Funcional Programática:

1746 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903000.50000.0.1.1002

Reserva:14369

Valor Global: R\$ 27.966,00 (vinte e seis mil, novecentos e sessenta e seis reais).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CARNES E DERIVADOS, NO MÊS DE MAIO E JUNHO DE 2024, PARA O HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA, SEM O DEVIDO RESPALDO CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2024/24225.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0296/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: FRIGORIFICO ESTRELA LTDA - MASTER CARNE

CNPJ n.º 05.284.923/0001-36

Data da Assinatura: 23/10/2024

Vigência: 31/12/2024

Classificação Funcional Programática:

1746 - 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903000.50000.0.1.1002

Reserva:14320

Valor Global: R\$ 1.119,96 (um mil, cento e dezenove reais e noventa e seis centavos).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CARNES E DERIVADOS, NO MÊS DE MARÇO DE 2024, PARA O HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA, SEM O DEVIDO RESPALDO CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2024/10442.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0322/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: SÉRGIO MURILO GUEIROS SILVA DE CARVALHO - EIRELI

CNPJ n.º 34.623.230/0001-29

Data da Assinatura: 24/10/2024

Vigência: 31/12/2024

Classificação Funcional Programática:

1747 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002

Reserva:14379

Valor Global: R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NO MÊS DE MAIO DO CORRENTE ANO, PARA O HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA, SEM O DEVIDO RESPALDO CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2024/03479.

Complexo de Pediatria Arlinda Marques/Fesep

TERMO DE AJUSTE

COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 149/2024

Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc.sob nº 31071/2024**.

As partes acordam o seguinte Termo,

Contratante:Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

Contratado:RD HOSPITALAR MANUTENÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ:10.464.359/0001-73.

Data da Assinatura: 24/10/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva Orçamentária nº:16048

Valor Global: R\$ 20.031,15(Vinte Mil e Trinta e Um Reais e Quinze Centavos).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AOS **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS** NO PERÍODO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

Hospital e Maternidade Santa Filomena

TERMS DE AJUSTE

HOSPITALE MATERNIDADE SANTA FILOMENA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante:HOSPITALE MATERNIDADE SANTA FILOMENA

Contratado:SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM - DESCARTÁVEL

CNPJ: 00.828.906/0001-07

Data da Assinatura:23/10/2024

Vigência:30 DIAS

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 16267

Valor Global:R\$16.960,00 (DEZESSEIS MIL,NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM-COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 351/2024 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM - DESCARTÁVEL, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITALE MATERNIDADE SANTA FILOMENA

Contratado: VLADMIR DE MATOS LEITÃO-ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO FACIAL

CNPJ: 17.018.554/0001-19

Data da Assinatura:23/10/2024

Vigência:30 DIAS

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva:16266

Valor Global: R\$770,00(SETECENTOS E SETENTA REAIS)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM-COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 350/2024 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO FACIAL, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante:HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

Contratado: JTA COM. ART. DESCARTAVEIS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

CNPJ: 21.318.384/0001-65

Data da Assinatura:24/10/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 16275

Valor Global:R\$ 28.097,19 (VINTE E OITO MIL,NOVENTA E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 346/2024 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante:HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

Contratado: JTA COM. ART. DESCARTAVEIS LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM-DESCARTÁVEL

CNPJ: 21.318.384/0001-65

Data da Assinatura:24/10/2024

Vigência:30 DIAS

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva:16273

Valor Global: R\$12.196,20(DOZE MIL,CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 345/2024 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM-DESCARTÁVEL, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.



Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

TERMOS DE AJUSTE

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 221/2024

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: PANIFICADORA E PASTELARIA VITORIA LTDA

CNPJ n.º 09.269.135/0001-21

Data da Assinatura: 23 de outubro de 2024

Período: 01 a 31/08/2024

Programa: 25101.10.302.5007.4060

Fonte: 500

Reserva Orçamentária: 14777

Elemento de Despesa: 33903000

Classificação orçamentária: 1799

Exercício 2024

Valor Global: R\$ 13.489,50 (treze mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO FORNECIMENTO DE PÃES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 404/2024 E PROC. PBDOS SES-PRC-2024/28774 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 230/2024

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: MULTIFIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ n.º 31.052.856/0001-34

Data da Assinatura: 23 de outubro de 2024

Período: 01 a 31/08/2024

Programa: 25101.10.302.5007.4060

Fonte: 500

Reserva Orçamentária: 14963

Elemento de Despesa: 33903000

Classificação orçamentária: 1799

Exercício 2024

Valor Global: R\$ 179.550,00 (cento e setenta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO FORNECIMENTO DE SORO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024 E PROC. PBDOS SES-PRC-2024/25389 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 231/2024

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: LM DIAGNOSTICOS LTDA

CNPJ n.º 40.708.271/0001-10

Data da Assinatura: 23 de outubro de 2024

Período: 01 a 30/09/2024

Programa: 25101.10.302.5007.4060

Fonte: 500

Reserva Orçamentária: 14962

Elemento de Despesa: 33903900

Classificação orçamentária: 1801

Exercício 2024

Valor Global: R\$ 111.242,99 (cento e onze mil e duzentos e quarenta e dois reais e noventa e nove)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMUNOHISTOQUÍMICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 430/2024 E PROC. PBDOS SES-PRC-2024/29391 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 232/2024

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: ZELO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRALTD

CNPJ n.º 10.339.994/0001-41

Data da Assinatura: 24 de outubro de 2024

Período: 01 a 30/09/2024

Programa: 25101.10.302.5007.4060

Fonte: 500

Reserva Orçamentária: 15018

Elemento de Despesa: 33903900

Classificação orçamentária: 1801

Exercício 2024

Valor Global: R\$ 295.760,44 (duzentos e noventa e cinco mil e setecentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 435/2024 E PROC. PBDOS SES-PRC-2024/30262 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena/FESEP

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 090/2024

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

Contratado: ABSOLUTA SERVIÇOS ASSESSORIA EMPRESARIAL E COMERCIO LTDA

Data da Assinatura: 02.10.2024

Vigência: 20.12.2024

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4066.00000000287.339039.50000.9.1.0000

Reserva: 13288

Valor Global: R\$ 5.083,34 (CINCO MIL OITENTA E TRES REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MAQUINAS INDUSTRIAIS DO HEETSHL, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTABELECIDOS EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 106/2024

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

Contratado: GEST4 GESTAO E SERVIÇOS MEDICOS E SAUDE LTDA

Data da Assinatura: 11.10.2024

Vigência: 20.12.2024

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4066.00000000287.339039.50000.9.1.0000

Reserva: 14271

Valor Global: R\$ 238.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL REAIS)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MEDICOS ESPECIALIZADOS EM PEDIATRIA PARA O HEETSHL, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTABELECIDOS EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO REGISTRO CGE Nº 24-01481-9

De acordo com o Relatório Final do(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Decisão PRE Nº 035/2023. HOMOLOGO o procedimento do Pregão Eletrônico LRE Nº 079/2024. Objeto: Aquisição de Flanges do tipo avulso e cegos em ferro fundido, de diversos diâmetros, destinadas ao estoque do Almoxarifado Central. Todas novas e originais, de primeiro uso, recomendadas pelos fabricantes específicos e normatizadas, a serem utilizadas em toda abrangência da CAGEPA, subsidiando a manutenção de toda a infraestrutura hidráulica operada pela Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, e ADJUDICO o seu objeto em favor da empresa L.R. MASTER - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA para o Lote ÚNICO, sob CNPJ Nº 26.815.740/0001-70, com proposta no valor global de R\$ 50.500,00 (Cinquenta mil e quinhentos reais). Recursos Próprios.

João Pessoa, 18 de outubro de 2024.

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0221/2024

CONTRATO Nº: 0303/2024

CONTRATANTE: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA.

CONTRATADO: FERNAMEC INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Contratação da prestação de serviços técnicos especializados, para recuperação das comportas de duplo sentido quadrada com dimensões de DN1.000mm x DN1.000mm dos filtros de nº 03, 04, 05 e 07 das descargas de lavagens dos filtros da ETA Gramame II (Nova) (TAG NºA018.ET01577), responsável



pela operação da estação de tratamento de água – ETA de Gramame II (Nova), integrante do sistema de abastecimento de água da cidade de João Pessoa, da Gerência Regional do Litoral - GRLI, conforme Processo Administrativo nº CGP-PRC-2024/31505.

Valor: **R\$ 97.600,00** (noventa e sete mil e seiscentos reais)

Vigência: 24/10/2024 a 21/02/2025

Data da Assinatura: 24/10/2024

Gestor do Contrato: Sr. Tomé Mesquita da Cruz, matrícula nº 3111-9

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES

DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-02975-1

Nº do Contrato 0292/2024

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE TUBOS PEAD DE 20MM, PARA SUBSIDIAR A MANUTENÇÃO E A AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA HIDRÁULICA OPERADA PELA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA CAGEPA, NO ESTADO DA PARAÍBA, LOTE 1 DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023 A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA SEUS ANEXOS, PROPOSTA DA CONTRATADA E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DESTA CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2024/35704.

Valor 417.600,00

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4252.0287.4490.52.501.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 23/10/2024 A 23/10/2025

Data da Assinatura 23/10/2024

Gestor do Contrato RENNYS DEMETRIUS DE LIMA FALCÃO - Mat.: 9327-0

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-02977-7

Nº do Contrato 0298/2024

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado ENERGY SERVICE LTDA

Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE 02 MOTORES DE INDUÇÃO TRIFÁSICO, DA MARCA GE, INTEGRANTES DOS CONJUNTOS MOTOBOMBA 4.1 E 2.1 DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA DE 700MM (EEAT - GRAVATÁ) NO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, FAZENDO PARTE DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE CAMPINA GRANDE E REGIÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA, DE ACORDO COM A PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2024/13926.

Valor 528.000,00

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.17

Período da Vigência do Contrato 22/10/2024 A 19/6/2025

Data da Assinatura 22/10/2024

Gestor do Contrato MAX WENDEL SOUZA DA SILVA - Mat.: 12927-5

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-02978-5

Nº do Contrato 0304/2024

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado ICONE ENERGIA LTDA

Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO, INCLUINDO ACESSORIA, CONSULTORIA, DE SUPRIMENTO E CONTRATOS DE ENERGIA ELÉTRICA NO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE (ACL), DE 35 (TRINTA E CINCO) UNIDADES CONSUMIDORAS, DA CAGEPA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA, DE ACORDO COM A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 224/2024. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2024/34802.

Valor 59.850,00

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.35.501.0.1.0000.01

Período da Vigência do Contrato 22/10/2024 A 22/4/2025

Data da Assinatura 22/10/2024

Gestor do Contrato ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA NETO - Mat.: 14058-9

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-02468-9

Nº do Contrato 0144/2022

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado 3A ENGENHARIA E PRODUTOS AMBIENTAIS EIRELI

Valor Original do Contrato 2.160.000,00

Nº do Aditivo 03

Objeto do aditivo ACORDAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM RERRATIFICAR A PLANILHA CONTRATUAL, DE ACRÉSCIMO COM ALTERAÇÃO DE QUANTIDADE E CUSTOS, DO RESPECTIVO CONTRATO, CORRESPONDENDO A UM PERCENTUAL DE 9,65584% (NOVE VÍRGULA SEIS CINCO CINCO OITO QUATRO POR CENTO), NECESSÁRIOS E IMPRESCINDÍVEIS A REGULAR EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL, NO VALOR DE R\$188.661,71 (CENTO E OITENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), CONSOANTE JUSTIFICATIVA, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CGP-PRC-2024/36584. O VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R\$ 188.661,71 (CENTO E OITENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), CORRESPONDENTE AO ACRÉSCIMO. ACORDAM OS CONTRATANTES, CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 70 DA LEI 13.303/16 EM COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO.

Valor do aditivo 188.661,71

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4252.0287.4490.51.501.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 6/7/2022 A 6/3/2025

Data da Assinatura do aditivo 21/10/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.253.657,24

Gestor do Contrato LIGIA MARIA COSTA DE ANDRADE - Mat.: 12188-6

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira

EXTRATO

COMPLEXO PSQUIÁTRICO JULIANO MOREIRA

CONTRATO Nº 0008/2024

Contratante: COMPLEXO PSQUIÁTRICO JULIANO MOREIRA – Representante TERCIO DE OLIVEIRA RAMOS

Contratado: ARAÚJO PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 04.829.970/0001-55

Data da Assinatura: 23/10/2024

Vigência: 23/10/2025

Classificação Funcional Programática: 1766

25101.10.302.5007.4051.00000000287.33903900.60000.9.1.0000

Reserva: 13673

Valor Global: R\$5.326,00 (cinco mil e trezentos e vinte e seis reais)

Gestor do contrato: CREMILDA ALBUQUERQUE DE CARVALHO

Matrícula nº 190.526-1

Portaria nº: 0020/2024 DG-CPJM

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO CORRESPONDE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÕES DIVERSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPLEXO PSQUIÁTRICO JULIANO MOREIRA E CAPS AD III JOVEM CIDADÃO, FIRMADO ENTRE O HOSPITAL E A EMPRESA ARAÚJO PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E VENTOS LTDA, CNPJ N. 04.829.970/0001-55, POR MEIO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0033/2024, DADOS CONSTANTES NO PROCESSO SES-PRC-2024/14492

Polícia Civil do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024 PROCESSO Nº 38.000.000170.2024 REGISTRO NA CGE:24-01923-7

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Polícia Civil do Estado da Paraíba-PCPB, situada na Av. Hilton Souto Maior, s/nº, Mangabeira I, João Pessoa/PB, torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/21, realizará, no dia **12/11/2023**, às **09:30** horas, na plataforma eletrônica < <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) / UASG nº 930221, processo nº 900092024> licitação para:

Contratação de empresa para execução de obra referente à reforma e pavimentação do imóvel onde funciona a 8ª Delegacia Distrital da Capital-PB.

Maiores informações e cópia completa do edital com seus anexos poderão ser obtidas no site: <https://www.gov.br/compras>, <https://centraldecompras.pb.gov.br/app/sgc/edital.nsf/Web?OpenAgent.http.s://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf> ou solicitado pelo e-mail <licitacao.pcpb@gmail.com> à Gerência de Licitações da Polícia Civil - GELIC, esta situada no endereço acima citado.

João Pessoa-PB, 24 de outubro de 2024.

RODRIGO PACHECO FERREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PCPB

Hospital Estadual de Solânea

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA DE SOLÂNEA

Contratado: MARIA DO SOCORRO RIBEIRO ME (BARRALAB – LABORATÓRIO CLÍNICO)

Objeto: SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ANÁLISES CLÍNICAS

CNPJ n.º 09.052.387/0001-02

Data da Assinatura: 17/10/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4769.00000000287.33903900.50000.9.1.1002



Reserva: 16074

Valor Global: R\$ 24.623,00 (VINTE E QUATRO MIL E SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ANÁLISES CLÍNICAS REFERENTE AO PERÍODO DE 10 DE SETEMBRO DE 2024 A 10 DE OUTUBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA/PB.

Hospital Regional de Catolé do Rocha

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 248/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS

Contratado: RD HOSPITALAR MANUTENÇÕES E SERVIÇOS TECNICOS LTDA CNPJ nº 10.464.359/0001-73

Data da Assinatura: 24 de outubro de 2024

Vigência: 01 a 30 de setembro de 2024

Programa: 25101.10.302.5007.4766

Fonte: 500

Reserva Orçamentária: 15799

Elemento de Despesa: 33903900

Classificação orçamentária: 1900

Exercício 2024

Valor Global: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É SOBRE A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE RAI-O X DE ALTA FREQUÊNCIA COM CONTROLE MICROPROCESSADOR** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **322/2024 e SES-PRC-2024/30492** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 249/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS

Contratado: JD ANÁLISES CLÍNICAS & ESTÉTICA S/C LTDA,

CNPJ n.º 19.706.994/0001-94

Data da Assinatura: 24 de outubro de 2024

Vigência: 01 a 30 de setembro de 2024

Programa: 25101.10.302.5007.4766

Fonte: 500

Reserva Orçamentária: 15796

Elemento de Despesa: 33903900

Classificação orçamentária: 1900

Exercício 2024

Valor Global: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO EM ANÁLISES CLÍNICAS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **312/2024 e SES-PRC-2024/30313** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 246/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS

Contratado: CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO SANTA CECILIA LTDA,

CNPJ n.º 29.003.497/0001-83

Data da Assinatura: 24 de outubro de 2024

Vigência: 1 a 30 de setembro de 2024

Programa: 25101.10.302.5007.4766

Fonte: 500

Reserva Orçamentária: 15797

Elemento de Despesa: 33903900

Classificação orçamentária: 1900

Exercício 2024

Valor Global: R\$ 9.920,00 (Nove mil novecentos e vinte reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, COM MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS INCLUSOS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **323/2024 e SES-PRC-2024/30493** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 250/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS

Contratado: A3 MANUTENÇÃO HOSPITALAR LTDA

CNPJ n.º 36.955.189/0001-13

Data da Assinatura: 24 de outubro de 2024

Vigência: 01 a 31 de agosto de 2024

Programa: 25101.10.302.5007.4766

Fonte: 500

Reserva Orçamentária: 15791

Elemento de Despesa: 33903900

Classificação orçamentária: 1900

Exercício 2024

Valor Global: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUSAS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **318/2024 e SES-PRC-2024/30161** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Hospital e Maternidade Estevam Marinho

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 197/2024

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado: RITA ANDRADE DE SOUSA-CNPJ n.º 03.185.120/0001-07-Datada Assinatura:24/10/2024- Período: 01 a 30 de Setembro de 2024- Vigência: 31/12/2024 -Programa:25101.10.302.5007.4767 Fonte:500- Reserva Orçamentária: 16329 - Elemento de Despesa: 33903000 Classificação Orçamentária: 4798 Exercício 2024. Valor Global:8.500,00.O OBJETO DO PRESENTE TAC É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE MAT. DE COPA E COZINHA,CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2024.ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 211/2024

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado:ALEXANDRO LACERDA BRASILEIRO-CNPJ n.º28.684.882/0001-70 -Data da Assinatura:24/10/2024-Período:01 a 30 de Setembro de 2024- Vigência: 31/12/2024 -Programa:25101.10.302.5007.4767 Fonte:500 Reserva Orçamentária:16330- Elemento de Despesa: 33903900 Classificação Orçamentária:5257 Exercício 2024 Valor Global:11.255,00. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PERSONALIZADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2024.ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 212/2024

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado:ANTONIOFRANCISCO MATIAS CNPJ n.º09.687.339/0001-82-Data da Assinatura:24/10/2024-Período:01 a 30 de Setembro de 2024- Vigência: 31/12/2024 -Programa:25101.10.302.5007.4767 Fonte:500 Reserva Orçamentária:16293 - Elemento de Despesa: 33903000 Classificação Orçamentária: 4798 Exercício 2024 Valor Global:14.638,00. O OBJETO DO PRESENTE TAC É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE CARNES E ASSEMBLADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2024.ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 213/2024

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado:IZAQUE FREITAS DA SILVA – CNPJ Nº 25.023.932/0001-80--Data da Assinatura:24/10/2024-Período:01 a 30 de Setembro de 2024-Vigência: 31/12/2024 -Programa:25101.10.302.5007.4767 Fonte:500 Reserva Orçamentária:16295 Elemento de Despesa: 33903000 Classificação Orçamentária: 4798, Exercício 2024 Valor Global: R\$10.520,00. O OBJETO DO PRESENTE TAC É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE PANIFICADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282/2024.ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 214/2024

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado: MARIA JOSEILDA MACHADO ANDRADE DA NOBREGA CNPJ n.º 06.983.782/0001-02-Data da Assinatura: 24/10/2024 - Período: 01 a 30 de Setembro de 2024- Vigência: 31/12/2024 -Programa:25101.10.302.5007.4767 Fonte:500 Reserva Orçamentária:16298 - Elemento de Despesa: 33903000 Classificação Orçamentária:4798 Exercício 2024 Valor Global:14.966,50.O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS,CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283/2024. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 218/2024

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado:REBEKA RANDALLA PINHEIRO DE FREITAS CNPJ n.º12.595.491/0001-40-Data da Assinatura:24/10/2024-Período:



do:01 a 30 de Setembro de 2024- Vigência: 31/12/2024 -Programa:25101.10.302.5007.4767 Fonte:500 Reserva Orçamentária:16302- Elemento de Despesa: 33903000 Classificação Orçamentária: 4798 Exercício 2024 Valor Global: R\$14.176,00 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE CARNES E ASSEMBLHADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 287/2024.ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 219/2024

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado: EDILBERTO GARRIDO DE LACERDA PEREIRA-CNPJ n.º 39.988.157/0001-02-Data da Assinatura:24/10/2024-Período:01 a 30 de Setembro de 2024- Vigência: 31/12/2024 -Programa:25101.10.302.5007.4767 Fonte:500 Reserva Orçamentária:16306 Elemento de Despesa: 33903000 Classificação Orçamentária:4798-Exercício 2024 Valor Global: 13.230,00. O OBJETO DO PRESENTE TAC É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE CARNES E ASSEMBLHADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2024.ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 220/2024

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado: RITA ANDRADE DE SOUSA-CNPJ n.º 03.185.120/0001-07-Datada Assinatura:24/10/2024- Período: 01 a 30 de Setembro de 2024- Vigência: 31/12/2024 -Programa:25101.10.302.5007.4767 Fonte:500 Reserva Orçamentária:16311-Elemento de Despesa: 33903000 Classificação Orçamentária: 4798 Exercício 2024. Valor Global: 34.403,50.O OBJETO DO PRESENTE TAC É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2024.ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 221/2024

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado:GERALDO FERREIRA SOBRINHO – CNPJ Nº 06.342.338/0001-08--Data da Assinatura:24/10/2024-Período:01 a 30 de Setembro de 2024- Vigência: 31/12/2024 -Programa:25101.10.302.5007.4767 Fonte:600 Reserva Orçamentária:16331 - Elemento de Despesa: 33903900 Classificação Orçamentária: 5257 Exercício 2024 Valor Global:8.140,00.O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2024.ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 222/2024

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado:LUCRENATO RAMALHO LEITE JUNIOR-CNPJ n.º 26.916.688/0001-48-Data da Assinatura:24/10/2024-Período:01 a 30 de Setembro de 2024- Vigência: 31/12/2024 -Programa:25101.10.302.5007.4767 Fonte:600 Reserva Orçamentária:16332- Elemento de Despesa: 33903900 Classificação Orçamentária:5257 Exercício 2024 Valor Global: 18.357,00. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUT. DA UNIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2024.ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 223/2024

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado: ANDRADE INDÚSTRIA COMERCIO LTDA-CNPJ n.º 10.765.568/0001-57-Data da Assinatura:24/10/2024-Período:01 a 30 de Setembro de 2024- Vigência: 31/12/2024 -Programa:25101.10.302.5007.4767 Fonte:500 RO:16323Elemento de Despesa: 33903000 Classificação Orçamentária: 4798 Exercício 2024 Valor Global: 5.004,00.O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292/2024. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 224/2024

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado:SEBASTIÃO PEREIRA DE ARAÚJO-CNPJ n.º 18.783.564/0001-03-Datada Assinatura:24/10/2024- Período: 01 a 30 de Setembro de 2024- Vigência: 31/12/2024 -Programa:25101.10.302.5007.4767 Fonte:500 Reserva Orçamentária:16354- Elemento de Despesa: 33903000 Classificação Orçamentária: 4798 Exercício 2024. Valor Global:25.510,00.O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 293/2024.ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

REPUBLICAÇÃO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 230/2024

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado:JOSE FILHO DA SILVA -CNPJ n.º 11.332.315/0001-52 -Data da Assinatura:24/10/2024-Período:01 a 30 de Setembro de 2024- Vigência: 31/12/2024 -Programa:25101.10.302.5007.4767 Fonte:500 Reserva Orçamentária:16325, Elemento de Despesa: 33903000 Classificação Orçamentária: 4798 Exercício 2024 Valor Global: R\$25.042,75. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 294/2024.ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 225/2024

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado:MARIA SOLONES PAULINO CARDOSO OLIVEIRA-CNPJ n.º 07.308.651/0001-92-Data da Assinatura:24/10/2024-Período:01 a 30 de Setembro de 2024- Vigência: 31/12/2024 -Programa:25101.10.302.5007.4767 Fon-

te:500 Reserva Orçamentária:16327- Elemento de Despesa: 33903000 Classificação Orçamentária: 4798 Exercício 2024 Valor Global:7.771,00. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2024.ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 229/2024

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado:SLE SERVIÇO DE LABORATORIO ESPECIALIZADO LTDA – CNPJ Nº 32.958.432/0001-04--Data da Assinatura:24/10/2024-Período:01 a 30 de Setembro de 2024- Vigência:31/12/2024-Programa:25101.10.302.5007.4767-Fonte:600-Reserva Orçamentária:16335- Elemento de Despesa: 33903900 Classificação Orçamentária: 52570 Exercício 2024 Valor Global: R\$26.002,13. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2024.ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 226/2024

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado: RITA ANDRADE DE SOUSA-CNPJ n.º 03.185.120/0001-07-Datada Assinatura:24/10/2024- Período: 01 a 30 de Setembro de 2024- Vigência: 31/12/2024 -Programa:25101.10.302.5007.4767 Fonte:500- Reserva Orçamentária: 16328 - Elemento de Despesa: 33903000 Classificação Orçamentária: 4798 Exercício 2024. Valor Global:10.999,75.O OBJETO DO PRESENTE TAC É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE MAT. DE LIMPEZA COMUM E HIGIENE PESSOAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 299/2024.ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Unidade de Pronto Atendimento Drª Valéria Macambira Guedes

TERMOS DE AJUSTE

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES UPA - CAJAZEIRAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 75/2024

Contratante:UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES UPA - CAJAZEIRAS

Contratado:PARAIBA SAUDE E ODONTO LTDA.

CNPJ n.º35.397.052/0001-28.

Data da Assinatura:23 de outubro de 2024.

Vigência:SETEMBRO de 2024.

Classificação Orçamentária:25101.10.302.5007.4833.00000000280.33903000.50000.9.1.0000

Código Classificação:5651

Reserva:16354

Valor Global: R\$ 1.502,50 (mil quinhentos e dois reais e cinquenta centavos)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **SES-PRC-2024/28816**.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 77/2024

Contratante:UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES UPA - CAJAZEIRAS

Contratado:H3 SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ n.º45.934.053/0001-18.

Data da Assinatura:23 de outubro de 2024.

Vigência:SETEMBRO de 2024.

Classificação Orçamentária:25101.10.302.5007.4833.00000000280.33903900.50000.9.1.0000

Código Classificação:5641

Reserva:16356

Valor Global: R\$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinqüentareais)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE ENGENHARIA CLÍNICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **SES-PRC-2024/29306**.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 78/2024

Contratante:UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES UPA - CAJAZEIRAS

Contratado:R C COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ n.º03.259.614/0001-80.

Data da Assinatura:23 de outubro de 2024.

Vigência:SETEMBRO de 2024.

Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4833.00000000280.33903900.50000.9.1.0000

Código Classificação:5641

Reserva:16389

Valor Global: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À ALOCAÇÃO DE USINA DE GASES MEDICINAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **SES-PRC-2024/30252**.



Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

LICITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 002/2024
REGISTRO N° 24-01763-9

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP – através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação (Portaria n° 269/2024) vem convocar os interessados em participar do PREGÃO ELETRÔNICO ESTATAL SRP N° 002/2024 cujo objeto consiste no Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacional e internacional, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, para atender às necessidades da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Edital; Regime de Execução: Empreitada por Preço Global. Tipo: Menor Preço. Local: Sala de disputa do www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados no sítio eletrônico da CINEP, http://www.cinep.pb.gov.br/portal/, na aba “Serviços” -> “Editais e Licitações”, no site do Banco do Brasil no endereço www.licitacoes-e.com.br, e através de solicitação ao e-mail: cpl@cinep.pb.gov.br. **Limite de Acolhimento e Abertura de Propostas: 08h00 (oito horas) do dia 14 de novembro de 2024, no www.licitacoes-e.com.br.**

João Pessoa, 24 de outubro de 2024.

FLÁVIO COLAÇO DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Hospital Regional de Picuí

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

Contratado: JOSÉ SANTOS GOMES, CNPJ N° 09.217.464/0001-29.

Data da Assinatura: 24/10/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 16282

Valor Global: R\$ 8.003,75 (Oito mil e três reais e setenta e cinco centavos).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ. PROCESSO ADMINISTRATIVO 203/2024, MEMORANDO 073/2024, PBD0C SES-PRC-2024/30016. PROCESSO DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

Contratado: PAULO HANYEL OLIVEIRA SILVA, CNPJ N°: 47.846.000/0001-70.

Data da Assinatura: 24/10/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 16286

Valor Global: R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PAO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ. PROCESSO ADMINISTRATIVO 205/2024, MEMORANDO 042/2024, PBD0C SES-PRC-2024/30014. PROCESSO DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL.

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(N° 068/2024)

OBJETO:

1.0. Contratação de serviço para realização de atividade de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança a ser empregado no Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba, DETRAN-PB, nos seguintes locais: SERRA BRANCA - PB
INTERESSADO:

2.1- PARAIBANA DE VISTORIA LTDA (RÁPIDO VISTORIAS), CNPJ n°45.315.206/0002-20
PERÍODO CONTRATUAL:

3.1. O Prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do CONTRATANTE, por igual período, limitado nos termos da Lei n° 14.133/21 e suas alterações posteriores.

3.2 – O pedido de renovação do credenciamento deverá ser solicitado nos termos do Art. 10, §§ 1° e 2°, da Portaria n° 102/2022-DS-Detran-PB.

Cadastro da CGE:

24.01917-1

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

RATIFICO nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, fundamentada no Art 74 IV e em conformidade com o Parecer Jurídico, DESPACHO N° DTR-DES-2024/94276 (folhas: 51-60), constante no processo administrativo n° DTR-PRC-2024/39560 do DETRAN—PB.

João Pessoa, 22 de outubro de 2024.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

EXTRATO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

N° do Cadastro 24-02979-3

N° do Contrato 0159/2024

Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado RFR COMÉRCIO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS LTDA

Objeto ESTE CONTATO TEM POR OBJETO A VENDA MATERIAL FERROSO PARA RECICLAGEM, RESULTANTE DA PREPARAÇÃO, COMPACTAÇÃO E TRITURAÇÃO DE VEÍCULOS QUE ESTEJAM DEPOSITADOS HÁ MAIS DE 60 DIAS NOS PÁTIOS DO DETRAN/PB E SEM CONDIÇÃO DE VOLTAR A TRAFEGAR.

Valor 664.290,00

Período da Vigência do Contrato 23/10/2024 A 22/10/2025

Data da Assinatura 23/10/2024

Gestor do Contrato MARCELO FERNANDES SIMPLICIO - Mat.: 2290-0

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Hospital Regional de Pombal

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 097/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

Contratado: ALVARO LUIZ MORAIS DE OLIVEIRA

CNPJ: 34.285.941/0001-30

Data da Assinatura: 24/10/2024

Vigência: 30 dias

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 15537

Valor Global: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Objeto: PROCESSO DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL 097/2024, COM A EMPRESA: SOFTON, CNPJ: 34.285.941/0001-30, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DO PROGRAMA DE FICHA AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 116/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

Contratado: FRIGORIFICO SÃO FRANCISCO LTDA

CNPJ: 07.803.245/0001-04

Data da Assinatura: 24/10/2024

Vigência: 30 dias

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 16383

Valor Global: R\$ 41.147,00 (QUARENTA E UM MIL E CENTO E QUARENTA E SETE REAIS).

Objeto: PROCESSO DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL 116/2024, COM A EMPRESA: FRIGORIFICO SÃO FRANCISCO LTDA - CNPJ: 07.803.245/0001-04, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE CARNES, FRIOS E DERIVADOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei n° 13.019/2014)

N° do Cadastro 24-80887-3



Nº do Instrumento 0170/2024
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
 Convenente ASSOC. DE PAIS E AMIGOS EXEPICIONAIS DE CAMPINA GRANDE
 Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE FOMENTO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CUSTEIO, MATERIAL PERMANENTE E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA DOS 536 ATENDIDOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA ASSISTIDOS NA APAE DE CAMPINA GRANDE - PB, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE FOMENTO.
 Valor 100.000,00
 Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.4264.0287.3350.39.500.0.1.000027.1
 01.08.244.5008.4264.0287.3350.43.500.0.1.000027.101.08.244.5008.4264.0287.4450.52.500.0.1.0000
 Período da Vigência do Instrumento 22/10/2024 A 31/3/2025
 Data da Assinatura 22/10/2024
 YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Secretaria de Estado da Cultura

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Extrato de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)
 Nº do Cadastro 24-80890-3
 Nº do Instrumento 0095/2024
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
 Convenente ASSOCIAÇÃO DOS CACIQUES INDÍGENAS POTIGUARAS DA PARAÍBA - ACIP
 Objeto EXECUÇÃO DO 3º FESTIVAL DE CULTURA INDÍGENA
 Valor 200.000,00
 Classificação Funcional-Programática 33.101.13.392.5009.4921.0287.3350.43.500.0.1.0000
 Período da Vigência do Instrumento 5/10/2024 A 5/11/2024
 Data da Assinatura 16/10/2024
 PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA

Fundo de Desenvolvimento do Estado - FDE

EXTRATO

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO
 Nº do Cadastro 23-80575-7
 Nº do Instrumento 0018/2023
 Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
 Valor Original do Instrumento 569.991,97
 Nº do Aditivo 02
 Objeto do aditivo READEQUAÇÃO DAS METAS DO ACORDO, EM RAZÃO DE SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO DE ITENS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ORIGINAL, CONSEQUENTEMENTE, A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA (DO VALOR) E DA CLÁUSULA TERCEIRA (DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO).
 Valor do aditivo 32.155,57
 Período da Vigência do Instrumento 8/8/2023 A 7/1/2025
 Data da Assinatura do aditivo 17/10/2024
 GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEPLAG

PBPprev - Paraíba Previdência

EXTRATO

PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Extrato de Aditivo de Contrato
 Nº do Cadastro 21-04433-3
 Nº do Contrato 0006/2021
 Contratante PARAIBA PREVIDÊNCIA
 Contratado COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA
 Valor Original do Contrato 35.400,00
 Nº do Aditivo 03
 Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA ACESSO AO SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO.
 Valor do aditivo 32.400,00
 Classificação Funcional-Programática 09.201.09.126.5046.4219.0287.3390.40.802.0.1.0000.06
 Período da Vigência do Contrato 1/11/2021 A 31/10/2025
 Data da Assinatura do aditivo 11/10/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 100.200,00
 Gestor do Contrato VALDÉCIO MAXIMINO DA SILVA - Mat.: 1026910
 JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI - PRESIDENTE DA PBPREV

Fundo Especial de Desenvolvimento de Recursos Humanos

EXTRATO

FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Extrato de Aditivo de Contrato
 Nº do Cadastro 22-04177-0
 Nº do Contrato 0009/2022
 Contratante FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 Contratado PLENITUDE SEGURANÇA PRIVADA LTDA
 Valor Original do Contrato 254.700,00
 Nº do Aditivo 03
 Objeto do aditivo A RENOVAÇÃO DO CONTRATO TEM COMO OBJETIVO GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA NO ÂMBITO DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA (ESPEP). A CONTINUIDADE DESSES SERVIÇOS É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA GARANTIR A PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, BEM COMO A SEGURANÇA DE SERVIDORES, ALUNOS E VISITANTES. ESSES SERVIÇOS SÃO ESSENCIAIS PARA ASSEGURAR UM AMBIENTE SEGURO E ADEQUADO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS DA INSTITUIÇÃO.
 Valor do aditivo 27.379,20
 Classificação Funcional-Programática 19.901.04.128.5001.4235.0287.3390.39.759.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 14/10/2022 A 14/10/2025
 Data da Assinatura do aditivo 14/10/2024
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 615.852,72
 Gestor do Contrato DERECK FERNAND GESSEL - Mat.: 1904311
 IVANILDA GENTLE - SUPERINTENDENTE

Maternidade Frei Damião / Fesep

EXTRATO

SES/MATERNIDADE FREI DAMIÃO

Extrato de Contrato
 Órgão: SES/MATERNIDADE FREI DAMIÃO
 Nº do Cadastro: 24-11297-9
 Nº do Contrato: 0027/2024
 Contratante: SES/MATERNIDADE FREI DAMIAO
 Contratado: MARANATA PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
 Objeto: SERVIÇO de empresa especializada em conservação, Higienização e Limpeza na cidade de João Pessoa, com fornecimento de materiais e equipamentos, conforme Termo de Referência.
 Valor (Original): R\$ 2.743.858,44
 Classificação Funcional-Programática: 2024.25.101.10.302.5007.4050.0000287.3390.39.00.50
 Período da vigência do Contrato: 10/10/2024 a 10/10/2025
 Data da assinatura: 10/10/2024
 Gestor Contrato: OLIVIA PENICIA GOMES ALMEIDA DE CARVALHO -
 Autoridade competente: MARCELA TARCIA BARROS PEREIRA

Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Extrato de Rescisão de Contrato
 Nº do Cadastro 23-02054-7
 Nº do Contrato 0003/2023
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
 Contratado GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS
 Valor Original do Contrato 576.000,00
 Objeto RESCISÃO DO CONTRATO
 Valor 576.000,00
 Período da Vigência do Contrato 3/7/2023 A 3/7/2025
 Data da Assinatura 9/8/2024
 Gestor do Contrato RAFAELA RIBEIRO CANANÉA - Mat.: 178.331-9
 CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETARIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato
 Nº do Cadastro 23-04481-1
 Nº do Contrato 0019/2023



Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
Contratado RECOL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
Valor Original do Contrato 8.250,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA ATÉ O DIA 8 DE DEZEMBRO DE 2025
Valor do aditivo 8.250,00
Classificação Funcional-Programática 35.101.19.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 7/12/2023 A 8/12/2025
Data da Assinatura do aditivo 17/10/2024
Gestor do Contrato JAMILA KELLY PEREIRA PINTO E SILVA - Mat.: 188.114-1
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETARIO DE ESTADO

Departamento de Estradas de Rodagem

EXTRATO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-00682-0
Nº do Contrato 0008/2023
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Contratado CLPT CONSTRUTORA EIRELI-EPP
Valor Original do Contrato 13.457.137,19
Nº do Aditivo 03
Objeto do aditivo ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 150 DIAS.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 22/3/2023 A 24/3/2025
Data da Assinatura do aditivo 18/10/2024
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 14.745.942,04
Gestor do Contrato JUVENAL PEREIRA DA SILVA NETO - Mat.: 9499-4
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba

EXTRATO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 20-03871-2
Nº do Contrato 0035/2020
Contratante FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS
Contratado EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A
Valor Original do Contrato 45.000,00
Nº do Aditivo 04
Objeto do aditivo CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
Valor do aditivo 70.312,50
Classificação Funcional-Programática 23.901.06.122.5046.4216.0287.3391.39.759.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 14/10/2020 A 14/10/2025
Data da Assinatura do aditivo 14/10/2024
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 146.250,00
Gestor do Contrato ANA CLAUDIA PEREIRA PIMENTA MACHADO - Mat.: 524.370-0
MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA - COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS

Encargos Gerais do Estado Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda

EXTRATOS

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº do Cadastro 2024/300002.00091.
Nº do Instrumento 0068/2024
Concedente ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Conveniente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Objeto QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO ÓRGÃO, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NO RESTAURANTE POPULAR DE SOUSA, NO PERÍODO DE OUTUBRO DE 2022 A MARÇO DE 2023, ATRAVÉS DA EMPRESA NAVE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI.
Valor 344.497,50
Classificação Funcional-Programática 30.102.28.846.0000.0703.0287.3390.92.1.500.0000
Período da vigência do Instrumento 18/10/2024 à 31/12/2024
Data da assinatura 18/10/2024
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 344.497,50
 Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 427 publicada no DOE de 25/10/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº do Cadastro 2024/300002.00089.
Nº do Instrumento 0067/2024
Concedente ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Conveniente SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Objeto QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO ÓRGÃO, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PROTEÍNA ANIMAL, NO PERÍODO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021 A 04 DE FEVEREIRO DE 2022, CONFORME CONTRATO FIRMADO ENTRE A SEAP E A EMPRESA DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA
Valor 856.748,95
Classificação Funcional-Programática 30.102.28.846.0000.0703.0287.3390.92.1.500.0000
Período da vigência do Instrumento 18/10/2024 à 31/12/2024
Data da assinatura 18/10/2024
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 856.748,95
 Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 426 publicada no DOE de 25/10/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº do Cadastro 2024/300002.00093.
Nº do Instrumento 0068/2024
Concedente ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Conveniente SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Objeto QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO ÓRGÃO, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, BIOQUÍMICA E HEMATOLOGIA, PARA O HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA, SEM COBERTURA CONTRATUAL, NO MÊS DE DEZEMBRO/2023, ATRAVÉS DA EMPRESA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DRA MARTA REGINA LTDA.
Valor 14.500,00
Classificação Funcional-Programática 30.102.10.846.0000.0736.0287.3390.92.1.500.1002
Período da vigência do Instrumento 18/10/2024 à 31/12/2024
Data da assinatura 18/10/2024
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 14.500,00
 Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 429 publicada no DOE de 25/10/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº do Cadastro 2024/300002.00092.
Nº do Instrumento 0069/2024
Concedente ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Conveniente SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Objeto QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO ÓRGÃO, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 02 EQUIPAMENTOS ? SENDO 01 ANALISADOR DE ELETÓLITOS WE 300 E OUTRO PARA ANÁLISES DE BIOQUÍMICA E HEMATOLOGIA, PARA O HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA, SEM COBERTURA CONTRATUAL, NO MÊS DE DEZEMBRO/2023, ATRAVÉS DA EMPRESA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DRA MARTA REGINA LTDA.
Valor 12.500,00
Classificação Funcional-Programática 30.102.10.846.0000.0736.0287.3390.92.1.500.1002
Período da vigência do Instrumento 18/10/2024 à 31/12/2024
Data da assinatura 18/10/2024
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 12.500,00
 Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 428 publicada no DOE de 25/10/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-03888-4
Nº do Contrato 0100/2022
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA
Valor Original do Contrato 161.419,92
Nº do Aditivo 03
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, E ALTERAÇÃO DO VALOR POR SE TRATAR DE SERVIÇOS CONTÍNUOS.
Valor do aditivo 193.439,04
Classificação Funcional-Programática 31.202.15.122.5046.4216.0287.3390.37.500.0.1.0000.003
Período da Vigência do Contrato 6/10/2022 A 6/10/2025
Data da Assinatura do aditivo 4/10/2024
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 354.858,96
Gestor do Contrato ANDRESSA GOMES DE OLIVEIRA - Mat.: 7704674
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-00759-1
Nº do Contrato 0021/2023
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado R & H ENGENHARIA LTDA.
Valor Original do Contrato 5.698.018,18
Nº do Aditivo 03

Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO DA OBRA, COMO TAMBÉM CONTRATUAL, PRORROGADAS POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 23/3/2023 A 12/3/2025
Data da Assinatura do aditivo 21/10/2024
Gestor do Contrato VICTOR DE PAULO MARQUES - Mat.: 770.763-1
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-01587-3
Nº do Contrato 0041/2024
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA.
Valor Original do Contrato 1.122.392,24
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE VALOR SOFREDO, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO.
Valor do aditivo 69.164,30
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.540.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 21/5/2024 A 15/2/2025
Data da Assinatura do aditivo 21/10/2024
Gestor do Contrato KLÍVIA SOUSA DE FARIAS - Mat.: 770.654-5
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-00916-1
Nº do Contrato 0022/2023
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado BETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Valor Original do Contrato 2.617.655,90
Nº do Aditivo 06
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE VALOR SOFREDO SUPRESSÃO, COMO TAMBÉM DE PRAZO, COM SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL PRORROGADA POR MAIS 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS.
Valor do aditivo -138.472,34
Período da Vigência do Contrato 27/3/2023 A 16/12/2024
Data da Assinatura do aditivo 21/10/2024
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.715.410,62
Gestor do Contrato OSMAR ARRUDA DE MACÊDO JÚNIOR - Mat.: 770.643-0
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-03920-1
Nº do Contrato 0099/2022
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado KAIROZ SEGURANÇA LTDA
Valor Original do Contrato 492.406,20
Nº do Aditivo 03
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 12 MESES E ALTERAÇÃO DO VALOR POR SE TRATAR DE SERVIÇOS CONTÍNUOS.
Valor do aditivo 747.724,32
Classificação Funcional-Programática 31.202.15.122.5046.4216.0287.3390.37.500.0.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 6/10/2022 A 6/10/2025
Data da Assinatura do aditivo 4/10/2024
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.240.130,52
Gestor do Contrato MARIA DE FÁTIMA DE OIVEIRA ROCHA - Mat.: 750363-6
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ
EXTRATO
INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DA PARAÍBA
Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-03995-7
Nº do Contrato 0013/2023
Contratante INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DA PARAÍBA
Contratado COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA - CODATA
Valor Original do Contrato 43.410,48
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO SE CONSTITUI NA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 00013/2023, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM REAJUSTE DE VALOR, O FAZENDO COM BASE NO ARTIGO 57, INCISO II E ART. 65, § 2º, II AMBOS DA LEI Nº 8.666/93 E NO CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIGINAL Nº 00013/2023, MANTENDO-SE TODAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES PRIMITIVAMENTE PACTUADAS.
Valor do aditivo 45.416,04
Classificação Funcional-Programática 21.204.22.665.5002.2464.0287.3390.40.700.0.1.0000.01
Período da Vigência do Contrato 26/10/2023 A 26/10/2025
Data da Assinatura do aditivo 18/10/2024
Gestor do Contrato MARIA HILDA LACERDA DE SOUZA - Mat.: 0984-9
ARTHUR BOMFIM GALDINO DE ARAUJO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Superintendência de Administração do Meio Ambiente
EXTRATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-02976-9
Nº do Contrato 0014/2024
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Contratado NÓBREGA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE AR CONDICINADO
Valor 22.195,00
Classificação Funcional-Programática 34.201.18.122.5046.4216.0287.4490.52.753.0.1.0000.39
Período da Vigência do Contrato 1/10/2024 A 1/1/2025
Data da Assinatura 1/10/2024
Gestor do Contrato ANTONIO VALTER DE MELO - Mat.: 720.680-1
MARCELO ANTONIO CARREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-03653-5
Nº do Contrato 0045/2021
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Contratado COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAIBA - CODATA
Valor Original do Contrato 143.400,00
Nº do Aditivo 03
Objeto do aditivo ALTERAR VALOR E VIGÊNCIA
Valor do aditivo 143.400,00
Classificação Funcional-Programática 34.201.18.126.5046.4219.0287.3390.40.753.0.1.0000.08
Período da Vigência do Contrato 4/10/2021 A 4/10/2025
Data da Assinatura do aditivo 4/10/2024
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 430.200,00
Gestor do Contrato JOAO JUSTINO DA SILVA NETO - Mat.: 720.688-7
MARCELO ANTONIO CARREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - SUPERINTENDENTE

**QUER SABER SE UMA
PUBLICAÇÃO É LEGAL?
CONSULTE O
DIÁRIO OFICIAL.**

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

[Acesse: auniao.pb.gov.br](http://acesse.auniao.pb.gov.br)

DIÁRIO OFICIAL





Secretaria de Estado da Educação

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)

Nº do Cadastro 24-80885-7

Nº do Instrumento A222/2024

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Conveniente CONSELHO DA EEIEF JOSÉ FERREIRA PADILHA

Objeto FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA NO PROCESSO SEE-PRC-2024/20021.

Valor 73.440,00

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.4871.0287.3350.39.550.0.1.0000

Período da Vigência do Instrumento 20/10/2024 A 31/12/2024

Data da Assinatura 20/10/2024

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2024/220001.00486.

Nº do Instrumento 0206/2024

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Conveniente FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

Objeto O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO A IMPLEMENTAÇÃO DE OFERTA DE INTERCÂMBIO ESTUDANTIL PARA ESTUDANTES DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE ESTADUAL DE ENSINO, NA MODALIDADE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, NO ÂMBITO DO PROJETO CONEXÃO MUNDO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SEE-PRC-2024/30624.

Valor 423.586,80

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.2689.0287.3390.18.1.500.1001

22.101.12.362.5006.2689.0287.3390.20.1.500.1001

Período da vigência do Instrumento 15/10/2024 à 31/12/2024

Data da assinatura 15/10/2024

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 423.586,80

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 425 publicada no DOE de 25/10/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2024/220001.00485.

Nº do Instrumento 0208/2024

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Objeto CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTE DE INOVAÇÃO, EM JOÃO PESSOA ? PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUP-PRC-2024/03078.

Valor 3.041.272,96

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.122.5046.4194.0287.3390.39.1.500.1001

Período da vigência do Instrumento 15/10/2024 à 31/12/2024

Data da assinatura 15/10/2024

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 3.041.272,96

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 424 publicada no DOE de 25/10/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 21-81279-9

Nº do Instrumento 0437/2021

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

Valor Original do Instrumento 1.116.745,22

Nº do Aditivo 04

Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO SEE-PRC-2024/37582. .

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Instrumento 17/12/2021 A 31/12/2025

Data da Assinatura do aditivo 18/10/2024

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.238.705,39

Publicado no DOE em 22/10/2024 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO

Extrato de Rescisão de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 21-81267-5

Nº do Instrumento 0490/2021

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

Valor Original do Instrumento 869.005,67

Objeto O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A RESCISÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0490/2021, CELEBRADO ENTRE A SEE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA, PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE COM CAPACIDADE PARA 50 (CINQUENTA) CRIANÇAS, COM FUNDAMENTO NO ART. 73 DO DECRETO ESTADUAL Nº 33.884/2013, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SEE-PRC-2024/26823

Valor 869.005,67

Período da Vigência do Instrumento 17/12/2021 A 31/12/2024

Data da Assinatura 23/10/2024

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

PLANILHA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº: 1956/2024

PLANILHA Nº: 1956/2024

Nº PRIMEIRO TERMO: 1027/2024

Nº PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 700/2024

Nº PRIMEIRO TERMO DE CANCELAMENTO: -

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 35101.12.364.5006.6064/27902.08.244.5008.1704/35210.19.573.5011.4516/22101.12.366.5006.2770

ELEMENTO DA DESPESA: 3390.20

Nº DO ÚLTIMO TERMO: 1055/2024

Nº DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO: 700/2024

Nº DO ÚLTIMO TERMO DE CANCELAMENTO: -

QUANTIDADE DE TERMOS: 12

QUANTIDADE DE TERMOS ADITIVOS: 01

QUANTIDADE DE TERMOS DE CANCELAMENTO: -

VALOR TOTAL TERMOS: R\$ 52.900,00

VALOR TOTAL TERMO ADITIVO: 9.000,00

VALOR TOTAL CANCELAMENTO: -

| Nº | NOME DO(A) PESQUISADOR(A) | QUALIFICAÇÃO | INTERVENIENTE | TERMO | OBJETO (TÍTULO DO PROJETO) | PRAZO DE VIGÊNCIA | | FONTE | VALOR TOTAL POR FONTE | INST. DE FOMENTO | Nº DO INSTRUMENTO |
|----|--------------------------------------|--------------------------|---------------|-----------|---|-------------------|------------|-------|-----------------------|--------------------------|-------------------|
| | | | | | | INÍCIO | FIM | | | | |
| 1 | ANIELITA PEREIRA LOPES | ILD-EPE-E | - | 1352/2024 | COORDENAÇÃO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA EM ÁREA DE PESQUISA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA | 01/09/2024 | 31/01/2025 | 500 | 12.500,00 | PROTOCOLO SEE/FAPESQ | 101/2023 |
| 2 | AUNÉLIA SILVA ALVES RIBEIRO | ILD-EPE-F2 | - | 1353/2024 | COORDENAÇÃO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA EM ÁREA DE PESQUISA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA | 01/09/2024 | 31/01/2025 | 500 | 7.500,00 | PROTOCOLO SEE/FAPESQ | 101/2023 |
| 3 | MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA CARNEIRO | ILD-EPE-F2 | - | 1354/2024 | COORDENAÇÃO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA EM ÁREA DE PESQUISA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA | 01/09/2024 | 31/01/2025 | 500 | 7.500,00 | PROTOCOLO SEE/FAPESQ | 101/2023 |
| 4 | RAIMUNDO JANIFRAN OLIVEIRA | ILD-EPE-F2 | - | 1355/2024 | COORDENAÇÃO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA EM ÁREA DE PESQUISA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA | 01/09/2024 | 31/01/2025 | 500 | 7.500,00 | PROTOCOLO SEE/FAPESQ | 101/2023 |
| 5 | LUIS DE MACEDO NETO | ILD-EPE-F2 | - | 1351/2024 | PROGRAMA PROCURA AI | 01/10/2024 | 31/03/2025 | 500 | 9.000,00 | PROTOCOLO SECTIES/FAPESQ | 0001/2023 |
| 6 | AMILCAR RABELO DE QUEIROZ | COORDENADOR/ PESQUISADOR | - | 700/2024 | IMAGINELAND | 01/08/2024 | 30/09/2024 | 500 | 0,00 | PROTOCOLO SECTIES/FAPESQ | 0001/2023 |
| 7 | DEBORAH MARIA DA CUNHA LIMA* | ILD-EPE-F2 | - | 1027/2024 | PROJETO CAPACTAPB + SUAS | 01/12/2024 | 28/02/2025 | 500 | 4.500,00 | SEDM-PB/FAPESQ | EDITAL 29/2024 |
| 8 | JONATHAN FERREIRA MARQUES DO VALE* | ILD-ADT-H | - | 1029/2024 | PROJETO CAPACTAPB + SUAS | 01/12/2024 | 28/02/2025 | 500 | 4.500,00 | SEDM-PB/FAPESQ | EDITAL 29/2024 |
| 9 | LARISSÉ HELENA GOMES MACEDO BARBOSA* | ILD-EPE-E2 | - | 1032/2024 | PROJETO CAPACTAPB + SUAS | 01/12/2024 | 31/12/2024 | 500 | 2.200,00 | SEDM-PB/FAPESQ | EDITAL 29/2024 |
| 10 | NADINE GUALBERTO AGRA* | ILD-ADT-G4 | - | 1033/2024 | PROJETO CAPACTAPB + SUAS | 01/12/2024 | 28/02/2025 | 500 | 2.200,00 | SEDM-PB/FAPESQ | EDITAL 29/2024 |
| 11 | FLAVIA CRISTINA DOS SANTOS ALVES* | ILD-ADT-H | - | 1037/2024 | PROJETO CAPACTAPB + SUAS | 01/12/2024 | 28/02/2025 | 500 | 4.500,00 | SEDM-PB/FAPESQ | EDITAL 29/2024 |
| 12 | JULIANA FREITAS DE FRANCA* | ILD-EPE-F2 | - | 1039/2024 | PROJETO CAPACTAPB + SUAS | 01/12/2024 | 28/02/2025 | 500 | 4.500,00 | SEDM-PB/FAPESQ | EDITAL 29/2024 |
| 13 | MIRELLA DE ALMEIDA BRAGA* | ILD-EPE-F2 | - | 1040/2024 | PROJETO CAPACTAPB + SUAS | 01/12/2024 | 28/02/2025 | 500 | 4.500,00 | SEDM-PB/FAPESQ | EDITAL 29/2024 |

*INCORREÇÃO DOE 27/09/2024

Programa Empreender da Paraíba

PLANILHA

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 24-60295-7

PLANILHA Nº PLAN-1955

Nº PRIMEIRO CONTRATO: 3355/2024 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 3364/2024

QUANT. DE CONTRATOS: 2 VALOR TOTAL: R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00 FONTE: 759

| Nº Contrato | Nome do Tomador Final dos Recursos | CPF do Tomador Final dos Recursos | Data do Contrato | Prazo de Pagamento em Meses | Valor Concedido | Linha de Crédito | Reserva Orçamentária |
|-------------|-------------------------------------|-----------------------------------|------------------|-----------------------------|-----------------|--------------------------|----------------------|
| 3355/2024 | JAQUELINE DA SILVA ALMEIDA | 066.401.134-90 | 14/10/2024 | 30 | 7.400,00 | Empreender Pessoa Física | 03543 |
| 3364/2024 | LÍVIA DAPHINNY GOMES DUTRA DA SILVA | 701.179.654-13 | 14/10/2024 | 40 | 8.400,00 | Empreender Juventudes | 03553 |

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

Considerando que o presente procedimento encontra-se em conformidade com o Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21 e legislação correlata, e de acordo com as peças do Parecer Jurídico anexo ao processo administrativo nº 001.2024.089431, HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024, na qual tem por objeto a contratação do curso: Investigação de Fraudes e Crimes Tributários – Desafios para o Futuro, organizado pela Accademia Juris Roma e intermediado no Brasil pela empresa LT Formação e Consultoria Internacional Ltda, inscrita no CNPJ: 49.140.326/0001-03, a ser realizado no período de 04/11/2024 a 08/11/2024, ADJUDICANDO o valor total de R\$ 66.619,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e dezenove reais), referente ao quantitativo de 07 (sete) vagas, carga horária de 20 (vinte) horas, nos moldes da solicitação que originou o presente termo.

João Pessoa, 24 de outubro de 2024.

ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021

PROCESSO: 001.2024.068788

OBJETO: Prorrogação prazo da vigência do Contrato nº 034/2021 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17/11/2024 a 17/11/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993, alterando a cláusula primeira do segundo termo aditivo;

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba/PJG.

CONTRATADO: Engeltech Elevadores Ltda.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 17 de novembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 24 de Outubro de 2024

ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**EXTRATO Nº 003/2024****PROCESSO:** 001.2023.041591**OBJETO:** Determina aplicação da penalidade de multa, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, imposta à empresa JOÃO SIMÕES DO CARMO-ME, inscrita no CNPJ nº 40.964.157/0001-51, Contrato nº 010/2020, derivado do Pregão Presencial nº 014/2020 – Lote 01, nos termos da decisão proferida pelo 2º Subprocurador-Geral de Justiça, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa 001.2023.041591, com fundamento no art. 87, incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Décima do Contrato nº 010/2020, considerando a reprovabilidade da conduta impugnada e em consonância com os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade nos fatos apontados pelo Departamento de Serviços Gerais do MPPB.**CONTRATANTE:** Ministério Público do Estado da Paraíba/PJG.**CONTRATADO:** João Simões do Carmo - ME.

João Pessoa, 24 de outubro de 2024.

FRANCISCO PAULA FERREIRA LAVOR**2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****ÁREA ADMINISTRATIVA****TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA PARAÍBA****PODER JUDICIÁRIO
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO****AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2024
EDITAL 028/2024**

O TJ-PB, através do Pregoeiro, torna público, que realizará procedimento licitatório na citada licitação, no dia 11 de novembro de 2024 às 09:00 horas por meio da plataforma Eletrônica do Governo Federal: <http://www.comprasnet.gov.br> UASG 926222, cujo objeto é Contratação de Solução de licenciamento de software WINDOWS SERVER DATACENTER 2022, para atendimento das necessidades do TJ-PB, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital. Demais esclarecimentos ou a obtenção do edital poderão ser atendidos na sala do Pregão instalada no 2º andar do Anexo Adm. João XXIII, situado na Rua Prof Batista Leite, nº 151- Bairro Róger, João Pessoa- PB, ou através do tel: (83) 9-9400-8910 ou 3219-9417, ou preferencialmente, pelo e-mail prege@tjpb.jus.br, e no sítio do TJ-PB: www.tjpb.jus.br (republishedo por incorreção da data)

João Pessoa, 24 de outubro de 2024.

**NÉLSON DE ESPÍNDOLA VASCONCELOS
PREGOEIRO****DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS****Prefeitura Municipal
de João Pessoa****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06-052/2024**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das competências atribuídas, acatando o relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo Nº: 21.720/2024 (1-Doc), considerando a realização do Pregão Eletrônico de nº 06.052/2024, do tipo MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDES, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, em favor da Empresa: SHALON ASSISTENCIA FAMILIAR LTDA – CNPJ: 08.933.689/0001-19, no lote único pelo valor global de R\$ 990.500,00 (novecentos e noventa mil e quinhentos reais).

João Pessoa/PB, 23 de Outubro de 2024

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAVE CGM:1Y99-U3SQ-IX6A-BJBS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.039/2024
UASG: 982051****Nº LICITAÇÃO COMPRAS: 91115/2024****OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA JUVENTUDE**

– FUNCIONÁRIOS I – UNIDADE ILMA SUZETE GAMA, EM JOÃO PESSOA/PB

Com base nas informações constantes no processo administrativo, relatório e Termo de Julgamento expedido pelo sistema do www.gov.br/compras, e considerando Instrução Normativa nº 73 de 2022, do Portal de Compras no artigo 44, o disposto do artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, bem como o artigo 57 do Decreto Municipal nº 10.372/2023, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório do Pregão acima identificado, em favor da empresa a qual fora vencedora do item descritos abaixo:

| EMPRESA | ITEM | VALOR |
|--|------|---|
| GERATRIX CONSTRUCOES E SERVICOS DE INSTA | 01 | R\$ R\$ 779.000,00 (setecentos e setenta e nove mil reais). |

**RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA****PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08.004/2024**

Ratifico, por este termo, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08.004/2024, referente à Contratação de Licença Anual de Software de Engenharia para Elaboração de Orçamento de Obra na Cidade de João Pessoa/PB., em favor da empresa 3F LTDA, CNPJ Nº 23.484.444/0001-45, no valor de R\$ 5.994,00 (cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais), com fulcro no ARTIGO 74,I da Lei Federal n.º 14.133/2021 e de acordo com a justificativa técnica (nota interna 22/10/2024, 09:23), tendo em vista os elementos que instruem o Proc. Adm. 26.550/24.

João Pessoa, 22 de Outubro de 2024

**AYRTON LINS FALCÃO FILHO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO****PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08005/2024**

HOMOLOGO a licitação na modalidade Concorrência Pública nº 08005/2024, Proc. Administrativo n.º12.523/2024, destinada a EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO CASTELO BRANCO FASE 01, JOÃO PESSOA – PB, e com base na ATA final da licitação. ADJUDICO seu objeto para a empresa INOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS DE EDIFICIOS LTDA, CNPJ n.º 32.967.822/0001-32 no valor de R\$ 2.772.100,00 (Dois Milhões Setecentos e Setenta e Dois Mil e Cem Reais), compatível com o preço referencial integrante do processo licitatório em epígrafe.

João Pessoa, 21 de Outubro de 2024

**AYRTON LINS FALCÃO FILHO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO****EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.097/2024/SEINFRA
DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.021/2024/SEINFRA
DOC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.041/2024
CHAVE: YTL9-R0FP-49SR-109J****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB****CONTRATADA: GRS SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ17.909.903/0001-92****OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 27 RUAS, LOCALIZADAS EM DIVERSOS BAIRROS DE JOÃO PESSOA/PB - LOTE X- BN VIGÊNCIA: O prazo contratual decorre de mais 6 (seis) meses após conclusão do prazo de execução. VALOR: R\$ 4.850.000,00(QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)**

Classificação Funcional: 11000.11101.15.451.5099.111063 SISTEMA VIÁRIO

Natureza da despesa: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos: 1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos;

1.7.54 – Recursos de Operações de Crédito;

1.7.54 – Recursos de Operações de Crédito

Signatários: Rubens Falcão da Silva Neto – PMJP/ Gerson de Jesus Santos - GRS Silva Construções Eireli

Data da Assinatura: 22 de outubro de 2024.

João Pessoa, 22 de Outubro de 2024

**RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMJP****Prefeitura Municipal
de Campina Grande****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05.014/2024/SEMAS/PMCG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.539/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Assistência Social, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 05.014/2024/SEMAS/PMCG, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa jurídica: KALCULUS COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ: 40.980.187/0001-51 com vistas a Aquisição



de mobiliário para suprir as necessidades das diversas Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, embasada no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21, no valor total de R\$ 19.252,00 (DEZENOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS), cujas despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 08.243.1018.2125 (Ações das casas da esperança I, II, III e IV), 08.244.1018.2128 (Ações dos CREAS), 08.244.1019.2136 (Ações do Programa Bolsa Família e Cad. Único) 08.122.2001.2141 (ações administrativas do FMAS) Elemento da Despesa: 4490.52. Fonte de Recursos: 15001000/ 16600000, conforme parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 23 de Outubro de 2024

FÁBIO HENRIQUE THOMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.095/2024

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.095/2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JOELSON TAVARES DE ALMEIDA – ME. OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO RESTAURANTE POPULAR – PRATO DO POVO. PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO. FUNDAMENTAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 9.03.07/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-Nº010/2024-07, LEI FEDERAL Nº14.133/2021. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1029.2154. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: FÁBIO HENRIQUE THOMA E JOELSON TAVARES DE OLIVEIRA. VALOR GLOBAL: R\$ 5.588,80 (CINCO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 23.10.2024.

FÁBIO HENRIQUE THOMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.102/2024

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.102/2024. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GTA COMERCIO VAREJISTA LTDA. OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO. FUNDAMENTAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.03.07/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-Nº010/2024-04, LEI FEDERAL Nº14.133/2021. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.243.1018.2125 / 08.244.1018.2126 / 08.244.1019.2136 / 08.244.1018.2128 / 08.243.1019.2131 / 08.243.1019.2135 / 08.244.1018.2127 / 08.122.2001.2141 / 08.243.1019.2132. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30. FONTE DE RECURSOS: 15001000/16600000. SIGNATÁRIOS: FÁBIO HENRIQUE THOMA E THIAGO ALVES LOPES DA SILVA. VALOR GLOBAL: R\$ 145.695,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS). DATA DE ASSINATURA: 24.10.2024.

FÁBIO HENRIQUE THOMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal
de Alagoinha

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alagoinha/PB torna público que, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, procede, em nome do Município, e em defesa do interesse público, a REVOGAÇÃO do Processo Administrativo nº 2024.07.095/2024, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 003/2024. A Administração ao constatar a inconveniência e a importunidade, poderá rever o seu ato e consequentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa. Nesse caso, a revogação, prevista no art. 71, inciso II, da Lei Nova de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública. Desta forma, com brevidade a Administração Pública providenciará a contratação do objeto em questão. Insta informar que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Alagoinha/PB, 23 de Outubro de 2024

ALÍRIO CLAUDINO DE PONTES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00023/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE, COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ART. 74, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA NIEDSON LUA, A SER REALIZADO NO DIA 26 DE OUTUBRO DO ANO DE 2024, HORÁRIO DAS 21H00MIN ÀS 22H00MIN, NA PRAÇA GERALDO BELTRÃO, NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA/PB, DURANTE O EVENTO RAÍZES DO BREJO EDIÇÃO 2024 CONSTANTE DO CALENDÁRIO CULTURAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 24/10/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00023/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE, COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ART. 74, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA NIEDSON LUA, A SER REALIZADO NO DIA 26 DE OUTUBRO DO ANO DE 2024, HORÁRIO DAS 21H00MIN ÀS 22H00MIN, NA PRAÇA GERALDO BELTRÃO, NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA/PB, DURANTE O EVENTO RAÍZES DO BREJO EDIÇÃO 2024 CONSTANTE DO CALENDÁRIO CULTURAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$ 10.000,00.

Alagoinha - PB, 24 de Outubro de 2024

ALÍRIO CLAUDINO DE PONTES FILHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

Nos termos do julgamento da licitação: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024**, feito pela Comissão Permanente de Licitação e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, fica decidido a: **HOMOLOGAÇÃO**

Do julgamento em favor da empresa: JGM CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 28.697.127/0001-20, vencedora com o valor total da proposta R\$ 1.139.900,00 (um milhão, cento e trinta e nove mil e novecentos reais), pelas razões expostas no referido Laudo.

Alagoinha - PB, 03 de Setembro de 2024

ALÍRIO CLAUDINO DE PONTES FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Laudo apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, quando do julgamento do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024**, ADJUDICAMOS a Presente para a empresa: JGM CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 28.697.127/0001-20, vencedora com o valor total da proposta R\$ 1.139.900,00 (um milhão, cento e trinta e nove mil e novecentos reais).

Alagoinha - PB, 03 de Setembro de 2024

ALÍRIO CLAUDINO DE PONTES FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE, COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ART. 74, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA NIEDSON LUA, A SER REALIZADO NO DIA 26 DE OUTUBRO DO ANO DE 2024, HORÁRIO DAS 21H00MIN ÀS 22H00MIN, NA PRAÇA GERALDO BELTRÃO, NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA/PB, DURANTE O EVENTO RAÍZES DO BREJO EDIÇÃO 2024 CONSTANTE DO CALENDÁRIO CULTURAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.14 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO; 13.392.0024.2029 – PROMOVER, INCENTIVAR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO; – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoinha e: CT Nº 00199/2024 - 24.10.24 - EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$ 10.000,00.

EXTRATO DO CONTRATO

Alagoinha - PB, 03 de Setembro de 2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

PROCESSO ADM. Nº: 2024.06.072

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO A NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA-PB. CONTRATO Nº 186/2024

CONTRATADO: JGM CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 28.697.127/0001-20

VIGÊNCIA: ATÉ 31/05/2025

VALOR TOTAL: R\$ 1.139.900,00 (um milhão, cento e trinta e nove mil e oitocentos reais).

ONERANDO A DOTAÇÃO 2024: 02.05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – 12.361.0015.1013-CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO – 12.365.0015.1033-CONSTRUÇÃO DE CRECHES NO MUNICÍPIO - 4.4.90.51.00.510.0000-OBRAS E INSTALAÇÕES e convênio Nº 416/2021.

Prefeitura Municipal
de Alhandra

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 00009/2022

Nº do contrato 00143/2022. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. Contratado B.M.C. ROCHA CONSTRUÇÕES. Nº do Aditivo 02. Objeto A PRORROGAÇÃO de prazo do Contrato. Fundamento Legal Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Data da Assinatura 11/10/2024.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 00010/2022**

Nº do contrato 00144/2022. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. Contratado B.M.C. ROCHA CONSTRUÇÕES. Nº do Aditivo 03. Objeto A PRORROGAÇÃO de prazo do Contrato. Fundamento Legal Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Data da Assinatura 11/10/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023**

Nº do contrato 00184/2023. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. Contratado SOBRAL CONSTRUTORA LTDA. Nº do Aditivo 01. Objeto A PRORROGAÇÃO de prazo do Contrato. Fundamento Legal Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93. Data da Assinatura 11/10/2024.

Prefeitura Municipal de Areal**EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL****QUARTO TERMO ADITIVO PRAZO****TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022**

Quarto termo aditivo ao Contrato Nº: 00088/2022. Fundamentação: Tomada de Preços Nº 00006//2022, nos termos do artigo 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA O CAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA NATANAEL BARBOSA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE AREIAL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL – CNPJ 08.701.062/0001-32. CONTRATADO: - MAC CONSTRUTORA EIRELI- CNPJ nº 14.206.183/0001-00. MOTIVAÇÃO: Alteração do prazo de contrato em 60 (sessenta) dias, nos termos do parecer técnico da engenharia.

Areal, 24 de Outubro de 2024

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Baraúna**EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO****AO CONTRATO Nº. 00182/2023**

PROCESSO: Processo Administrativo n. 0061/2023.

CONTRATO Nº: 00182/2023

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR NECESSIDADE ESPECÍFICA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-PB

PARTES: O Município de Baraúna e a Empresa JOSE DE SOUSA DANTAS.

OBJETO DO ADITIVO: Em razão da necessidade de inclusão de novos materiais ao contrato, a alteração ora firmada resultará em acréscimo do valor inicial e atualizado, no valor de R\$ 42.203,26 (Quarenta e dois mil duzentos e três reais e vinte e seis reais).

Dá-se ao termo aditivo, cotejando acréscimo, o valor de R\$ 42.203,26 (Quarenta e dois mil duzentos e três reais e vinte e seis reais), totalizando o valor do contrato em R\$ 959.002,30 (Novecentos e cinquenta e nove mil, dois reais e trinta centavos), observando, em todo caso, que o acréscimo qualitativo em percentual de 4,60332%, foi realizado sobre o valor total do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, I, alínea “b” e §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: O presente termo aditivo terá vigência a partir de sua assinatura e eficácia com a publicação no Diário Oficial do Município.

Baraúna/PB, 24 de Outubro de 2024

MANASSÉS GOMES DANTAS

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/PB

Prefeitura Municipal de Barra de Santana**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA****AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2024**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua José Bernardo de Moura, 215 - Centro - Barra de Santana - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO GINASIO DE ESPORTES, NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE NR 941429-2023.** Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 08 de Novembro de 2024.** Início da fase de lances: **09:00 horas do dia 08 de Novembro de 2024.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00

horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: bsantana.licitacao@pl@gmail.com. Edital: www.barradesantana.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Barra de Santana - PB, 24 de Outubro de 2024

DEIVID LACERDA VELOSO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cabaceiras**EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS****EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO B COM CAPACIDADE PARA 50 ALUNOS, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA, CONFORME PLANO DE TRABALHO E PROJETO BÁSICO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 273/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (SEECT/PB). FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 08/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS e: CT Nº 04501/2022 – A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI- CNPJ nº 29.102.608/0001-09 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 (doze) meses, ficando a nova vigência de 04/10/2024 a 04/10/2025. ASSINATURA: 04.10.24

Cabaceiras – PB, 04/10/2024

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Cabedelo**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00023/2024**

Nos termos no Art. 71, inciso IV, § 4º, da Lei Nº 14.133/2021, o objeto da contratação direta através de dispensa de licitação nº DE00023/2024 que objetiva: Locação de brinquedos infláveis, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer; ADJUDICO o correspondente procedimento e HOMOLOGO o seu objeto a: LOKE BRINKE ENTRETENIMENTO EM EVENTOS LTDA - R\$ 51.900,00.

Cabedelo - PB, 24 de Outubro de 2024

MAURICIO VICENTE DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO****ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Assessoria Técnica compreendendo a recuperação de crédito por meio da identificação de cobranças indevidas, visando incremento de valores ao Município de Cacimba de Dentro/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RUDA PEREIRA BRASIL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 362.502,62.

Cacimba de Dentro - PB, 04 de Setembro de 2024.

VALDINELE GOMES COSTA
PREFEITO

EXTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Assessoria Técnica compreendendo a recuperação de crédito por meio da identificação de cobranças indevidas, visando incremento de valores ao Município de Cacimba de Dentro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2024. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2024 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB 03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04.122.2003.2003 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00101/2024 - 04.09.24 - RUDA PEREIRA BRASIL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 362.502,62.

COMO PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL?

SisPublicações é o principal canal de acesso para publicações no Diário Oficial!
Publique decretos, leis, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

GOVERNO ESTADUAL DA PARAÍBA E PREFEITURAS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2º Acesse seu cadastro
 - Usuários já cadastrados: digite usuário e senha
 - Novo usuário: clique no local indicado, digitar CNPJ da repartição, preencher formulário da pessoa física responsável e solicitar código de acesso ligando para (83) 3218.6533 / (83) 993117684
- 3º Envie sua publicação

PARTICULARES (EMPRESAS, BANCOS, PESSOAS FÍSICAS) E CÂMARAS MUNICIPAIS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2º Clique no local indicado para **Particulares**
- 3º Clique em Nova Publicação
- 4º Preencha o cadastro com os dados do solicitante e do documento para publicação
- 5º Envie sua publicação no Word ou pdf (desde que o layout já esteja dentro das formatações exigidas)
 - Formatação do DOE (Altura 28,5cm / Largura 24,9cm / fonte Times Roman 8/9)
 - Formatação do Jornal (Altura 52cm / Largura 29,5cm / fonte até 6)
- 6º Será gerado o orçamento e código de acompanhamento
- 7º Clique no código de acompanhamento
- 8º Emita o DAR e gere boleto para pagamento
- 9º Efetue o pagamento no BB através do código de barras
- 10º Transforme o comprovante de pagamento em pdf, salve e nomeie o arquivo na pasta com o comprovante.
- 11º Envie seu comprovante até as 15h30 para a publicação sair no dia posterior

 Não esqueça seu código de acompanhamento!
É essencial tê-lo para acompanhar sua publicação.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00035/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00035/2024, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA E.M.E.I.E.F CORONEL JOAQUIM MATOS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ROTARY CLUB DE CAJAZEIRAS - R\$ 24.000,00.

Cajazeiras - PB, 09 de Agosto de 2024

**JOSÉ ALDEMIRO DE MEIRELES ALMEIDA
PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00035/2024. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA E.M.E.I.E.F CORONEL JOAQUIM MATOS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 09/08/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de Auditoria e Consultoria técnica especializada em Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) para o IPAM do Município de Cajazeiras - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ERICLES MATEUS BATISTA RODRIGUES - R\$ 36.000,00.

Cajazeiras - PB, 1º de Outubro de 2024

**DOUGLAS DE SOUZA SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2024. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Auditoria e Consultoria técnica especializada em Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) para o IPAM do Município de Cajazeiras - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Departamento Financeiro e Administrativo. RATIFICAÇÃO: Diretor Presidente, em 01/10/2024.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA E.M.E.I.E.F CORONEL JOAQUIM MATOS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00035/2024. DOTAÇÃO: 02.090 Secretaria Municipal de Educação 12 361 1003 2021 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental □ MDE 3.390.39 99 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS DO MDE 12 361 1003 2023 Manutenção de Outros Programas do FNDE 3.390.39 99 1.569.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências 12 361 1003 2026 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30% 3.390.39 99 1.540.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.540.1030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos □ 30% 1.541.1030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União □ VAAF □ 30% 1.542.1030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União □ VAAT □ 30% 1.543.1030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - 30% 12 361 1003 2029 Manutenção do Salário Educação □ QSE 3.390.39 99 1.550.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência do Salário - Educação 12 361 1003 2030 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE 3.390.39 99 1.551.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS DO FNDE 12 365 1003 2034 Manutenção do Ensino Infantil - Creche - FUNDEB 30% 3.390.39 99 1.540.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.540.1030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos □ 30% 1.542.1030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União □ VAAT □ 30% 12 361 1003 2040 Manutenção das Atividades da Educação Básica - Recursos Ordinários 3.390.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS PRÓPRIOS 12 365 1003 2043 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil □ MDE 3.390.39 99 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS DO MDE 12 365 1003 2129 Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola - Fundeb 30% 3.390.39 99 1.540.1030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%. VIGÊNCIA: até 12/08/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 90187/2024 - 12.08.24 - ROTARY CLUB DE CAJAZEIRAS - R\$ 24.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Auditoria e Consultoria técnica especializada em Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) para o IPAM do Município de Cajazeiras - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024. DOTAÇÃO: 001723 3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 001727 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 02/10/2025. PARTES CONTRATANTES: Instituto de Previdência e Assistência Social do Município D e: CT Nº 00003/2024 - 02.10.24 - ERICLES MATEUS BATISTA RODRIGUES - R\$ 36.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS E MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGENS DE ESTRUTURAS METÁLICAS E DEMAIS ARTEFATOS NECESSÁRIOS À CONSECUÇÃO DAS ATIVIDADES CORRELATAS, EVENTOS ESTES REALIZADOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90007/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00210/2024 - 23.10.24 - ADRIANO DOS SANTOS JALES - R\$ 33.480,00.

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, por meio do site www.licitacatoledorocha.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, para: Contratação de empresa especializada e do ramo para execução de adequação de estradas vicinais no Município de Catolé do Rocha-PB, conforme CR 955289/2023/MIDR. Abertura da sessão pública: 08:00 do dia 12 de novembro de 2024 (terça-feira). Início da fase de lances: 08:15 do dia 12 de novembro de 2024 (terça-feira). Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 032/2023; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. E-mail: licitacao@catoledorocha.pb.gov.br. Edital: www.catoledorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitacatoledorocha.com.br; www.gov.br/pncp.

Católé do Rocha - PB, 24 de Outubro de 2024

**VALDIRENE ALVES DE FREITAS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO - SUBSTITUTA**

Câmara Municipal de Catolé do Rocha

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de Elevador, Acessibilidade e Paisagismo da Câmara Municipal de Catolé do Rocha - PB, conforme projeto básico e demais anexos do Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00011/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00017/2024 - CONSTRUTORA E LIMPEZA URBANA DANTAS LTDA - CNPJ: 47.674.423/0001-50 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 13.885,64. ASSINATURA: 24.10.24

Prefeitura Municipal de Caturité

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

AVISO DE EDITAL LEILÃO Nº 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ-PB, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 20/11/2024 às 10h30min Leilão Público de bens móveis inservíveis e antieconômicos para o Município, conforme Edital de Leilão nº 001/2024 nas modalidades: presencial, na Garagem da Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Vital Freire, 04, Centro Caturité / PB - CEP: 58455-000, e online, através do site www.marcotulioleiloes.com.br. O Leilão está amparado pela Lei Federal 14.133/21 e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial o Senhor Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, JUCEP N.º 10/2014. Maiores informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado e/ou com o Leiloeiro Oficial (83) 98787-8175 ou no através do email: marcotulio@marcotulioleiloes.com.br.

Caturité/PB, 24 de outubro de 2024.

**JOSÉ GERVÁZIO DA CRUZ
PREFEITO CONSTITUCIONAL**



Prefeitura Municipal de Dona Inês

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00078/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Ines - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de veículo tipo pick-up porte médio cabine dupla para uso da Secretaria Municipal de Educação. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 07 de Novembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (53) 97120441. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br; www.pmdonaines.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Dona Inês - PB, 24 de Outubro de 2024

JOSEILSON MOREIRA DE ARAÚJO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00079/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Ines - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de veículo 0km tipo pick-up compacta (cabine dupla) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 07 de Novembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (53) 97120441. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br; www.pmdonaines.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Dona Inês - PB, 24 de Outubro de 2024

JOSEILSON MOREIRA DE ARAÚJO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Guarabira

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO QUINTO TERMO ADITIVO REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 00015/2021

OBJETO: A prorrogação por mais 05 (cinco) meses, contados do término do prazo de vigência do Termo de Contrato de nº 00545/2022 datado de 28/09/2022 e com término de vigência em 28/02/2023 e ao Primeiro Termo Aditivo com vigência até 27/07/2023 e ao Segundo Termo Aditivo com vigência até 27/12/2023, e ao Terceiro Termo Aditivo com vigência até 27/05/2024, e ao Quarto Termo Aditivo com vigência até 25/10/2024, celebrado inicialmente entre as partes, objetivando a Contratação de empresa no ramo pertinente para os serviços de Pavimentação em paralelepípedos das ruas: Júlia Lucena (Bairro Novo); Dr José Tavares (Bairro Dona Adália); Rua Helena Lucena de Barbosa (Bairro Sol Nascente) conforme Contrato de Repasse nº 1072287-20/20020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA - MARCUS DIOGO DE LIMA.
CONTRATADA: DIT CONSTRUÇÕES IMOB E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 18.547.219/0001-70- ANTONIO DOMICIANO DANTAS

JUSTIFICATIVA: Justifica-se devido ao fato de que o início das obras sofreu um atraso considerável, uma vez que a liberação para o início efetivo da execução dos serviços estava condicionada à emissão da Autorização de Início de Obra (AIO) por parte da Caixa Econômica Federal. Esse documento, essencial para a conformidade do projeto com as exigências do agente financeiro, só foi emitido no ano corrente, após o devido processo de análise e autorização pela Caixa. Com a liberação da AIO, as obras foram iniciadas de imediato e atualmente encontram-se em andamento, tendo sido concluída a execução da primeira rua, conforme o previsto na Planilha de Levantamento de Eventos (PLE). Além disso, o segundo trecho já se encontra em fase de finalização. Entretanto, para que seja possível concluir todos os trechos previstos no contrato e garantir a entrega completa dos serviços conforme o escopo inicial, sugere-se, para a conclusão do objeto contratado, a dilatação do prazo contratual por mais 05 (cinco) meses, conforme novo cronograma físico-financeiro em anexo.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 24/10/2024.

NOVA VIGÊNCIA: 24/03/2025

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

MARCUS DIOGO DE LIMA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Esperança

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

EXTRATO DE ADITIVO 3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 00313/2022

Contratante: PREFEITURAMUNICIPALDEESPERANÇA

Contratada: MATRIX CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ18.920.924/0001-71

Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE COM CAPACIDADE DE 100(CEM) CRIANÇAS, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA, NA COMUNIDADE DE SÃO MIGUEL, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB.

Objetoaditivo: Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, cuja vigência fica estendida a até o dia 20/09/2025.

Processo licitatório: TOMADA DE PREÇOS 00005/2022.

Recursos: ESTADUAIS/PRÓPRIOS

Fundamento legal: Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/1993.

Assinatura: 16/09/2024

EXTRATO DE ADITIVO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 0131/2024

Contratante: PREFEITURAMUNICIPALDEESPERANÇA

Contratada: VERSATTA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ09.133.042/0001-75

Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES E GINÁSIOS POLIESPORTIVOS, TANTO NA ZONA URBANA QUANTO NA ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB.

Objetoaditivo: Acréscimo de novos serviços e de quantitativos.

Valor do aditivo: R\$ 439.923,87

Valor inicial atualizado do Contrato: R\$ 2.587.540,50

Processo licitatório: TOMADA DE PREÇOS 00007/2023.

Recursos: PRÓPRIOS

Fundamento legal: Art. 65, I, § 1º da Lei Federal 8.666/1993.

Assinatura: 23/10/2024

Prefeitura Municipal de Gurjão

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vicente Borges Gurjão, 158 - Centro - Gurjão - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESALOJAMENTO AVES E MORCEGOS, NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DE TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 13 de novembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3386-1085. E-mail: cplgurjaopb@gmail.com. Edital: <http://www.gurjao.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Gurjão - PB, 24 de Outubro de 2024

RAYSSA EUTÁLIA GURJÃO COUTINHO BORGES
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibiara

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, às 09:00 horas do dia 11 de Novembro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de peças para os veículos, pertencentes ao município, aos locados ou a disposição, do município de Ibiara - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 020/23; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34541035. E-mail: cplibiara@hotmail.com. Edital: ibiara.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Ibiara - PB, 24 de Outubro de 2024

EDIVAN GALDINO MOREIRA
PREGOEIRO OFICIAL



TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 00101/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiara-PB.

CONTRATADA: A empresa CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO - CNPJ nº 14.313.179/0001-41

INSTRUMENTO VINCULANTE: DISPENSA Nº 00021/2024

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos complementares – elétrico – hidráulico – hidrossanitário, estrutural e levantamento topográfico georreferenciado cadastral, conforme descrições, para projetos diversos da Prefeitura Municipal de Ibiara/PB.

FUNDAMENTO: Com base no art. 136, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na **Cláusula QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, modificando para inclusão da nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente; prevista no instrumento inicial, modificando para inclusão da nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente, prevista no instrumento inicial, modificando para inclusão de nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
27 812 1016 2063 – INCENTIVO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO
3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Ibiara (PB), 24 de Outubro de 2024

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL DE IBIARA

Prefeitura Municipal de Massaranduba

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00020/2024

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, **AUTORIZO** a contratação direta de BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA CNPJ: 07.728.465/0001-02, no Valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para execução do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA BONDE DO BRASIL NO DIA 08 DE NOVEMBRO NO EVENTO FORRÓ MASSA 2024 NO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA–PB, com fundamento no art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

Massaranduba - PB, 11 de Outubro de 2024.

JOÃO COSTA DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00021/2024

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, **AUTORIZO** a contratação direta de BRASAS DO FORRÓ COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA. CNPJ: 03.657.268/0001-99 no Valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para execução do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA BRASAS DO FORRÓ NO DIA 08 DE NOVEMBRO NO EVENTO FORRÓ MASSA 2024 NO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA–PB, com fundamento no art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

Massaranduba - PB, 11 de Outubro de 2024.

JOÃO COSTA DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00022/2024

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, **AUTORIZO** a contratação direta de AUGE MUSIC PROMOCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 29.175.186/0001-00 no Valor de R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS), para execução do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR NUZIO MEDEIROS NO DIA 10 DE NOVEMBRO NO EVENTO FORRÓ MASSA 2024 NA CIDADE DE MASSARANDUBA–PB, com fundamento no art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

Massaranduba - PB, 11 de Outubro de 2024.

JOÃO COSTA DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00023/2024

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, **AUTORIZO** a contratação direta de TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA CNPJ: 25.376.809/0001-43 no Valor de R\$ 260.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS), para execução do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR LÉO MAGALHÃES A SER REALIZADO NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2024 NO EVENTO FORRÓ MASSA 2024 NA CIDADE DE MASSARANDUBA–PB, com fundamento no art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

Massaranduba - PB, 11 de Outubro de 2024.

JOÃO COSTA DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00024/2024

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, **AUTORIZO** a contratação direta de JM DE OLIVEIRA BEZERRA. CNPJ: 44.819.249/0001-07 no Valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para execução do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA JM PUXADO NO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2024 NO EVENTO FORRÓ MASSA 2024 NO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA PB, com fundamento no art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

Massaranduba - PB, 11 de Outubro de 2024.

JOÃO COSTA DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00025/2024

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, **AUTORIZO** a contratação direta de JOSÉ AMAZAN SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. CNPJ: 47.270.709/0001-70 no Valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para execução do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA DO CANTOR AMAZAN NO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2024 NO EVENTO FORRÓ MASSA 2024., com fundamento no art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

Massaranduba - PB, 11 de Outubro de 2024.

JOÃO COSTA DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA BONDE DO BRASIL NO DIA 08 DE NOVEMBRO NO EVENTO FORRÓ MASSA 2024 NO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA–PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2024. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 02.009 SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA 13 392 0536 2042 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA CULTURA E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA CULTURA E 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 000159 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00335/2024 - 14.10.24 - BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - R\$ 120.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA BRASAS DO FORRÓ NO DIA 08 DE NOVEMBRO NO EVENTO FORRÓ MASSA 2024 NO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA–PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2024. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 02.009 SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA 13 392 0536 2042 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA CULTURA E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA CULTURA E 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 000159 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00336/2024 - 14.10.24 - BRASAS DO FORRÓ COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA - R\$ 70.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA DO CANTOR NUZIO MEDEIROS NO DIA 10 DE NOVEMBRO NO EVENTO FORRÓ MASSA 2024 NA CIDADE DE MASSARANDUBA–PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2024. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 02.009 SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA 13 392 0536 2042 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA CULTURA E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA CULTURA E 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 000159 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00334/2024 - 14.10.24 - AUGE MUSIC PROMOCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 130.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR LÉO MAGALHÃES A SER REALIZADO NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2024 NO EVENTO FORRÓ MASSA 2024 NA CIDADE DE MASSARANDUBA–PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2024. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 02.009 SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA 13 392 0536 2042 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA CULTURA E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA CULTURA E 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 000159 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00337/2024 - 14.10.24 - TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA - R\$ 260.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA JM PUXADO NO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2024 NO EVENTO FORRÓ MASSA 2024 NO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2024. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 02.009 SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA 13 392 0536 2042 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA CULTURA E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA CULTURA E 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos



000159 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT N° 00338/2024 - 14.10.24 - J M DE OLIVEIRA BEZERRA - R\$ 80.000,00

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR AMAZAN NO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2024 NO EVENTO FORRÓ MASSA 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n° IN00025/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:: 02.009 SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA 13 392 0536 2042 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA CULTURA E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA CULTURA E 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 000159 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT N° 00339/2024 - 14.10.24 - JOSÉ AMAZAN SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - R\$ 40.000,00

Prefeitura Municipal de Mataraca

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00068/2024 DE 16.09.2024
OBJETO AQUISIÇÃO PARCELADA DE CONJUNTOS DE CARTEIRAS ESCOLARES DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PREVISTA NA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO 00068/2024, PARA ALTERAR O RESPECTIVO VALOR, QUE FICA ACRESCIDO EM 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), O EQUIVALENTE A R\$ 49.250,00 (QUARENTA E NOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) ALTERANDO PARA R\$ 246.245,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 14.133/2024.

DATA DA ASSINATURA: 24.10.2024.

PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA E MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI.

Prefeitura Municipal de Monteiro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90072/2024 - 982095

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Contratação, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL DE ESTERILIZAÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAUDE (CASTROMOVEL). Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 07 de Novembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 14.133/21; Lei Municipal n° 2.229/2024/24; Lei Complementar n° 123/06; Decreto Federal n° 11.462/23; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaoopmmonteiro@gmail.com. Edital: <https://www.monteiro.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.comprasgovernamentais.gov.br/; www.gov.br/pncp.

Monteiro - PB, 24 de Outubro de 2024

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
PRESIDENTA DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Nova Floresta

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00020/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pref. Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, por meio do site www.licitanovafloresta.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Pretensa aquisição de 3 (três) veículos zero quilometro, de Fabricação Nacional, destinada a Secretaria Municipal de Infraestrutura, obras e Urbanismo e Secretaria de Administração com entrega na sede do Município em guincho. Conforme termo de referência. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 08 de Novembro de 2024. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 08 de Novembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 14.133/21; Lei Complementar n° 123/06; Decreto Federal n° 11.462/23; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00h as 11:00h das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: dep.licitacao@novafloresta.pb.gov.br. Edital:

www.novafloresta.pb.gov.br/www.licitanovafloresta.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanovafloresta.com.br; www.gov.br/pncp.

Nova Floresta - PB, 24 de Outubro de 2024

FRANCISCO FRANCISMAR OLIVEIRA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00027/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE PATOLOGIA CLÍNICA INTEGRANTES DA ROTINA BÁSICA E MÉDIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM NÍVEL AMBULATORIAL. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de Novembro de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 11 de Novembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 14.133/21; Lei Complementar n° 123/06; Decreto Federal n° 11.462/23; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3638-1096. E-mail: licitacao.npalmeira@gmail.com. Edital: www.novapalmeira.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Nova Palmeira - PB, 25 de Outubro de 2024

AILTON GOMES MEDEIROS
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N° 0327/2024

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0327/2024 - FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, COM O OBJETIVO DE ATENDER OS USUÁRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 2005/2024 - FMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2015/2024 - FMS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.061 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

10 301 3006 2111 - MANTER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

10 302 3008 2097 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DISTRITAL DE PEDRAS DE FOGO

10 302 3007 2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA DR. MANOEL ALVES DA SILVA

10 301 3006 2082 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

10 302 3008 2196 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU

10 301 2032 2103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA:

3390.30 00 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: Será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura em 24/10/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB- CNPJ N° 10.490.987/0001-23

CONTRATADO: EMPRESA ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ n° 09.478.023/0001-80

VALOR TOTAL: R\$ 17.033,27 (Dezessete mil, trinta e três reais e vinte e sete centavos).

HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA

GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 10.490.987/0001-23

CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO N° 0319/2024

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0319/2024 - FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, COM O OBJETIVO DE ATENDER OS USUÁRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 2005/2024 - FMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2015/2024 - FMS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.061 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

10 301 3006 2111 - MANTER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

10 302 3008 2097 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DISTRITAL DE



PEDRAS DE FOGO
 10 302 3007 2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA DR. MANOEL ALVES DA SILVA
 10 301 3006 2082 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE
 10 302 3008 2196 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU
 10 301 2032 2103 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA:
 3390.30 00 – Material de Consumo
VIGÊNCIA: Será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura em 23/10/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB- CNPJ Nº 10.490.987/0001-23
CONTRATADO: EMPRESA INFINITI CONFECÇÃO – ME – CNPJ nº 23.829.339/0001-09
VALOR TOTAL: R\$ 1.189,00 (um mil, cento e oitenta e nove reais).
HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.490.987/0001-23
CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0314/2024
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0314/2024 - FMS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, COM O OBJETIVO DE ATENDER OS USUÁRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2005/2024– FMS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/2024 - FMS.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
 02.061 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
 10 301 3006 2111 – MANTER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
 10 302 3008 2097 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DISTRITAL DE PEDRAS DE FOGO
 10 302 3007 2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA DR. MANOEL ALVES DA SILVA
 10 301 3006 2082 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE
 10 302 3008 2196 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU
 10 301 2032 2103 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA:
 3390.30 00 – Material de Consumo
VIGÊNCIA: Será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura em 23/10/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB- CNPJ Nº 10.490.987/0001-23
CONTRATADO: EMPRESA ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 31.187.918/0001-15
VALOR TOTAL: R\$ 150.897,09 (Cento e cinquenta mil, oitocentos e noventa e sete reais e nove centavos).
HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.490.987/0001-23
CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0325/2024
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0325/2024 - FMS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, COM O OBJETIVO DE ATENDER OS USUÁRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2005/2024– FMS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/2024 - FMS.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
 02.061 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
 10 301 3006 2111 – MANTER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
 10 302 3008 2097 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DISTRITAL DE PEDRAS DE FOGO
 10 302 3007 2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA DR. MANOEL ALVES DA SILVA
 10 301 3006 2082 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE
 10 302 3008 2196 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU
 10 301 2032 2103 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA:
 3390.30 00 – Material de Consumo
VIGÊNCIA: Será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura em 23/10/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB- CNPJ Nº 10.490.987/0001-23
CONTRATADO: EMPRESA MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.343.029/0001-90
VALOR TOTAL: R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais).
HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.490.987/0001-23
CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0321/2024
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0321/2024 - FMS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, COM O OBJETIVO DE ATENDER OS USUÁRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2005/2024– FMS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/2024 - FMS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
 02.061 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
 10 301 3006 2111 – MANTER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
 10 302 3008 2097 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DISTRITAL DE PEDRAS DE FOGO
 10 302 3007 2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA DR. MANOEL ALVES DA SILVA
 10 301 3006 2082 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE
 10 302 3008 2196 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU
 10 301 2032 2103 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA:
 3390.30 00 – Material de Consumo
VIGÊNCIA: Será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura em 23/10/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB- CNPJ Nº 10.490.987/0001-23
CONTRATADO: EMPRESA LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 43.463.126/0001-05
VALOR TOTAL: R\$ 4.575,60 (quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).
HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.490.987/0001-23
CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0318/2024
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0318/2024 - FMS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, COM O OBJETIVO DE ATENDER OS USUÁRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2005/2024– FMS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/2024 - FMS.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
 02.061 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
 10 301 3006 2111 – MANTER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
 10 302 3008 2097 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DISTRITAL DE PEDRAS DE FOGO
 10 302 3007 2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA DR. MANOEL ALVES DA SILVA
 10 301 3006 2082 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE
 10 302 3008 2196 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU
 10 301 2032 2103 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA:
 3390.30 00 – Material de Consumo
VIGÊNCIA: Será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura em 24/10/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB- CNPJ Nº 10.490.987/0001-23
CONTRATADO: EMPRESA GLOBAL COMERCIAL EIRELI – ME - CNPJ nº 17.892.706.0001-08, VALOR TOTAL: R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais).
HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.490.987/0001-23
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Princesa Isabel

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO, ACRÉSCIMO DOS QUANTITATIVOS CONTRATOS EM ATÉ 25% E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIROAO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 100109/2023.

Pregão Eletrônico Nº 023/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Contratada:** José Murilo de Medeiros Silva-ME. CNPJ: 29.883.721/0001-79. **Objeto:** Prestar o fornecimento parcelada de materiais de expediente em geral, destinados as diversas Secretarias deste município, conforme termo de referência. Considerando, a necessidade de prorrogação da vigência do referido contrato de 12/05/2023 a 12/05/2024, para a nova vigência que será de 12/05/2024 a 12/05/2025, para utilização do saldo contratual, e por se tratar de serviço de fornecimento de natureza continuada, fundamentado na cláusula segundo; Considerando, o reequilíbrio econômico e financeiro utilizando o previsto na cláusula sexta – reajuste; Considerando, a solicitação de reajuste os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-E (IBGE) acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com isso, será usado como período para o cálculo do mês de maio de 2023. Após a conclusão da base de cálculo utilizando como parâmetro os índices previstos no IPCA-E (IBGE), chegou-se aos valores reajustados dos itens: 1, 2, 9, 12, 14, 15, 17, 19, 24, 25, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 45, 48, 51, 58, 59, 60, 62, 63, 66, 70, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 85 e 92 do referido contrato; Considerando, o pedido da necessidade de continuação do fornecimento dos produtos contratados e o acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento) do inicial contratado, fundamentado na cláusula decima quinta do referido contrato e no §1º Art. 65, 77, 78 e 79 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. Desta forma, com o acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento) do inicial contratado, assim sendo, o valor total para ser aditado é de R\$ 170.569,60 (Cento e setenta mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). Ficam ratificadas todas as demais



cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. **Contratantes:** Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. José Murilo de Medeiros Silva (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 06 de maio de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATOS DE CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL 009/2024

OBJETO: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de medicamentos, para atender as demandas das Unidades de Saúde, Hospital Deputado José Pereira Lima, Samu e Secretaria de Saúde do Município de Princesa Isabel/PB, conforme termo de referência, conforme QDD 2024, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT N° 00123/2024 - 14.10.24 até 14.10.25 - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 45.970,00; CT N° 00124/2024 - 14.10.24 até 14.07.25 - PHARMA-PLUS LTDA - R\$ 196.213,00; CT N° 00125/2024 - 14.10.24 até 14.10.24 - FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARMAC. MÉDICOS E HOSPIT. LTDA - R\$ 1.680,00; CT N° 00126/2024 - 14.10.24 até 14.10.25 - DROGAFONTE LTDA - R\$ 205.310,00; CT N° 00127/2024 - 14.10.24 até 14.10.25 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 59.020,00; CT N° 00128/2024 - 14.10.24 até 14.10.25 - SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - R\$ 92.595,00; CT N° 00129/2024 - 14.10.24 até 14.10.24 - NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA - R\$ 91.917,00; CT N° 00130/2024 - 14.10.24 até 14.10.25 - ENIO LEITE DE OLIVEIRA JUNIOR - R\$ 19.000,00.

Princesa Isabel - PB, 14 de outubro de 2024

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATOS DE CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL 010/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros Alimentícios destinados as diversas secretarias do Município e ao Hospital Regional de Princesa Isabel - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n° 00010/2024. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: CONFORME QDD 2024, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.. VIGÊNCIA: até 17/10/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT N° 00131/2024 - 17.10.24 - Antônio Henriques da Silva ME - R\$ 783.735,00; CT N° 00132/2024 - 17.10.24 - Roberval Paulino ME - R\$ 1.485.726,00; CT N° 00133/2024 - 17.10.24 - JOELSON TAVARES DE ALMEIDA - R\$ 864.795,00.

Princesa Isabel - PB, 14 de outubro de 2024

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Santa Inês

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 90901/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00009/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-PB - CNPJ n° 01.612.693/0001-36. CONTRATADA: MERCEARIA DA JANAILDA LTDA - CNPJ n° 06.128.655/0001-26. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula décima quinta do contrato.DOS VALORES: Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, os preços unitários permanecem inalterados sendo aditivadas as quantidades em 25% que correspondem ao valor total de R\$ 88.450,00 (oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais), que somado ao originário de R\$ 353.800,00 (trezentos e cinquenta e três mil e oitocentos reais), importará o valor total de R\$ 442.250,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais), dentro do limite estipulado em lei.PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: até o final do exercício financeiro.

Santa Inês-PB, 22 de Outubro de 2024

FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 91001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00010/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-PB - CNPJ n° 01.612.693/0001-36. CONTRATADA: MERCEARIA DA JANAILDA LTDA - CNPJ n° 06.128.655/0001-26.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula décima quinta do contrato.DOS VALORES: Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, os preços unitários permanecem inalterados sendo aditivadas as quantidades em 25% que correspondem ao valor total de R\$ 55.094,33 (cinquenta e cinco mil, noventa e quatro reais e trinta e três centavos), que somado ao originário de R\$ 220.377,3 (duzentos e vinte mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta centavos), importará o valor total de R\$ 275.471,63 (duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos), dentro do limite estipulado em lei. PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: até o final do exercício financeiro.

Santa Inês-PB, 22 de Outubro de 2024

FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 91301/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00013/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-PB - CNPJ n° 01.612.693/0001-36. CONTRATADA: MERCEARIA DA JANAILDA LTDA - CNPJ n° 06.128.655/0001-26. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula décima do contrato quinta.DOS VALORES: Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, os preços unitários permanecem inalterados sendo aditivadas as quantidades em 25% que correspondem ao valor total de R\$ 168.435,50 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), que somado ao originário de R\$

673.742,00 (seiscentos e setenta e três mil, setecentos e quarenta e dois reais), importará o valor total de R\$ 842.177,5 (oitocentos e quarenta e dois mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos), dentro do limite estipulado em lei. PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: até o final do exercício financeiro.

Santa Inês-PB, 22 de Outubro de 2024

FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 00051/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00005/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB, CNPJ N° 09.090.689/0001-67. CONTRATADA: RR MERCADO LTDA, CNPJ n° 11.338.538/0001-27.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado e diário de frutas, verduras, frios e carnes "in natura" para atender as Escolas Municipais, Programas Sociais, Creche, Manutenção de serviços e fortalecimento de vínculos, Unidades Mista de Saúde e demais Programas e Secretarias deste município de Santa Luzia-PB.

DO(S) VALOR(ES) - Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o desconto ofertado no contrato original permanece inalterado, sendo aditivada o saldo em aproximadamente 25% que corresponde ao valor total de R\$ 447.177,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, cento e setenta e sete reais), que somado ao contrato Original de R\$ 1.798.858,00 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais), importará o valor total de R\$ 2.246.035,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e seis mil e trinta e cinco reais), resultando em um percentual de 24,86% (vinte e quatro vírgula oitenta e seis por cento) portanto dentro do acréscimo de 25%.

Santa Luzia - PB, 21 de Outubro de 2024

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 00052/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00005/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB, CNPJ N° 09.090.689/0001-67. CONTRATADA: SUPERMERCADO ARAUJO E OLIVEIRA LTDA, CNPJ n° 32.772.431/0001-62.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado e diário de frutas, verduras, frios e carnes "in natura" para atender as Escolas Municipais, Programas Sociais, Creche, Manutenção de serviços e fortalecimento de vínculos, Unidades Mista de Saúde e demais Programas e Secretarias deste município de Santa Luzia-PB.

DO(S) VALOR(ES) - Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o desconto ofertado no contrato original permanece inalterado, sendo aditivada o saldo em aproximadamente 25% que corresponde ao valor total de R\$ 300.402,50 (trezentos mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos), que somado ao contrato Original de R\$ 1.217.417,00 (um milhão, duzentos e dezessete mil, quatrocentos e dezessete reais), importará o valor total de R\$ 1.517.819,50 (um milhão, quinhentos e dezessete mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta centavos), resultando em um percentual de 24,68% (vinte e quatro, sessenta e oito por cento) portanto dentro do acréscimo de 25%.

Santa Luzia - PB, 21 de Outubro de 2024

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

CONVOCAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0036/2024, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB - através de seu Pregoeiro Oficial, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo licitatório n° **0036/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** que tem como objeto contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de mapeamento e cadastro multifinalitário municipal, execução de imageamento aéreo para regulamentação do setor tributário do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá a Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, que foi declarada **VENCEDORA** a empresa: **GEOSERRA SERVICOS DE TOPOGRAFIA LTDA - CNPJ N° 43.528.617/0001-97** - com sede na Avenida Padre Affonso Theobald-740, Sala 102, Logradouro, Nova Petrópolis - RS - CEP: 95.150-000, com valor global de **R\$ 53.999,98 (cinquenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**, vencedor do lote 01, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos do edital, e desde já **CONVOCAMOS** a referida empresa para a assinatura do respectivo termo de contrato e apresentação da documentação atualizada até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 em sua redação final.

Santana dos Garrotes - PB, 24 de outubro de 2024.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
PREGOEIRO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTÉS

RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0039/2024,

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTÉS/PB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTÉS/PB - através de seu Pregoeiro Oficial, COMUNICA a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº 0039/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO que tem como objeto contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de mobiliário escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Santana dos Garrotés - PB, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que foram declaradas VENCEDORAS as empresas: AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 18.072.764/0001-58 - com sede na Rua Getúlio Vargas - 12, Sala 101, Centro - CEP: 58800110 - Sousa - PB, com valor global de R\$ 45.320,00 (quarenta e cinco mil trezentos e vinte reais), vencedor dos itens 01, 06, 07 e 10; GHPS BARRETO - ME - CNPJ Nº 27.103.616/0001-44 - com sede na Avenida Doutor Cláudio José Gueiros Leite, 584, Sala 104, Janga - CEP: 53.040-140 - Olinda - PE, com valor global de R\$ 66.246,50 (sessenta e seis mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), vencedor dos itens 02 e 05; MEGGA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E UTENSILIOS LTDA - CNPJ Nº 40.256.020/0001-42 - com sede na Avenida Francisco Sá, 3190 - GP-K, Carlito Pamplona - CEP: 60310052 - Fortaleza - CE, com valor global de R\$ 60.064,30 (sessenta mil sessenta e quatro reais e trinta centavos), vencedor dos itens 03, 08 e 09; MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - CNPJ Nº 30.231.212/0001-40 - com sede no Lot Palmares I - SN, Lote 06, Quadra 13, Prefeito Antônio Lins Souza - CEP: 57100000 - Rio Largo - AL, com valor global de R\$ 37.045,50 (trinta e sete mil quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), vencedor do item 04; por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a administração e por terem atendido todos os requisitos do edital, e desde já CONVOCAMOS as referidas empresas para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 em sua redação final.

Santana dos Garrotés - PB, 23 de Outubro de 2024

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
PREGOEIRO OFICIAL

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTÉS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0036/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotés - PB. Contratado: GEOSERRA SERVICOS DE TOPOGRAFIA LTDA - CNPJ Nº 43.528.617/0001-97 - com sede na Avenida Padre Afonso Theobald - 740, Sala 102, Logradouro, Nova Petrópolis - RS - CEP: 95.150-000, com valor global de R\$ 53.999,98 (cinquenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), vencedor do lote 01. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de mapeamento e cadastro multifinalitário municipal, execução de imageamento aéreo para regulamentação do setor tributário do município de Santana dos Garrotés - PB. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Valor Contratual global: R\$ 53.999,98 (cinquenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Ratificação em: 23/10/2024.

JOSÉ PAULO FILHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTÉS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0039/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotés - PB. Contratados: AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 18.072.764/0001-58 - Com sede na Rua Getúlio Vargas - 12, Sala 101, Centro - CEP: 58800110 - Sousa - PB, com valor global de R\$ 45.320,00 (quarenta e cinco mil trezentos e vinte reais), vencedor dos itens 01, 06, 07 e 10; GHPS BARRETO - ME - CNPJ Nº 27.103.616/0001-44 - Com sede na Avenida Doutor Cláudio José Gueiros Leite, 584, Sala 104, Janga - CEP: 53.040-140 - Olinda - PE, com valor global de R\$ 66.246,50 (sessenta e seis mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), vencedor dos itens 02 e 05; MEGGA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E UTENSILIOS LTDA - CNPJ Nº 40.256.020/0001-42 - com sede na Avenida Francisco Sá, 3190 - GP-K, Carlito Pamplona - CEP: 60310052 - Fortaleza - CE, com valor global de R\$ 60.064,30 (sessenta mil sessenta e quatro reais e trinta centavos), vencedor dos itens 03, 08 e 09; MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - CNPJ Nº 30.231.212/0001-40 - com sede no Lot Palmares I - SN, Lote 06, Quadra 13, Prefeito Antônio Lins Souza - CEP: 57100000 - Rio Largo - AL, com valor global de R\$ 37.045,50 (trinta e sete mil quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), vencedor do item 04. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de mobiliário escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Santana dos Garrotés - PB. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Valor Contratual global: R\$ 208.676,30 (duzentos e oito mil seiscentos e setenta e seis reais e trinta centavos). Ratificação em: 22/10/2024.

JOSÉ PAULO FILHO
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTÉS

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de mobiliário escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Santana dos Garrotés - PB, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

FONTE DE RECURSOS - Recursos próprios e/ou Programas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTÉS/PB
CONTRATADO: AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 18.072.764/0001-58 - com sede na Rua Getúlio Vargas - 12, Sala 101, Centro - CEP: 58800110 - Sousa - PB.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.320,00 (quarenta e cinco mil trezentos e vinte reais), vencedor dos itens 01, 06, 07 e 10;
DATA DA CELEBRAÇÃO: 24/10/2024 a 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de mobiliário escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Santana dos Garrotés - PB, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

FONTE DE RECURSOS - Recursos próprios e/ou Programas.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTÉS/PB
CONTRATADO: GHPS BARRETO - ME - CNPJ Nº 27.103.616/0001-44 - com sede na Avenida Doutor Cláudio José Gueiros Leite, 584, Sala 104, Janga - CEP: 53.040-140 - Olinda - PE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 66.246,50 (sessenta e seis mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), vencedor dos itens 02 e 05.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 24/10/2024 a 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de mobiliário escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Santana dos Garrotés - PB, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

FONTE DE RECURSOS - Recursos próprios e/ou Programas.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTÉS/PB
CONTRATADO: MEGGA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E UTENSILIOS LTDA - CNPJ Nº 40.256.020/0001-42 - com sede na Avenida Francisco Sá, 3190 - GP-K, Carlito Pamplona - CEP: 60310052 - Fortaleza - CE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.064,30 (sessenta mil sessenta e quatro reais e trinta centavos), vencedor dos itens 03, 08 e 09.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 24/10/2024 a 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de mobiliário escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Santana dos Garrotés - PB, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

FONTE DE RECURSOS - Recursos próprios e/ou Programas.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTÉS/PB
CONTRATADO: MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - CNPJ Nº 30.231.212/0001-40 - com sede no Lot Palmares I - SN, Lote 06, Quadra 13, Prefeito Antônio Lins Souza - CEP: 57100000 - Rio Largo - AL
VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.045,50 (trinta e sete mil quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), vencedor do item 04.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 24/10/2024 a 31/12/2024.

EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2024

OBJETO: Contratação de empresa para realização do show do cantor LITTO LINS E BANDA para apresentar-se no dia 23 de dezembro de 2024 no tradicional evento denominado "FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA" no município de Santana dos Garrotés/PB, com duração de 02:00h (duas horas), começando a partir das 02:00h (duas horas), de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTÉS/PB
CONTRATADO: LITTO LINS PRODUCOES ARTISTICAS E EDICOES MUSICAIS LTDA - CNPJ Nº 29.105.165/0001-00, situada a Avenida Engenheiro Roberto Freire, 1962, Bairro Capim Macio, Cidade de Natal/RN - CEP 59082-095.
FUNDAMENTO: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.
FONTE DE RECURSO: Próprios e/ou outros.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
VIGENCIA DO CONTRATO: 23/10/2024 A 31/12/2024.

TERMOS DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTÉS

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotés/PB, comunica a todos os interessados que: TORNA CANCELADA E SEM EFEITO a publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba, na sua edição nº 18.212, de 18 de outubro de 2024, Página nº 33, que tratava do "EXTRATO DE 7º APOSTILAMENTO DE VALOR DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTÉS/PB TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015", em sua integridade.

JOSÉ PAULO FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE 1º APOSTILAMENTO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, COM VESTUÁRIOS, NA ESCOLA MARIA SINHARINHA DE AZEVEDO, LOCALIZADA NA RUA JOÃO ARAÚJO FONSECA, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTÉS, PARAÍBA (FNDE PAC2 E PMSG, ID OBRA 1008463, ID PRE OBRA 60495), NOS TERMOS E NORMAS DO EDITAL E DA LEI 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

RECURSOS - FONTE DE RECURSOS: recursos do Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desen-



volvimento da Educação – FNDE nº PAC2 e PMSG, ID da OBRA 1008463; ID da PRÉ OBRA 60495; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 20.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA; PROJETO DE ATIVIDADE: 27 812 1008 1005 Constr./Ampl./ Restauração de Quadra/ Ginásio/ NERL-Núcleo de Esporte Recreativo e Lazer; FICHA: 000091; ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51 Obras e Instalações.15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30% - 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 4490.51 Obras e Instalações.

Ficando automaticamente incorporada as dotações do orçamento anual (LOA) aprovadas por Lei para o exercício 2025, por se tratar o objeto de serviço a ser executado de forma continuada.

CONTRATADO: DEL ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 17.415.942/0001-33, com sede na Rua Mãe Burrega, 68, Centro – Itaporanga - PB.

VALOR: R\$ 638.154,14 (seiscentos e trinta e oito mil cento e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos) incluindo contrapartida do município, caso haja, conforme contrato anexo ao processo, já acrescido do valor do apostilamento de R\$ 259.119,90 (duzentos e cinquenta e nove mil cento e dezenove reais e noventa centavos) devidamente repactuado e autorizado pelo FNDE.

DATA DA VIGENCIA: 17/06/2025.

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE VALOR - ACRÉSCIMO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023

CONTRATO Nº 00090/2024; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas – PB; CONTRATADO: JOAO VICTOR BRITO MENEZES, CNPJ nº 48.986.430/0001-50. OBJETO ADITIVO DE VALOR: Objetivando alterar o valor inicial atualizado do Contrato nº: 00090/2024, acrescentando um percentual de aproximadamente 25%, que equivale a um montante de \$ 217.115,58 (Duzentos e dezessete mil, centos e quinze Reais e cinquenta e oito centavos), o valor total atual do contrato passa de R\$ 1.081.064,10 (Um milhão, oitenta e um mil, sessenta e quatro reais e dez centavos) para perfazer o valor total final do contrato em R\$ 1.298.179,68 (Um milhão, duzentos e noventa e oito mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2024.

SANDOVAL VIEIRA LINS

PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de melhorias habitacionais na zona rural do município de São José de Piranhas - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 004/2024. DOTAÇÃO: Recursos no orçamento vigente, detalhado no referido processo. VIGÊNCIA: 18/10/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CT Nº 00160/2024 - 18.10.24 - DUARTE MARTINS CONSTRUÇOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA – CNPJ Nº 42.733.975/0001-79 - R\$ 240.788,57.

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2024

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00039/2024, para o dia 08 de Novembro de 2024 às 10:00 horas; e do início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, na Praça Noé Rodrigues de Lima, S/N - Centro - São José dos Ramos - PB. Telefone: (..) ... E-mail: licitacao@saojosedosramos.pb.gov.br.

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

São José dos Ramos - PB, 24 de Outubro de 2024

EDMILSON JUNIOR BEZERRA DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Noé Rodrigues de Lima, S/N - Centro - São José dos Ramos - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 07 de Novembro de 2024. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 07 de Novembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ... E-mail: licitacao@saojosedosramos.pb.gov.br. Edital: www.saojosedosramos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São José dos Ramos - PB, 21 de Outubro de 2024

EDMILSON JUNIOR BEZERRA DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00052/2022;

2- ADITIVO 0001/2024;

3- CONTRATO: Nº 00137/2022;

4- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS;

5- CONTRATADO: RE9 SOLUÇÕES ESPECIALIZADAS LTDA - CNPJ: 24.459.731/0001-68;

6- OBJETO: §1º O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 00137/2022, com fundamento no Art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Por força das alterações no prazo originalmente contratado conforme previsto no art. 57 da lei 8.666/93 para os serviços de natureza contínua. O presente termo aditivo tem o valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), correspondente a 12 (doze) meses;

7- NÚMERO DE ORDEM DO ADITIVO: Segundo Aditivo;

8- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/1993;

9- DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2024;

10- VIGÊNCIA: 25 de setembro de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00054/2022;

2- ADITIVO 0001/2024;

3- CONTRATO: Nº 00142/2022;

4- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS;

5- CONTRATADO: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ 07.553.129/0001-76;

6- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS: INSTITUTO - SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA: TRANSPARÊNCIA FISCAL; SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA: SISTEMA E CONTROLE INTERNO E INTELIGÊNCIA - PORTAL DO GESTOR: SISTEMA DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS MUNICIPAL; SISTEMA DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA-NFS-E (PORTAL DO CONTRIBUINTE): SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO; SISTEMA PORTAL DO SERVIDOR: SISTEMA DE AÇÃO SOCIAL; SISTEMA DE FROTA DE VEÍCULOS: SISTEMA DE CONTROLE DE ESTOQUE E COMPRAS; PORTAL DE GERENCIAMENTO DA FROTA: SISTEMA DE PATRIMÔNIO; SISTEMA DE LICITAÇÃO; SISTEMA DE ASSINATURA DIGITAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS;

7- NÚMERO DE ORDEM DO ADITIVO: Segundo Termo Aditivo;

8- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, “b”, da Lei 8.666/93;

9- VALOR DO ADITIVO: R\$ 148.920,00);

10- DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2024;

11 – PRAZO: 10/10/2025.

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 00033/2024, para Aquisição de veículo 0km para o Município de São José do Bonfim/PB conforme Proposta nº 12526.644000/1240-01 do Ministério da Saúde e: - COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA, CNPJ nº 10.754.828/0001-99, valor: R\$ 83.953,00

São José do Bonfim/PB, 23 de Outubro de 2024

ESAÚ RAUEL ARAÚJO DA SILVA NOBREGA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00033/2024, para Aquisição de veículo 0km para o Município de São José do Bonfim/PB conforme Proposta nº 12526.644000/1240-01 do Ministério da Saúde. e: - COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA, CNPJ nº 10.754.828/0001-99, valor: R\$ 83.953,00

São José do Bonfim/PB, 24 de Outubro de 2024

ESAÚ RAUEL ARAÚJO DA SILVA NOBREGA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB. FUNDAMENTO



LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00018/2024 - Atacamed Comercio de Produtos Farmaceuticos e Hospitalares L - CNPJ: 09.260.831/0001-77 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 20.192,85. ASSINATURA: 23.10.24

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00081/2024 - Atacamed Comercio de Produtos Farmaceuticos e Hospitalares L - CNPJ: 09.260.831/0001-77 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 20.169,85. ASSINATURA: 23.10.24

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de Passagem Molhada, na zona rural do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça conforme termo de referência e especificações anexo. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00011/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00040/2024 - Versatta Servicos e Construcoes Eireli - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 110.759,33, o valor global passou para 596.398,59 .ASSINATURA: 23.10.24

Prefeitura Municipal de Sapé

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa especializada em confecção de Materiais Gráficos, para fornecimento anual, mediante requisição periódica, destinado as secretarias municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Sapé - PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 12 de Novembro de 2024. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 12 de Novembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 3052/23; Decreto Municipal nº 3053/23; Decreto Municipal nº 3135/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00h as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99416-4164. E-mail: cplsape1@gmail.com. Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Sapé - PB, 23 de Outubro de 2024

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAUJO PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Serra Branca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00053/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Dep. Alvaro Gaudêncio, 60 - Centro - Serra Branca - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) EMISSORA DE RÁDIO, EM FREQUÊNCIA MODULADA (FM), PARA TRANSMISSÃO E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS, CAMPANHAS EDUCACIONAIS E MATÉRIAS DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE, ATÉ A CONCLUSÃO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 07 de Novembro de 2024. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 07 de Novembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3354-1225. E-mail: cplserrabranca@gmail.com. Edital: <http://www.serrabranca.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Serra Branca - PB, 24 de Outubro de 2024

HYAGO CÉSAR LIMA FEITOSA PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00054/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Dep. Alvaro Gaudêncio, 60 - Centro - Serra Branca - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O LABORATÓRIO E HOSPITAL. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 05 de Novembro de 2024. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 05 de Novembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3354-1225. E-mail: cplserrabranca@gmail.com. Edital: <http://www.serrabranca.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Serra Branca - PB, 24 de Outubro de 2024

HYAGO CÉSAR LIMA FEITOSA PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sertãozinho

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Construção Civil, para empreitada por menor preço global de OBRA: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00007/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 210.08.244.2012.1023.4.4.90.51.1 500 210.08.244.2012.1023.4.4.90.51.1661. VIGÊNCIA: até 23/10/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sertãozinho e: CT Nº 00101/2024 - 23.10.24 - E M CAMPELO - R\$ 81.590,00.

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024 ADIAMENTO

ADireção interna de processos torna publico que o procedimento licitatório de número 58/2024, que terá como Objeto: Aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das escolas da rede municipal de Educação de Sousa-PB, referente aos itens fracassados do Pregão Eletrônico 28/2024 que a sessão QUE ocorreria no dia 01 de novembro de 2024, às 09:00h, resta ADIADA para o dia 6 de novembro de 2024, as 9:00h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: [portal tramita: www.tce.pb.gov.br](http://portaltramita.com.br); e www.sousa.pb.gov.br - portal da transparência. Informações cplsousa2017@yahoo.com.br. 24 de Outubro de 2024

ALYNE SANTOS DE PAULA DIRIGENTE INTERNA DE PROCESSO

ATOS EMPRESARIAIS

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO DA ADESPB ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, BENEFICENTE E ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DA PARAIBA

ONG ADESPB, CONVOCA SEUS SÓCIOS FUNDADORES PARA PARTICIPAEM DA ASSEMBLEIA GERAL QUE ACONTECERÁ NO DIA 04 DE NOVEMBRO AS 19:00, NA RUA DINAMARCA 206 SALA A, MUNBABA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA NO ESTADO DA PARAIBA COM AS SEGUINTES PAUTAS:

- 1º ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA ADESPB.
- 2º CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL DA ONG.

DIULENA FERREIRA DOS SANTOS PRESIDENTE

SINTEPS-CG - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE PREST. DE SERVIÇOS DE CAMPINA GRANDE-PB RUA JOÃO DE LEMOS PESSOA 95, SANDRA CAVALCANTE- FONE 3321-3155 CAMPINA GRANDE - PB

RETIFICADO O EDITAL DE AVISO DE REGISTRO DE CHAPA

A comissão eleitoral do SINTEPS-CG (Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Prestação de Serviços de Campina Grande), torna pública a retificação do edital de AVISO DE REGISTRO DE CHAPA, publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL, pág. 39, quinta-feira, 03 de outubro de 2024, para informar sobre o pedido de desistência dos candidatos Ana Paula Bazante e Alexandre de Sousa Ferreira, feito por escrito, para o pleito eleitoral do triênio 2024/2027, os quais foram substituídos por Rosineide da Silva Januário Almeida e Antônio Rodrigues das Neves.

Campina Grande (PB) 25 de outubro de 2024

LEUNIVAN BEZERRA DA SILVA MEMBRO DA COMISSÃO ELEITORAL

QUER SABER SE UMA PUBLICAÇÃO É LEGAL? CONSULTE O DIÁRIO OFICIAL.

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: auniao.pb.gov.br

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**